



**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA
AFRO-BRASILEIRA
DIREÇÃO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA**

DILMA CÉLIA SANTOS DE SOUSA

**ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
EM DIREITOS HUMANOS.
ESTUDO DE CASO: JUSPOPULI – ESCRITÓRIO DE DIREITOS HUMANOS**

São Francisco do Conde

2015

**UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA
AFRO-BRASILEIRA
DIREÇÃO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTANCIA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA**

DILMA CÉLIA SANTOS DE SOUSA

**ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
EM DIREITOS HUMANOS.
ESTUDO DE CASO: JUSPOPULI – ESCRITÓRIO DE DIREITOS HUMANOS**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Especialização em Gestão Pública da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira como parte dos requisitos para a obtenção do título de Especialista.

Profª Dra.Orientadora: Maltide Ribeiro

São Francisco do Conde - BA

2015

**Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro- Brasileira
Direção de Sistema Integrado de Bibliotecas da UNILAB (DSIBIUNI)
Biblioteca Setorial Campus Liberdade
Catalogação na fonte**

Bibliotecário: Gleydson Rodrigues Santos – CRB-3 / 1219

Sousa, Dilma Célia Santos de.

S770p

Organizações da Sociedade Civil na atuação em Educação em Direitos Humanos. estudo de caso: juspopuli – escritório de direitos humanos. / Dilma Célia Santos de Sousa. São Francisco do Conde, 2014.

101 f.; 30 cm.

Monografia apresentada ao curso de Especialização em Gestão Pública da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira – UNILAB.

Orientadora: Profa. Dra. Matilde Ribeiro.
Inclui Quadros, Figuras, Referências e Anexos.

1. Direitos Humanos. 2. Organizações da Sociedade Civil. I. Título.

CDD 323.07

A Deus, causa primária de todas as coisas.
Às crianças, que tenho a oportunidade de
compartilhar momentos preciosos de minha
vida. Elas me reenergizam e, sabiamente,
me subtraem deste mundo adulto.
À Débora Larissa, você nasceu com o poder
de abrilhantar minha vida com a sua exis-
tência.

AGRADECIMENTOS

À orientadora deste trabalho Prof^ª Dra. Matilde Ribeiro pela sensibilidade, humanidade, a forma ímpar com que compartilha conhecimentos.

À Coordenação da UNILAB, Pólo São Francisco de Conde, em especial a Sra. Cláudia Anjos e a Sra. Jaciara Santana, pela disponibilidade em resolver os problemas que surgiram ao longo do curso.

À Equipe do Escritório JUSPOPULI: Miriã Márcia Santos Caetano da Silva, Vera Christina Leonelli, Neuza Nascimento Souza e Luís Cláudio Costa Santos, muitíssimo obrigada pela acolhida nas entrevistas e por disponibilizarem documentação para pesquisa de forma tão transparente.

Aos meus amigos Prof. Dr. Edilson, Dr. Giovanni (Mineirinho) e Aidinis pelos incansáveis incentivos.

Ao Prof. Dr. Cláudio Rocha, da Universidade do Estado da Bahia – UNEB, processos educativos em Direitos Humanos é um tema que compreendi através dos ensinamentos compartilhados em suas exposições.

[...]

Eu estou lá e ouço o alarido surdo
O estampilho seco das ruas
Esquinas, vielas
Enquanto você guardado por deus
Conta seus metais por detrás das janelas

Você faz planos, planeja
Deseja, o desejo sangra
Quer uma casa em angra
Quer carro, ipad, família
Filhos na universidade

Você quer rezar, mas para quem?
Se os deuses estão mortos
Não há mais divindade, ritos
Ninguém pra ouvir você no confessionário
Na noite escura, gelada, vazia
Contando os seus pecados sem perdão
Sua omissão por não dar a mão
Ao irmão que precisa de cigarros
Comida, água, consolo, camisa

Tanta pobreza humilhada
Tanto canalha no topo
Você é feliz, mas num troco
Porque nenhum bem lhe basta
E a falta, a falta, a falta
A falta, sua vida devasta

[...]

Zeca Baleiro

"Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade"

RESUMO

Este trabalho é o resultado de uma prática de pesquisa realizada em uma Organização da Sociedade Civil - OSC, sediada em Salvador - Bahia, que desenvolve trabalhos que visam a educação em Direitos Humanos. Explora-se, brevemente, a história dos Direitos Humanos e sua importância para a nossa sociedade ainda desigual e a educação em Direitos Humanos sob a perspectiva do Terceiro Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos - PNDH3, por se tratar de um importante instrumento norteador para efetivar os tratados internacionais na temática educação em Direitos Humanos. A importância e a luta pela sustentabilidade das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) foram abordadas, e o JUSPOPULI Escritório de Direitos Humanos, instituição sem fins lucrativos, voltada para a educação em Direitos Humanos, com suas conquistas e desafios foi devidamente analisado. Os processos educativos impulsionam a mudança da realidade das conquistas dos Direitos Humanos de forma positiva. Pensar em educação em Direitos Humanos, é acreditar que a Declaração Universal de Direitos Humanos (DUDH), os pactos e tratados internacionais que ratificam a DUDH e foram subscritos pelo Brasil vão ser discutidos e difundidos, assim, começa-se a mudança para uma sociedade com Direitos Humanos para todos.

Palavras-Chave: Organizações da Sociedade Civil (OSC). Educação. Direitos Humanos.

ABSTRACT

This work is the result of a practice of research conducted in a Civil Society Organization - OSC, based in Salvador - Bahia, which develops work aimed at human rights education. It is intended to share briefly the history of human rights and its importance to our society – still so unequal, education in human rights under the National Third Perspective Plan for Education in Human Rights - PNDH 3, for it is an important guiding tool to realize international treaties on thematic human rights education. The importance and the struggle for sustainability of Civil Society Organizations (CSOs) have been addressed, and the JUSPOPULI Office of Human Rights, non-profit institution, dedicated to human rights education, with its achievements and challenges has been properly analyzed. Educational processes driving change the reality of the achievements of human rights in a positive way. Think of human rights education, it is to believe that the Universal Declaration of Human Rights (UDHR), the international covenants and treaties that ratify the UDHR and was subscribed by Brazil will be discussed and disseminated thus change to get it to a society with human rights for all.

Keywords: Civil Society Organizations (CSOs). Education. Human Rights.

LISTA DE ABREVIATURAS

| | |
|--------|--|
| ABONG | Associação Brasileira de Organizações Não Governamentais |
| C.F. | Constituição Federal |
| CEBAS | Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social na Área de Educação |
| CNEA | Cadastro Nacional de Entidades Ambientalista |
| DUDH | Declaração Universal de Direitos Humanos |
| IBGC | Instituto Brasileiro de Governança Corporativa |
| IBGE | Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística |
| IPEA | Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada |
| MDS | Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome |
| MEC | Ministério de Educação |
| MROSC | Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil |
| NU | Nações Unidas |
| CNPJ | Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica |
| ONG | Organização Não Governamental |
| ONU | Organização das Nações Unidas |
| OSC | Organização da Sociedade Civil |
| OSCIP | Organização da Sociedade Civil de Interesse Público |
| PIB | Produto Interno Bruto |
| PNDH 3 | Terceiro Programa Nacional de Direitos Humanos |
| PNE | Plano Nacional de Educação |
| PNEDH | Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos |
| PPDDH | Programa de Proteção dos Defensores de Direitos Humanos |
| SEDH | Secretaria Estadual de Direitos Humanos |
| SICONV | Sistema de Convênios |
| UNESCO | Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura |
| EMP | Escritório de Mediação Popular |

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

| | | |
|-----------|--|----|
| Quadro 1 | Betinho na Campanha da Ação e Cidadania (1993) | 28 |
| Quadro 2 | Campanha da Ação e Cidadania (1993) | 29 |
| Quadro 3 | Dia do Come Livro - Quinta da Boa Vista - RJ. | 30 |
| Quadro 4 | Fonte de Recursos | 34 |
| Quadro 5 | Logomarca Juspopuli | 49 |
| Quadro 6 | Estrutura da Governança | 50 |
| Quadro 7 | Estrutura Organizacional | 51 |
| Quadro 8 | Exemplares do Guia de Serviços para Cidadania | 56 |
| Quadro 9 | Publicações on-line | 57 |
| Quadro 10 | Curso de Direitos Humanos em 14/12/2014 | 62 |
| Quadro 11 | Encerramento do Curso Direitos Humanos em 14/12/2014 | 63 |
| Quadro 12 | Fluxograma Emenda Parlamentar | 65 |

LISTA DE GRÁFICOS

| | | |
|-----------|---|----|
| Gráfico 1 | Quantidade de OSCs no Brasil de acordo com as regiões | 33 |
| Gráfico 2 | Defensores DH incluídos no Programa de Proteção | 42 |
| Gráfico 3 | Atendimentos EPM Periperi | 59 |
| Gráfico 4 | Raças/etnias atendidos EPM Periperi | 60 |

LISTA DE TABELAS

| | | |
|----------|--|----|
| Tabela 1 | Novas Gerações de Direitos | 24 |
| Tabela 2 | Declarações de IR por Faixa de Renda | 27 |
| Tabela 3 | OSCs Tituladas e Certificadas pelo SICONV | 35 |
| Tabela 4 | Casos Incluídos no Programa de Proteção aos Defensores | 42 |
| Tabela 5 | Escolaridade dos atendidos EPM Periperi | 61 |
| Tabela 6 | Renda dos atendidos EPM Periperi | 61 |

DILMA CÉLIA SANTOS DE SOUSA

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NA ATUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM DI-
REITOS HUMANOS.
ESTUDO DE CASO: JUSPOPULI – ESCRITÓRIO DE DIREITOS HUMANOS

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado
ao Curso de Especialização em Gestão Pública
da Universidade da Integração Internacional
da Lusofonia Afro-Brasileira como parte dos
requisitos para a obtenção do título de Espe-
cialista.

Aprovado em: 18/12/2015.

BANCA EXAMINADORA

Profa. Dra. Matilde Ribeiro
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira

Prof. Dr. Carlindo Fausto Silva
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira

Prof. Dr. Pedro Acosta Leyva
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira

SUMÁRIO

| | | |
|--------|---|----|
| 1 | INTRODUÇÃO | 14 |
| 1 | Breve histórico dos Direitos Humanos | 17 |
| 1.1 | A Declaração Universal de Direitos Humanos (DUDH) | 23 |
| 1.2 | Estado e sociedade | 26 |
| 2 | Educação em Direitos Humanos | 36 |
| 2.1 | Política Nacional de Educação em Direitos Humanos | 40 |
| 3 | Metodologia | 46 |
| 4 | Estudo de caso: JUSPOPULI – Escritório de Direitos Humanos | 48 |
| 4.1 | Da sua fundação | 48 |
| 4.2 | Da sua localização | 48 |
| 4.3 | Da sua missão, princípios e valores | 49 |
| 4.4 | Da sua logomarca | 49 |
| 4.5 | Estrutura Governança | 49 |
| 4.6 | Estrutura Organizacional | 49 |
| 4.7 | Suas competências | 51 |
| 4.7.1 | Coordenação de Programas e Projetos | 51 |
| 4.7.2 | Coordenação de Atendimento Jurídico Social | 52 |
| 4.7.3 | Coordenação Administrativa e Financeira | 52 |
| 4.8 | Seus principais projetos | 53 |
| 4.9 | Outras parcerias | 55 |
| 4.10 | Pesquisas e publicações | 56 |
| 4.11 | Reconhecimento público | 57 |
| 4.12 | Seus programas | 58 |
| 4.12.1 | Escritórios Populares de Mediação e Orientação sobre direitos | 58 |
| 4.12.2 | Atividades Fomentadas e Assessoria | 62 |
| 4.13 | Seus atendimentos on-line | 63 |
| 4.14 | Suas bases de sustentação financeira | 64 |
| 4.15 | Sua contribuição para políticas mais amplas | 65 |
| 4.16 | Resultados | 66 |
| 5 | CONSIDERAÇÕES FINAIS | 68 |
| | REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS | 71 |
| | APÊNDICE A – Carta autorização | 73 |

| | |
|---|----|
| APÊNDICE B – Questionário 1 | 74 |
| APÊNDICE C – Questionário 2 | 76 |
| ANEXO A – Questionário respondido ex-cursista | 77 |
| ANEXO B – Questionário respondido dirigentes | 80 |
| ANEXO C – Relato de caso 1 | 81 |
| ANEXO D – Relato de caso 2 | 83 |
| ANEXO E – Relato de caso 3 | 84 |
| ANEXO F – Relato de caso 4 | 85 |
| ANEXO G – Relatório EPM de Periperi | 87 |
| ANEXO H – Relatório Siconv | 90 |

1 INTRODUÇÃO

Os direitos humanos podem ser encarados como os necessários fenômenos dinâmicos de busca, manutenção, e desenvolvimento da regulamentação das relações humanas. Eles subsistem desde sempre, na verdade, notadamente desde que passou a existir a noção de 'civilização'. Contudo, foi a partir da Revolução Francesa (1789/1799), que eles tiveram uma expressividade mais positiva e uma maior expansão ou divulgação, interrelacionando-se efetivamente ao cotidiano das sociedades contemporâneas, passando a fazer parte das constituições dos estados e de suas leis.

Foi emblemático o recente atentado terrorista ocorrido em 13/11/2015, na Casa de Espetáculos Bataclan, em Paris, acabando por vitimar cerca de 100 (cem) pessoas, atentado esse realizado por um grupo fortemente armado que dispararam tiros contra pessoas que assistiam a um espetáculo no referido ambiente, se configurando como um momento ímpar de revolta em todo o mundo. Assim como o atentado terrorista em 11/09/2001, ocorrido em Nova Iorque esses específicos fatos acabam por mobilizar a sociedade a repensar e reconfigurar a própria importância dos direitos humanos dentro das relações internacionais e também no plano das relações sociais internas, tanto mais diante das, ainda, infelizmente, persistentes intolerâncias quanto às diferenças no pensamento, nas ideologias, nas formas de coletividade, nas religiões, nos gêneros, entre as raças, as pátrias, as classes sociais, etc.

Demais disso, a legitimidade internacional destes direitos foi sendo conquistada a partir de um longo processo histórico e sempre trouxe em seu arcabouço períodos de lutas e embates que foram construindo, aos poucos, normas internacionais a partir da Revolução Francesa, idealizada, desenvolvida e efetivada em Paris. O mesmo lugar onde hoje é o cenário desse mais recente atentado brutal, que chegou ao conhecimento de todos de forma rápida e em tempo real, seja através da televisão (aberta e fechada), seja pela internet. Essas violações aos direitos humanos, consubstanciada a partir de copiosos atos terroristas, são compartilhadas contemporaneamente de forma exponencial através dos modernos meios de comunicação, mostrando de forma contundente o quanto os seres humanos de todo o planeta ainda precisam ser protegidos das condutas de outros seres humanos.

Segundo Hobsan (2004), a Revolução Francesa se destaca das que a precederam por ter ocorrido no então mais populoso e poderoso Estado da Europa, e por ter sido uma revolução social de massa inegavelmente “mais radical do que qualquer levante comparável” (HOBSBAWM, 2004, p. 85).

[...] entre todas as revoluções contemporâneas, a Revolução Francesa foi a única ecumênica. Seus exércitos partiram para revolucionar o mundo; suas ideias de fato a revolucionaram. A revolução americana foi um acontecimento crucial na história americana, mas (exceto nos países diretamente envolvidos nela ou por ela) deixou poucos traços relevantes em outras partes. A Revolução Francesa é um marco em todos os países. Suas repercussões, ao contrário daquelas da revolução americana, ocasionaram os levantes que levaram à libertação da América Latina depois de 1808. Sua influência direta se espalhou até Bengala, onde Ram Mohan Roy foi inspirado por ela a fundar o primeiro movimento de reforma hindu, predecessor do moderno nacionalismo indiano (HOBSBAWM, 2004, p.85).

Afora o exposto, dando prosseguimento ao presente texto introdutório, como forma de manter a paz e a segurança internacionais nasceu em 1945 a Carta das Nações Unidas ou Carta de São Francisco. É esse documento que criou, logo após a Segunda Guerra Mundial, a Organização das Nações Unidas (ONU) em substituição à Liga das Nações como entidade máxima da discussão do direito internacional e fórum de relações e entendimentos supranacionais.

Cinquenta e um países, estando o Brasil entre eles, totalizam as nações fundadoras da ONU que assinaram a Declaração das Nações Unidas de 1º de janeiro de 1942 ou ao tomar parte da Conferência de São Francisco (1945), tendo assinado e ratificado a Carta.

Esta carta tem como parte integrante o Estatuto da Corte Internacional de Justiça, assinada em São Francisco, nos EUA, em 26 de junho de 1945, por ocasião da Conferência Internacional da Nações Unidas, e foi nela que surgiu o termo Organizações Não Governamentais (ONGs). No Brasil, ela é representada pelo Decreto nº 19.841/1945, e, conforme seu Art. 71:

O Conselho Econômico e Social poderá entrar nos entendimentos convenientes para a consulta com **organizações não governamentais**, encarregadas de questões que estiverem dentro da sua própria competência. Tais entendimentos poderão ser feitos com organizações internacionais e, quando for o caso, com organizações nacionais, depois de efetuadas consultas com o Membro das Nações Unidas no caso. (BRASIL, 1945)

No Brasil, as ONGs foram trazidas através dos movimentos sociais na década de 60 e chegaram com o intuito de preencher as lacunas deixadas pelo Setor Público e pelo Setor Privado. Sua regulamentação, de forma ampla, só se deu através do recente marco regulatório, a Lei 13.019/2014, com início da vigência alterado inicialmente para julho de 2015 e, logo após, para janeiro 2016, estabelecendo o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de

interesse público. Organizações da Sociedade Civil (OSC) é a nomenclatura adotada para a ONG a partir da vigência do referido diploma legal.

Neste contexto, a construção deste estudo justificou-se pela possibilidade de melhor compreender a importância da análise do impacto dos trabalhos desenvolvidos pelas OSCs na área da educação em direitos humanos e, na sequência, estabeleceu certas propostas para fazer com que o *quantum* normatizado pelo Terceiro Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3) fosse efetivado pelo binômio governo/sociedade civil organizada.

O Eixo 5, da Diretriz 18, do PNDH-3, que trata da Educação em Direitos Humanos, é objeto direto de análise do presente trabalho por tratar da efetivação das diretrizes e dos princípios da política nacional de educação em direitos humanos para fortalecer culturas de direitos, que apresentam o objetivo estratégico I, que é a implementação do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH), sendo destacado o objetivo estratégico II, que discorre sobre a ampliação de mecanismos e produção de materiais pedagógicos e didáticos para Educação em Direitos Humanos.

Demais disso, o tema proposto foi considerado relevante por destacar a importância das OSCs como complementação das atividades estatais voltadas para a efetivação dos direitos. A ênfase dada à valorização do ser humano em suas necessidades e características culturais, econômicas e sociais específicas, elencadas na C.F. de 1988 e ratificadas pelo PNDH-3, consagram a dignidade da pessoa humana como prisma norteador de toda e qualquer atividade estatal voltada para a efetivação de Direitos Humanos. O PNDH-3 foi instituído pelo Decreto nº 7.037, de 21 de Dezembro de 2009 e atualizado pelo Decreto nº 7.177, de 12 de Maio de 2010.

A Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, é, sem dúvida, uma importante ferramenta para garantir o fortalecimento das parcerias entre o poder público e a sociedade civil organizada. Ela vem valorar e fortalecer as Organizações da Sociedade Civil (OSCs), tornando evidente a importância da temática abordada.

Em adição, o Escritório de Direitos Humanos – JUSPOPULI foi cuidadosamente escolhido, como espelho referencial do presente trabalho em aspectos concretos, por ter como proposta o constante desenvolvimento da formação de indivíduos em direitos humanos, através de cursos, oficinas e outras atividades para lideranças comunitárias, integralizado por técnicos da área social, estudantes de direito, serviço social e outras áreas.

O objetivo central desta monografia foi analisar o referido Escritório, visando compreender e disseminar a importância da atuação das Organizações da Sociedade Civil em Educação em Direitos Humanos, no seio de um estado social e democrático de direito.

Como objetivos específicos, foram traçadas três metas, a saber: i) caracterizar a OSC a ser estudada, qual seja: JUSPOPULI - Escritório de Direitos Humanos; ii) avaliar os impactos que a educação em Direitos Humanos gera em uma sociedade; iii) analisar a partir da elaboração do PNDH-3 em que medida uma Organização Governamental e uma OSC atendem ao quanto proposto pelo referido Plano.

As metodologias Descritiva e Exploratória foram utilizadas para elaboração deste trabalho.

Processos educativos em direitos humanos são a melhor forma para que esses direitos, já positivados, se consolidem e sejam difundidos e, assim, finalmente, todos conheçam, respeitem e cobrem resoluções do binômio estado/sociedade civil organizada, impulsionando a sociedade juntamente com o Estado, através das normas vigentes, a efetivar os direitos.

1.1 Breve histórico dos Direitos Humanos

Os princípios históricos dos direitos humanos são orientados pela afirmação do respeito ao outro e pela busca permanente da paz. Paz que, em qualquer contexto, sempre tem seus fundamentos na justiça, na igualdade e na liberdade, tendo a Declaração Universal dos Direitos Humanos da ONU, datada de 1948, se configurando um marco decisivo na história do homem em busca desta paz.

Uma breve análise dos direitos humanos pelo mundo, sem ser simplista e, assim, percebendo a visão eurocêntrica da história desses direitos, poderá encontrar uma identificação dos latino-americanos no processo de constituição de uma história mundial.

Na literatura sobre a história dos direitos humanos, os fatos são assim apresentados: começa com a Magna Charta Libertatum da Inglaterra do Século XII, logo após vem a Revolução Gloriosa Inglesa do Século XVII, até a Revolução Americana e a Francesa do Século XVIII e finalmente a Declaração Universal dos Direitos Humanos do Século XX. (TOSI, 2002).

A emancipação do homem, ainda que com contradições, se inicia na Europa e Ocidente, cabendo ao restante do mundo aceitar todo o quanto lhe foi imposto em termos de 'Dominação Cultural'. Na cultura contemporânea, o mundo ocidental inclui a maior parte da Europa, além de muitos países de origem colonial europeia, Américas e Oceania, Estados Unidos, Canadá, Argentina, Brasil, México, Chile, Nova Zelândia, Austrália, entre outros.

Não se pode perder de vista a noção de que todas as regiões historicamente 'colonizadas' possuíam suas culturas pretéritas, que foram violentamente extirpadas pelo exploradores europeus. Os povos indígenas americanos, por exemplo, possuíam uma organizada civilização

que foi inicialmente escravizada e posteriormente abolida da história geral. É impossível não sentenciar esses processos de colonização como feridores de inúmeros direitos que subsistiam naturalmente, dentro daquelas civilizações antigas.

O mundo atual impõe uma universalidade que inclui e exclui ao mesmo tempo. Karl Marx (1982), quando analisa o surgimento do capitalismo, enfatiza que a História Universal que o filósofo alemão G. Hegel havia idealizado como a expressão do “Espírito do Mundo” é a história da criação do mercado mundial:

Na história existente até o momento, é certamente um fato empírico que os indivíduos singulares, com a transformação da atividade em atividade histórico-mundial, tornam-se cada vez mais submetidos a um poder que lhes é estranho (uma opressão que representavam como uma astúcia do assim chamado Espírito do Mundo – Weltgeist), um poder que se tornou cada vez mais maciço e se revela, em última instância, como mercado mundial (MARX; ENGELS, 1982, p. 27-53).

O tráfico de escravos em larga escala até os presentes processos de globalização econômica e financeira enquanto desenvolvimento da criação dos mercados mundiais é o fenômeno basilar que comporta todo o processo de universalização dos direitos. Esses direitos foram sendo doutrinados e tornaram-se uma ciência social a partir da necessidade de se regulamentar as relações que envolvem os mais diversos interesses coletivos em choque com os interesses individuais.

São três as correntes de pensamentos que se interrelacionam e ajudam a compreender a constituição da doutrina dos direitos dos homens, a saber: i) o liberalismo, ii) o socialismo e iii) o cristianismo social.

i) Liberalismo (Liberté)

Bobbio (1982) retrata que a doutrina do Direitos Humanos é uma aquisição da modernidade e especificamente do pensamento liberal como uma opinião bastante difusa, o que decorre da imagem que o ocidente tem de si, fazendo questão de si projetar para o resto do mundo. O jusnaturalismo moderno é a doutrina filosófico-jurídica que funda os Direitos Humanos, o que nada mais é do que uma teoria dos direitos naturais, que nada têm a ver com o direito natural e antigo, tendo um novo formato a partir do filósofo inglês Thomas Hobbes no século XVII. (TOSI, 2002)

As principais características do modelo jusnaturalista ou hobbesiano, definidas por Norberto Bobbio e Bovero (1986) são as seguintes:

- a) individualismo – indivíduos que vivem num estado de natureza anterior à criação do estado, que gozam de direitos naturais intrínsecos, tais como o direito à vida, à

propriedade, à liberdade, à segurança e à igualdade diante da necessidade e da morte;

- b) o estado de natureza – é a condição em que viviam os homens antes da constituição de um estado civil;
- c) as leis de natureza, eternas e imutáveis – compreendem como leis racionais que direcionam ao homem como sair do estado de guerra e garantir a paz;
- d) o contrato Social – é entendido como um pacto artificial entre indivíduos livres para a formação da sociedade civil que, assim sendo, supera o estado da natureza. Pacto pelo qual todos os indivíduos de uma determinada sociedade renunciam à própria liberdade em parte ou totalmente, para deixá-la (a liberdade) ao encargo de um terceiro. No modelo absolutista seria o príncipe de Hobbes; no modelo liberal, o monarca de Locke; no modelo republicano-democrático, a Assembléia Geral de Rousseau representaria a vontade geral;
- e) o Estado – nasce da associação dos indivíduos livres para dar efetividade aos direitos naturais que são inerentes aos indivíduos, logo, não são criados pelo Estado, mas devem ser por ele protegidos. Os direitos naturais para Locke referem-se aos direitos de propriedade; para Hobbes, tratam-se, sobretudo do direito à vida; e para Kant são a expressão da liberdade, o único e verdadeiro direito que engloba todos os outros. Foi nos séculos XVII e XVIII que essas doutrinas surgiram, momento em que os burgueses reivindicavam liberdade de ação e representação política mais incisiva diante da nobreza e do clero.

Tais doutrinas forneciam uma justificativa ideológica consistente aos movimentos revolucionários deixando o mundo feudal para trás, e, construindo o mundo moderno. Foram os iluministas, que criticavam a Igreja e o clero e os resquícios da servidão feudal, que trouxeram a baila o “jusnaturalismo” moderno, tendo influenciado de forma contundente as grandes revoluções dos séculos XVII e XVIII, quais sejam: A Declaração de Direitos – Revolução Gloriosa (1668); A Declaração dos Direitos do Estado de Virgínia (1777); A Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão da Revolução Francesa (1789).

Nos referidos séculos XVII e XVIII, período das revoluções citadas acima, grande parte dos povos espalhados pelo mundo continuava excluídos dos direitos nelas positivados, os escravos não eram considerados homens livres, as mulheres não possuíam direitos iguais aos dos homens e a escravidão foi institucionalizada na dita modernidade, pelas “potências cristãs”, tendo Portugal o monopólio do tráfico em uma forma brutal e injustificável.

No século XIX o liberalismo é formado por livres-pensadores que tem como ideal defender o Estado laico, dessa forma buscam por meios de separar a Igreja do Estado, os integrantes do liberalismo são consideradas pessoas progressistas que buscam incessantemente a defesa dos direitos.

Nos anos 90 o liberalismo se transmutou, trazendo a baila novas formas ideológicas de reprodução social do capital recuperando a ideia de que não competia ao Estado intervir na vida econômica das pessoas, surge assim o neoliberalismo.

Esta ideologia que herdou o rigor científico da economia, foi concebido em Chicago pelo austríaco Friedrich Hayek e Milton Friedman, que buscaram visualizar o ser humano de forma global, enxergando nele a parte científica, religiosa, política, ética, entre outras.

Comblin destaca:

O neoliberalismo é uma utopia ou teoria que pretende dar uma explicação total do ser humano e da sua história em torno da economia. Faz da economia o centro do ser humano a partir do qual todo resto se explica (COMBLIN, 1999, p. 15).

É este fazer da economia o centro do ser humano que exacerbou a tendência capitalista e acabou por mercantilizar praticamente tudo: a saúde, a cultura, o esporte e a educação passam a ser consideradas mercadorias. Deixar de pensar educação enquanto processo social e político e passar a visualizá-la como mercadoria é admitir que pais e alunos são meros consumidores.

ii) Socialismo (Égalité)

O Socialismo, marcado pelo Manifesto do partido comunista de Marx e Engels (1848), que tem como principal bandeira a luta pela igualdade de oportunidades e meios para todos os indivíduos, é um fator preponderante na história dos direitos, conceituando, mesmo que incipientemente, os “direitos sociais” na Constituição Francesa. Os primeiros “direitos sociais”: à assistência pública aos pobres e necessitados, à assistência ao trabalho, à instrução primária universal e gratuita, aparecem de forma mais efetiva na Constituição Francesa de 1848” (COMPARATTO, 1999).

Os movimentos políticos da classe trabalhadora, após a 2ª Guerra Mundial, impulsionaram para que os direitos sociais fossem colocados nas Cartas Constitucionais, reposicionando o Estado como agente regulamentador de toda a vida e saúde social, política e econômica, essa forma de gerir o Estado foi intitulado “Estado do Bem-Estar Social”.

O Estado de Bem-Estar Social (Welfare State) seria aquele que “garante tipos mínimos de renda, alimentação, saúde, habitação, educação, assegurados a todo cidadão não como

caridade, mas como direito político” O Estado agiria com o propósito de proporcionar qualidade de vida aos indivíduos, combatendo a miséria e melhorando a vida dos menos favorecidos (BOBBIO, 1986, p. 416).

Segundo Lopes (2014), esta intervenção por parte do Estado surgiu com o intuito de promover a igualdade em seu sentido material. As prestações de serviços públicos à sociedade passam a ser encaradas como um direito, uma conquista da cidadania, não mais como mera caridade (LOPES, 2014).

Cabe ressaltar que o Welfare State não consegue resolver de forma contundente os problemas da sociedade, atuando apenas na atenuação dos efeitos, assim sendo, as possibilidades de auxílio à sociedade encontram-se cada vez mais limitados diante das demandas cada vez mais crescentes por parte dos cidadãos.

iii) Cristianismo Social (Fraternité)

A doutrina social da Igreja Católica desempenhou um importante papel na história social e conceitual dos Direitos Humanos, as mensagens bíblicas tem em sua essência um forte chamamento à fraternidade universal: o homem foi criado por Deus, à sua imagem e semelhança, e todos os homens são irmãos porque Deus é o Pai (TOSI, 2002).

Tosi (2011), para exemplificar a fraternidade universal, retrata a partir do contexto da doutrina social da Igreja Católica, parte de uma interpretação da parábola do bom samaritano. Lucas, Marcos e Mateus nos trazem o episódio de um homem da lei que pergunta a Jesus o que fazer para possuir a vida eterna. Jesus responde que precisa procurar aquilo que está escrito na Lei. O homem então cita duas passagens fundamentais da Lei: "Amarás o Senhor, teu Deus, de todo o teu coração e com toda a tua alma, com toda a tua força e com toda a tua inteligência, e ao teu próximo como a ti mesmo!" (TOSI, 2011).

Tosi (2002) ressalta ainda que o envolvimento da igreja católica com as estruturas de poder da sociedade antiga e medieval fizeram com que os ideais da natural igualdade e fraternidade humana, não fossem de fato efetivados (TOSI, 2002).

Um triste exemplo deste envolvimento com as estruturas de poder é a Santa Inquisição, conhecida também como Tribunais do Santo Ofício sendo uma reação católica contra o avanço do protestantismo. O Santo Ofício foi estabelecido durante o século XIII e revigorado no ano de 1542, passando a atuar em grande parte do Ocidente Cristão.

Foi por meio da Santa Inquisição que durante séculos a Igreja Católica levou à fogueira muitas pessoas que supostamente eram tidas como hereges. Com o decorrer do tempo e a evolução natural da sociedade para um estágio mais humanista que a igreja foi procurando diminuir os procedimentos medievais, até chegar a restrição das torturas praticadas.

TOSI (2002), discorre que a visão da Igreja católica quanto aos direitos humanos começa a mudar com Papa Leão XII (1891) dando início à “Doutrina Social da Igreja”, movimento que continuará durante o Século XX. Foi após o Concílio Vaticano II, convocado no dia 25 de Dezembro de 1961 que a Igreja Católica repensou sua posição de condenação aos Direitos Humanos, mas só em 1979 sob a liderança do Papa João Paulo II que reconheceu o papel das Nações Unidas da defesa dos “objetivos e invioláveis direitos dos homens” (apud SWIDLER, 1990, p. 43).

E para coibir esta dor violenta, praticada pela Igreja Católica durante séculos, que a Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 proclamou que o ser humano não seria mais torturado: Art. 5º. Ninguém será submetido à tortura, nem a tratamento ou castigo cruel, desumano ou degradante.

O cristianismo social remete na contemporaneidade ao espiritismo, supostamente porque o serviço assistencial espírita vem acompanhado de uma proposta de evangelização, já que é consenso no meio espírita que o ensino da doutrina direciona os indivíduos para a prática de fraternidade difundida no evangelho cristão. Essa doutrina surgiu na França do século XIX e se expandiu rápido, chegando ao Brasil no final desse século.

O codificador do espiritismo o pedagogo francês Hippolyte Léon Denizard Rivail (1804-1869) optou por utilizar o pseudônimo de Allan Kardec para tratar das questões do espiritismo pois era um intelectual bastante reconhecido pelo seu meio, seja pela publicação de mais de vinte obras nas áreas de pedagogia e didática da língua francesa, seja pela direção de alguns Institutos de educação em Paris.

Os trabalhos de assistência realizados por espíritas é sempre aliado a parte espiritual (moral) e material (doação de roupas, alimentos, etc.), pois os militantes da doutrina espírita acreditam que o trabalho assistencial só se efetiva realmente quando consegue proporcionar um crescimento pessoal.

É certo que a religião cristã possui em sua essência um forte chamado pela fraternidade e que os trabalhos sociais são sustentados por católicos, espíritas, pentecostais, neopentecostais, batistas, luteranos, enfim, não importa a designação religiosa, a fraternidade é uma bandeira levantada pelas religiões cristãs que ajudam crianças, idosos, drogados, missionários e outros necessitados em todo o mundo, colaborando com as atividades assistencias a serem prestadas pelo Estado democrático.

1.2 Declaração Universal dos Direitos Humanos

Em 26 de junho de 1945, na Cidade de São Francisco, foi criada a Organização das Nações Unidas (ONU) ou, simplesmente, Nações Unidas (NU), uma organização internacional cujo objetivo declarado é facilitar a cooperação em matéria de direito internacional, segurança internacional, desenvolvimento econômico, progresso social, Direitos Humanos e a realização da paz mundial.

Esta medida foi tomada considerando a experiência traumática da primeira e segunda Guerra Mundial, quando do término da segunda, marcado pelo lançamento das bombas atômicas em Hiroshima e Nagasaki, significando a derrota das forças nazifascistas e do eixo que as apoiava, os líderes das grandes potências vencedoras se uniram para evitar uma terceira guerra mundial e promover a paz entre as nações, “As consciências se abriram, enfim, para o fato de que a sobrevivência da humanidade exigia a colaboração de todos os povos na reorganização das relações internacionais, com base no respeito incondicional à dignidade humana” (COMPARATO, 1999, p.200).

Um dos primeiros atos da Assembleia Geral das Nações Unidas foi a proclamação, em Paris, em 10 de dezembro de 1948, da Declaração Universal de Direitos Humanos (DUDH), sendo um documento marco na história dos Direitos Humanos, pois estabeleceu, pela primeira vez, a proteção universal dos direitos humanos. Logo no seu artigo primeiro declara que: “Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade”.

É certo que a referida Declaração surgiu sem força legal, mas configurando um marco decisivo na história do homem e passou a ter força de lei pela Convenção Internacional sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (CIDESC) e a Convenção Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos (CIDCP), que foram firmadas em 1966 e entraram em vigor em 1976. A Declaração Universal e as duas convenções são referidas como Declaração Internacional de Direitos.

O primeiro artigo da DUDH reúne, em uma única fórmula, as três palavras de ordem da Revolução Francesa de 1789: Liberdade, Igualdade e Fraternidade e tem como propósito: a) desenvolver relações amistosas entre as nações, baseadas no respeito ao princípio de igualdade de direito e de autodeterminação dos povos, e tomar outras medidas apropriadas ao fortalecimento da paz universal; b) conseguir uma cooperação internacional para resolver os problemas internacionais de caráter econômico, social, cultural ou humanitário, e para promover e estimular o respeito aos Direitos Humanos e às liberdades fundamentais para todos, sem dis-

tinção de raça, sexo, língua ou religião; c) ser um centro destinado a harmonizar a ação das nações para a consecução desses objetivos comuns (COMPARATO, 1999, p.204).

Depois da DUDH, mediante várias conferências, pactos e protocolos internacionais, a quantidade de direitos se desenvolveu a partir de três tendências: i) universalização; ii) multiplicação e iii) diversificação.

Segundo Cassese (1994), a universalização citada é observada pela aderência à DUDH pelos Estados, de 48 Estados no ano de 1948 para 184 no ano de 1994, praticamente a totalidade das 191 nações membros da comunidade internacional. (CASSESE, 1994, p. 52).

Já Tosi (2002), discorre que a quantidade de direitos se desenvolveu através da multiplicação, considerando a promoção pela ONU de várias conferências específicas, que aumentaram significativamente a quantidade de bens que precisavam ser defendidos. Quanto a diversificação, as Nações Unidas definiram melhor os sujeitos titulares dos direitos passando da forma abstrata e genérica para específica, a exemplo de homem, mulher, criança, idoso (TOSI, 2002).

A Tabela 1 exemplifica as “novas gerações” de direitos:

Tabela 1 - Novas Gerações de Direitos.

| Geração | Denominação | Exemplos |
|----------------|---|---|
| Primeira | Civis e Políticos | Os direitos à vida, à liberdade, à propriedade, à segurança pública, proibição da escravidão, proibição da tortura, à igualdade perante, proibição da prisão arbitrária, o direito a um julgamento justo, o direito de habeas corpus, o direito à privacidade do lar e ao respeito da própria imagem pública, à garantia de direitos iguais entre homens e mulheres no casamento, o direito de religião e de livre expressão do pensamento; à liberdade de ir e vir dentro do País e entre os países, a asilo político, a ter uma nacionalidade, à liberdade de imprensa e de informação, à liberdade de associação, à liberdade de participação política direta ou indireta, o princípio da soberania popular e as regras básicas da democracia (liberdade de formar partidos, de votar e ser votado); |
| Segunda | Econômicos, sociais e culturais. | O direito à seguridade social, o direito ao trabalho e à segurança no trabalho, ao seguro contra o desemprego, a um salário justo e satisfatório, proibição da discriminação salarial, o direito a formar sindicatos, ao lazer e ao descanso remunerado; à proteção do Estado do Bem-Estar Social, à proteção especial para a maternidade e a infância, à educação pública gratuita e universal, a participar da vida cultural da comunidade e a se beneficiar do progresso científico e artístico, à proteção aos direitos autorais e às patentes científicas; |
| Terceira | Dos povos ou da solidariedade ou fraternidade | O direito à paz, ao desenvolvimento, ao meio ambiente, etc. |
| Quarta | direitos das gerações futuras | O direito de não ter seu patrimônio genético alterado. |

Fonte: TOSI (2010).

Esta listagem (Tabela 1) é apenas indicativa, considerando que os direitos de terceira e quarta geração acima elencados podem divergir a depender literatura consultada e a efetividade deles contestada uma vez que, ainda, não existe diploma legal que os garanta de fato.

Dias, Tavares (2001) ressalta que não se trata simplesmente de “direitos” no sentido estrito jurídico da palavra, mas de um conjunto de valores que implica em várias dimensões.: a) dimensão ética – a Declaração afirma que "todas as pessoas nascem livres e iguais". Isso indica o caráter natural dos direitos: eles são inerentes à natureza de cada ser humano pelo reconhecimento de sua intrínseca dignidade; b) dimensão jurídica – no momento em que os princípios contidos na Declaração são especificados e determinados nos tratados, convenções internacionais e protocolos, eles se tornam parte do direito internacional, uma vez que esses tratados têm valor e força jurídica quando assinados pelos Estados; c) dimensão política – como conjunto de normas jurídicas, os direitos Humanos tornam-se critérios de orientação e de implementação das políticas públicas institucionais nos vários setores; d) dimensão econômica – cabe ao Estado satisfazer, mesmo que minimamente, as necessidades humanas básicas, exercendo um papel ativo na implementação dos direitos de igualdade; e) dimensão social – não cabe somente ao Estado a implementação dos direitos; também a sociedade civil organizada tem um papel importante na luta pela efetivação dos direitos mediante movimentos sociais, sindicatos, associações, OSCs, centros de defesa e de educação, conselho de direitos; f) dimensão cultural – os direitos humanos precisam encontrar respaldo na cultura, na história, na tradição e nos costumes de um povo; g) dimensão educativa - a educação (formal, informal) constitui uma das dimensões fundamentais para efetivação dos direitos. (DIAS; TAVARES, 2001, p. 41-49)

As pontuações acima sobre as dimensões dos direitos estão interligadas e considerando a complexidade, não devem ser visualizadas de forma isolada, pois se interrelacionam. O Prof. Cançado Trindade doutrina de forma bem elucidativa: Nunca é tarde demais ressaltar a importância de uma visão integral dos direitos. As tentativas de categorização de direitos, os projetos que tentaram – e ainda tentam – privilegiar certos direitos em detrimento dos demais, a indemonstrável fantasia das “gerações de direitos”, têm prestado um desserviço à causa de proteção internacional dos direitos. Indivisíveis são todos os Direitos Humanos, tomados em conjunto, como indivisível é o próprio ser humano, titular desses direitos. (TRINDADE, A.A.C., 1998, p. 20).

Sessenta e sete anos depois, a DUDH, apesar dos desrespeitos aos direitos fundamentais em favor da pessoa humana ainda serem gritantes e generalizados no mundo todo é uma importante ferramenta atual a ser utilizada como concretização dos princípios de igualdade,

liberdade, segurança e solidariedade, tendo como ideal uma consciência de cidadania planetária, que se auto renova de acordo com o dinamismo do desenvolvimento das relações humanas, em aspectos de interpretação e aplicabilidade aos novos casos concretos que vão se insurgindo.

Vale ressaltar também, conclusivamente, que a DUDH é uma norma de vigência universalizada que tem caráter de complementação e integralização da interpretação de todos os sistemas jurídicos internos que a anuíram, em suas respectivas constituições e legislações positivadas em regras e/ou princípios, tanto nos direitos internos, na regulamentação das relações humanas internas, quanto no direito internacional, na regência das relações humanas, coletivas ou individuais, com configuração internacional.

1.3 Estado e Sociedade

Para Siqueira (2005), é a partir do século XVI nas sociedades ocidentais que as discussões sobre o papel do Estado e da sociedade civil

contribuíram para modernização nas relações entre Estado e sociedade. Partindo dessa premissa, o povo era representado e a publicidade dos atos estatais realizada, formando a Constituição escrita. É com o desenho moderno de Estado que se estabelece a distinção entre Estado e Sociedade Civil, “[...] muito embora Estado seja a expressão da sociedade civil” (SIQUEIRA, 2005, p.15).

O Estado é o responsável para organizar a vida social, sendo que ele deve ser independente da sociedade e seus atos devem ser pautados nos princípios básicos da administração pública, a saber: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e eficácia. Quanto maior a interação entre Estado e sociedade, mais o governo será democrático.

A Constituição Federal de 1988 é a expressão maior da cultura brasileira e da consolidação do Brasil como um Estado Social e Democrático de Direito, o qual tem como objetivos fundamentais a constituição de uma sociedade livre, justa, solidária, a busca pela erradicação da pobreza, da redução das desigualdades sociais e regionais, objetivos estes previstos no artigo 3º da Carta Magna. A Constituição Federal também consagra a dignidade da pessoa humana como um princípio norteador de todas as relações, seja entre o Estado e a Sociedade, seja em relação à vida privada.

Quanto a redução das desigualdades sociais prevista na Carta Magna, a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) de 2013 não é otimista, o chamado Índice Gini, que varia de 0 a 1, piorou de 0,496 em 2012 para a 0,498 em 2013, o primeiro aumento desde

pelo menos 2001. O Gini é usado no mundo todo para medir a desigualdade e aponta a diferença entre os rendimentos dos mais pobres e dos mais ricos.

A publicação do IBGE (2015) destaca ainda que após anos de queda lenta porém constante, os índices de desigualdade no Brasil estacionaram no mesmo patamar nos últimos três anos e, no ano de 2014 apresentaram a primeira piora em mais de uma década.

Conforme discriminado na Tabela 2, os dados das declarações de imposto de renda divulgados pela Receita Federal (2013) ajudam a conhecer melhor as desigualdades no nosso país, e revela que menos de 1% dos contribuintes concentram cerca de 30% de toda a riqueza declarada em bens e ativos financeiros.

Tabela 2 - Declarações de IR por faixa de renda - Ano Calendário: 2013.

| DECLARAÇÕES DE IR POR FAIXA DE RENDA - ANO CALENDÁRIO: 2013 | | | |
|--|-------------------|---|---------------------------------|
| Faixa de rendimento | Nº de declarantes | Riqueza em bens e direitos (em R\$ bilhões) | Parcela em relação ao total (%) |
| Até 1/2 salário mínimo | 1.268.688 | 91.710 | 1,6 |
| 1/2 a 1 salário mínimo | 518.341 | 28.848 | 0,5 |
| 1 a 2 salários mínimos | 1.075.827 | 63.828 | 1,1 |
| 2 a 3 salários mínimos | 2.692.915 | 162.665 | 2,8 |
| 3 a 5 salários mínimos | 7.882.026 | 489.764 | 8,4 |
| 5 a 10 salários mínimos | 7.300.376 | 757.644 | 13 |
| 10 a 20 salários mínimos | 3.522.174 | 863.635 | 14,8 |
| 20 a 40 salários mínimos | 1.507.344 | 946.215 | 16,2 |
| 40 a 80 salários mínimos | 518.567 | 703.606 | 12,1 |
| 80 a 160 salários mínimos | 136.718 | 453.223 | 7,8 |
| > 160 salários mínimos | 71.440 | 1.264.340 | 21,7 |
| Total | 26.494.416 | 5.825.478 | 100 |

Fonte: (Receita Federal , 2013)

Partindo desta análise, sob o aspecto da organização econômica, observa-se que a desigualdade não é um fenômeno circunstancial no Brasil, ela parece ser uma opção estruturante da vida brasileira que se reproduz como estratégia de integração ou melhor de desintegração social.

Se adicionarmos a este grupo aqueles com renda mensal acima de 80 salários mínimos, chega-se a 208.158 brasileiros (0,8% dos contribuintes) que respondem sozinhos por 30% da riqueza total declarada à Receita.

Esta pequena elite - que corresponde a 0,3% dos declarantes de IR - concentrou, em 2013, 14% da renda total e 21,7% da riqueza, totalizando rendimentos de R\$ 298 bilhões e patrimônio de R\$ 1,2 trilhão. Isso equivale a uma renda média individual anual de R\$ 4,17 milhões e uma riqueza média de R\$ 17 milhões por pessoa.

A desigualdade social leva à pobreza e à miséria, sendo uma violação sistemática de Direitos Humanos. Caberia ao Estado promover mecanismos para a inclusão social, enfrentando de forma incisiva os motivos da concentração da propriedade e da riqueza.

Na contramão da história, a relação estado e sociedade vem se renovando a cada momento, um exemplo memorável da sociedade brasileira se mobilizando para diminuir o impacto desta desigualdade social intitulada como a Campanha da Ação e Cidadania contra a Fome e a Miséria(Quadro 1) em 1993 tendo como idealizador o sociólogo Hebert José de Souza (Quadro 2), mais conhecido como "Betinho", cujo objetivo foi a mobilização de todos os segmentos da sociedade brasileira na busca de soluções para as questões da fome e da miséria, foi com a frase "Quem tem fome, tem pressa" que Betinho definiu o ideal da referida Campanha.



Quadro 1: Campanha da Ação e Cidadania (1993).
Fonte: <http://www.acaodacidadania.com.br/>



Quadro 2: Betinho (à esquerda) na Campanha da Ação e Cidadania contra a Fome e a Miséria em 1993.
Fonte: <http://www.acaodacidadania.com.br/>

A magnitude da referida ação ocorrida em 1993, idealizada por Betinho, vem corroborar com o quanto exposto por Zarpelon (2003) que sinaliza o final da década de 1980, início da década de 1990, como o período de crescimento tanto em número quanto em importância das chamadas organizações não-governamentais no Brasil, devido principalmente ao avanço das políticas neoliberais, através das quais elas foram colocadas em evidência (ZARPELON, 2003).

A década de 90 foi o palco de eventos importantes noticiados pela imprensa que utilizaram de forma massiva o termo ONG. Destes eventos o mais importante foi a ECO-92 que reuniu organizações governamentais e não-governamentais do mundo inteiro.

Hoje, depois da fase mais crítica da erradicação da fome no Brasil está encaminhada e que o problema da fome se transformou em política pública prioritária do governo federal, esta OSC tem trabalhado para ampliar sua atuação em direção à garantia dos Direitos Humanos, afinal existem vários tipos de mazelas a serem erradicadas no Brasil e a educação em direitos é uma delas.



Quadro 3 - Dia do Come Livro - Quinta da Boa Vista - RJ

Fonte: <http://www.acaodacidadania.com.br/>

Ação e Cidadania (Quadro 3), o nome e o objetivo da referida OSCse entrelaçam ao promover atividades tendo a educação para a cidadania como propósito. A ação valoriza o saber popular, criando espaços de incentivo à leitura, instrumentos de educação a serviço da população, fortalecendo a ação protagonista das lideranças comunitárias como agentes multiplicadores de saber e sonhos e se estimula a leitura entre famílias pobres, contribuindo na mobilização da sociedade pela erradicação do analfabetismo funcional.

ROCHA (2009) doutrina:

As experiências educativas não-formais estão sendo aperfeiçoadas conforme o contexto histórico e a realidade em que estão inseridas. Resultados mais recentes têm sido as alternativas para o avanço da democracia, a ampliação da participação política e popular e o processo de qualificação dos grupos sociais e comunidades para intervir na definição de políticas democráticas e cidadãs. O empoderamento dos grupos sociais exige conhecimento experimentado sobre os mecanismos e instrumentos de promoção, proteção defesa e reparação dos Direitos Humanos. (ROCHA, 2009, p. 36).

É consenso que cabe ao Estado governar e tomar decisões em busca do bem estar coletivo, inclusive promovendo medidas para equacionar o problema da desigualdade social, só que o Estado não é o único agente responsável, devendo o desenvolvimento social acontecer no binômio Estado/Sociedade. A dificuldade em entender, muitas vezes, a informação dos atos do Estado que são disponíveis ou a falta de transparência, aliadas aos escândalos de corrupção e falta de ética por parte de alguns governantes, acabam por afastar a sociedade do Estado.

O direito de acesso às informações de interesse público de forma transparente possibilitam o conhecimento sobre o sistema em que o cidadão está inserido, sendo uma importante ferramenta da sociedade para lutar pela redução das desigualdades.

A medida que a democratização foi avançando no Brasil, os movimentos sociais aumentaram gradualmente, se organizaram e passaram a ter representatividade perante o Estado. Na elaboração da Constituição Federal de 1988 esses movimentos se articularam e foram atuantes, influenciando diretamente o processo em sintonia com as diretrizes que foram traçadas para o país, logo após, firmaram-se como agentes ativos na formulação e monitoramento das políticas públicas.

É certo que o diálogo entre Estado e sociedade civil ainda tem muito a avançar, tornando cada vez mais distinto o papel de cada um dos segmentos no processo de gestão do Estado. A interação hoje é desenhada por acordos, debates de ideias e pela deliberação em torno de agendas. A democracia sai fortalecida e a sociedade civil cumpre o papel de criticar, propor, acompanhar e fiscalizar as ações do Estado.

O avanço a percorrer é contínuo e ininterrupto, salutar se a sociedade civil organizada não se corromper nesta relação com o Estado, declinando de troca de favores e possa, assim, desenvolver seu papel de forma transparente em benefício de uma sociedade que precisa de uma gestão estatal voltada para resolver os problemas sociais que ainda são muitos e alarmantes e, por isto mesmo, precisa do apoio das Organizações da Sociedade Civil para ajudá-lo nas ações que não pode realizar sozinho.

Conforme já indicado, as OSCs surgiram com o objetivo de preencher a lacuna deixada entre o Setor Público e o Setor Privado para resolver os problemas sociais da sociedade e eram chamadas de Organizações Não Governamentais (ONGs) até o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC)

No Brasil, a Associação Brasileira de Organizações Não Governamentais – ABONG define, no art. 2º do seu estatuto, as ONGs como:

[...] são consideradas Organizações Não Governamentais – ONGs, as entidades que, juridicamente constituídas sob a forma de fundação, associação e sociedade civil, todas sem fins lucrativos, notadamente autônomas e pluralistas, tenham compromisso com a construção de uma sociedade democrática, participativa e com o fortalecimento dos movimentos sociais de caráter de-

mocrático, condições estas, atestadas pelas suas trajetórias institucionais e pelos termos dos seus estatutos (ABONG, 2015).

De forma sintética dando uma visão do surgimento do termo ONG até a nomenclatura utilizada no Brasil depois do MROSC, o Observatório das Organizações da Sociedade Civil (2015) disponibiliza a seguinte informação sobre o que foi e o que é uma ONG:

ONG (Organização Não Governamental) foi uma denominação cunhada em 1947 pela Organização das Nações Unidas em referência às entidades sem fins lucrativos, organizadas nos níveis local, nacional ou internacional e dirigidas a ações de interesse público, que atuaram na reconstrução de seus países após a 2ª Guerra Mundial e tinham na independência dos governos uma de suas principais características. Cf. United Nations Rule of Law “Non Governmental Organizations”. No contexto brasileiro, o termo ONG foi adotado pelas organizações que atuavam prestando assessoria a movimentos sociais e que protagonizaram, junto a diversos outros atores, a luta pela redemocratização, dando ao conjunto de organizações um caráter mais técnico e político. Recentemente, com o acúmulo de alguma carga negativa a respeito das organizações nos últimos anos, um conjunto de entidades e movimentos sociais representativos do segmento, em especial a articulação criada em 2010 reunida na Plataforma por um novo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, abordada adiante, assumiu a denominação OSC (Organização da Sociedade Civil). (ABONG, 2015).

No que diz respeito à especificidade da Lei 13.019/2014, a Associação Brasileira de Organizações Não Governamentais (ABONG) mostra-se entusiasmada, já que o diploma legal, além de ter sintetizado uma normatividade homogênea e de âmbito nacional, estabeleceu orientações amplas a serem seguidas em detrimento das inúmeras portarias, instruções normativas e regimentos com regras que eram estabelecidas de acordo com cada órgão, o que acabava levando as OSCs a cometerem equívocos.

As novas regras do MROSC que deverão vigorar para União, Estados e Distrito Federal no dia 23 de janeiro de 2016 pretende, entre outras medidas, simplificar a prestação de contas para projetos com valores menores, estimular a atuação em rede pelas organizações, destacar a obrigatoriedade de chamamento público e levar mais transparência para as parcerias estabelecidas. O prazo para os municípios brasileiros se adequarem às novas regras foi estendido para 1º de janeiro de 2017.

O número de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) no Brasil impressiona: 324.837 mil (Gráfico 1), segundo mapa divulgado no Site do Observatório das Organizações da Sociedade Civil (2015).

Observa-se ainda que a região sudeste destaca-se com 142.238 OSCs:

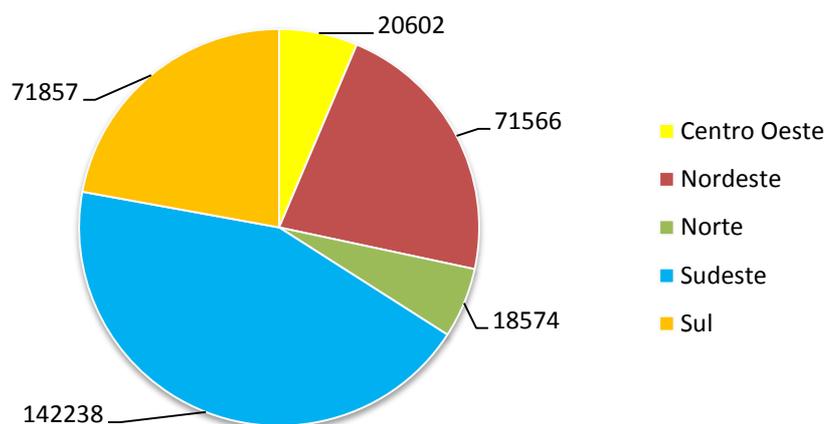


Gráfico 1 - Quantidade de OSCs no Brasil de acordo com as regiões. Fonte: (IPEA, 2015)

No âmbito federal, existem atualmente três tipos principais de certificações para as OSCs, quais sejam: a) Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), b) Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) e c) Utilidade Pública Federal (UPF). Cada título ou certificação tem um procedimento específico para a sua concessão e permite usufruir de benefícios diferenciados.

É notório que as OSCs contam com trabalho voluntário, a ABONG (2015) pondera que grande parte de seus profissionais é remunerada. Para a prestação das atividades a que se propõe, criam uma estrutura mínima de funcionamento com recursos físicos (sede, telefone, computador etc.) e a mobilização constante de recursos humanos, financeiros e políticos.

Para fazer face as despesas as OSCs precisam explicitar em seu Estatuto os meios pelos quais conseguiram sustentar suas atividades e alcançar os objetivos por ela instituídos. Esta é uma determinação constante do artigo 54 do Código Civil Brasileiro:

Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002

Institui o Código Civil.

[...]

Art. 54. Sob pena de nulidade, o estatuto das associações conterà:

I - a denominação, os fins e a sede da associação;

II - os requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados;

III - os direitos e deveres dos associados;

IV - as fontes de recursos para sua manutenção;

V - o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos;

V - o modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;

(Redação dada pela Lei nº 11.127, de 2005)

VI - as condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução.

VII - a forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas. (Incluído pela Lei nº 11.127, de 2005) (BRASIL, 2002)

Avaliar as fontes de recursos que uma determinada OSC inseriu no Estatuto é conhecer suas atividades e ter ciência de que estas satisfazem e são coerentes com os objetivos sociais firmados.

As fontes de recursos podem ser internacionais, por meio de parcerias realizadas com agências de cooperação, ou nacionais, por intermédio do acesso a fundos públicos, doações de indivíduos ou empresas e da utilização de mecanismos de auto-sustentabilidade. Cada fonte de recursos possui características próprias (Quadro 4).

| Fontes de Recursos | Características |
|--|--|
| Organizações de Cooperação Internacional | Historicamente, a cooperação internacional desempenha importante papel no financiamento de projetos das OSCs no Brasil. As organizações de cooperação, governamentais ou não-governamentais, estão sediadas em países desenvolvidos, majoritariamente na Europa e na América do Norte, e destinam recursos para projetos que, de um modo geral, têm como finalidade o combate à pobreza, promoção do desenvolvimento sustentável e a redução das desigualdades sociais |
| Parcerias com órgãos governamentais | É muito comum o estabelecimento de parcerias entre organizações da sociedade civil e o poder público, para a execução de políticas públicas diversas. O desenvolvimento de projetos e metodologias inovadoras e exemplares no campo social, promovido pelas organizações e, muitas vezes, apoiado pelo Estado, contribui para o avanço e aprimoramento das políticas públicas e para a efetivação dos direitos sociais. |
| Contribuições associativas | As OSCs são constituídas por um grupo de pessoas ligadas por uma causa ou objetivo comum, com vistas à transformação social. Esse corpo associativo, além de ser responsável pelas diretrizes políticas e estratégicas da organização, muitas vezes contribui financeiramente para a sustentabilidade do projeto político da OSC. Algumas organizações brasileiras contam com milhares de associados/as contribuintes. |
| Doações de indivíduos | Muitas OSCs possuem uma ampla base social de apoio, que se traduz em doações de recursos, bens e também pelo envolvimento militante e voluntário de mulheres e homens em suas atividades e projetos. |
| Doações de empresas | Nos últimos anos, é crescente o número de empresas que investem em organizações e projetos sociais. As razões para isso são várias: desde convicções pessoais e filantrópicas de seus/suas proprietários/as, até mesmo como forma de melhorar a imagem pública e agregar valor a seus produtos e serviços, por meio do chamado “marketing social”. |
| Auto-sustentabilidade | Entre as possibilidades de auto-sustentabilidade para as OSCs, estão a venda de produtos e a prestação de serviços (na realização de pesquisas, atividades de formação e assessoria, nas áreas em que acumulam conhecimentos). Essas atividades não se confundem com uma finalidade lucrativa, já que as receitas são totalmente investidas na organização, na realização de seus objetivos sociais, e não são distribuídas entre seus/suas associados/as ou diretores/as. |

Quadro 4 - Fontes de Recursos. Fonte: adaptado de ABONG (2015).

Armani (2010, p. 57) discorre que as OSCs que desenvolvem atividades na defesa de direitos apresentam fragilidades quanto à sua sustentabilidade em questões diversas, a saber: i) Política: em virtude de limitada percepção pública a respeito do valor social das organizações; ii) Jurídica: pela inexistência de marco legal regulatório adequado e iii) Financeira: em face de déficits orçamentários e maior instabilidade.

Quanto a questão jurídica, a inexistência de um marco legal foi sanada com a MROSC que vigorará em 2016, conforme já abordado.

Diante da retração de cooperação internacional às OSCs brasileiras, que teve auge das doações no período de 1980 a meados de 1990 o que criou certa dependência desses recursos. Diante dessa retração, evidencia-se a busca pelas parcerias locais (nacional, estadual e municipal) como medidas estratégicas inovadoras capazes de fortalecer as OSCs e torná-las sustentáveis. (ARMANI, 2010)

A parceria das OSCs com o Governo Federal se produz através do Convênio que hoje se encerra com a utilização do software denominado Sistema de Convênios do Governo Federal (SICONV) criado em 2008 com o objetivo de administrar as transferências voluntárias de recursos públicos da União, agilizando a efetivação dos contratos e promovendo a transparência do repasse do dinheiro público. A quantidade de OSCs certificadas e tituladas no Siconv foi objeto de estudo pelo IPEA (Tabela 3).

Por outro giro, os procedimentos de concessão, acompanhamento e controle de resultados das transferências de recursos do Governo Federal para OSCs objetivando a realização de ações de interesse local têm se mostrado precários, levando as organizações a ter interesses escusos a fins públicos e, respectivamente, a ocorrência de corrupção, irregularidades e distorção de recursos públicos.

Esta perspectiva, compreende-se a regular e tempestiva prestação de contas. Nessa etapa, avaliam-se regularidade, bem como benefícios e resultados, dispondo o concedente do poder-dever de analisá-la e aprová-la (ou não). A obrigação de prestar contas está consignado na Constituição Federal de 1988, art. 70, parágrafo único. Cabendo não apenas ao Congresso Nacional, com o auxílio do TCU, como também ao sistema de controle interno de cada Poder proceder às fiscalizações necessárias para se verificar a regular aplicação dos recursos públicos.

Tabela 3- OSCS Tituladas e Certificadas pelo SICONV

| Descrição | CNPJ | Parceria | Valor R\$ (milhões) |
|-----------------------------|-------------|-----------------|----------------------------|
| UPF | 8,5% | 11,7% | 665,21 |
| OSCIP | 10,8% | 10% | 1.543,91 |
| CNEA | 1,1% | 0,8% | 38,46 |
| CEBAS Saúde | 0,3% | 0,1% | 3,53 |
| CEBAS MDS | 0,1% | 0,1% | 3,28 |
| UPF + CNEA | 0,4% | 0,4% | 39,85 |
| UPF + CEBAS MEC | 1,3% | 1,0% | 28,81 |
| UPF + CEBAS Saúde | 12,8% | 23,3% | 2.219,32 |
| UPF + CEBAS MDS | 4,7% | 3,3% | 354,92 |
| OSCIP + CNEA | 0,8% | 0,6% | 131,14 |
| OSCIP + CEBAS Saúde | 0,0% | 0,0% | 3,51 |
| S/ Títulos ou Certificações | 59% | 49,0% | 3.656,81 |
| Total | 100% | 100% | 8.588,75 |

Fonte: IPEA (2015)

2 EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS

A importância da educação na formação do homem e do meio em que vive é evidenciada nas primeiras sociedades humanas politicamente organizadas. No início, a história nos mostra que a educação era destinada às classes dominantes. No Século XVI, época da Reforma e do Iluminismo, a educação passou a ser destacada entre intelectuais e políticos como ferramenta para a transformação da natureza humana. (GORCZEWSKI, 2010, p. 39)

Sensível a este tema a Constituição Federal de 1988, nos seus artigos 208 e 214 contempla o direito à Educação, a ênfase é dada para que sejam criados mecanismos que garantam esse direito de forma ampla, universal e igualitária, no que se denominam 'Normas Constitucionais Programáticas'. Assegurar o ensino gratuito, a progressiva universalização do ensino médio, o atendimento educacional especializado às pessoas com deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino, e a educação infantil em creche e pré-escola às crianças de até 5 (cinco) anos de idade, é o que sinaliza a norma constitucional programática do artigo 208 da nossa C.F.

Quanto ao artigo 214, este determina que o Plano Nacional de Educação deverá ter a duração de dez anos e definir e articular o Sistema Nacional de Educação, garantindo o "desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas.

Para dimensionarmos a importância da educação em Direitos Humanos no Brasil, basta uma análise da realidade social e educacional brasileira. O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) publicou que a população do Brasil na data de referência da PNAD (27/09/2014) foi estimada em 203,2 milhões de pessoas. A boa notícia é que em 2014 a taxa de analfabetismo recuou, enquanto cresce a escolarização das crianças com 4 e 5 anos de idade e a média de anos de estudo da população chega a 7,7 anos. A taxa de analfabetismo das pessoas de 15 anos ou mais de idade vem diminuindo ao longo dos últimos anos no Brasil. Comparando-se 2001 e 2014, observou-se uma redução de 4,3 pontos percentuais (de 12,4% para 8,1%), o que corresponde a uma redução de 2,5 milhões de analfabetos.

Apesar das boas notícias trazidas pelo IBGE ainda temos muito a progredir. Contudo, já existem leis nacionais bastante progressistas em se tratando da educação como elemento de efetivação de Direitos Humanos, a saber: a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei 9.496/96 - e o Plano Nacional de Educação - Lei 10.172/01, Decreto nº 7.037/2009, atualizado pelo Decreto nº 7.177/2010, que institui o terceiro Programa Nacional de Direitos Hu-

manos – PNDH-3, o Caderno de Educação em Direitos Humanos (2009), elaborado segundo as diretrizes do PNDH3.

Um amplo diagnóstico da educação nacional foi elaborado, as expectativas da sociedade civil organizada foram anotadas. A exemplo da Conferência Nacional de Educação realizada em 2010 que contribuiu para a construção do Plano Nacional de Educação (PNE) 2011-2020. O Governo tomou como base as principais demandas da sociedade, os indicadores a época foram observados e também as tendências de crescimento das várias etapas, além da relação de projeções de investimento público em educação.

O educador Paulo Reglus Neves Freire - Paulo Freire-, considerado um dos pensadores mais notáveis na história da Pedagogia, defende a participação popular como meio de despertar a consciência para o desenvolvimento das competências necessárias para vivenciar os Direitos Humanos:

A educação para os Direitos Humanos, na perspectiva da justiça, é exatamente aquela educação que desperta os dominados para a necessidade da briga, da organização, da mobilização crítica, justa, democrática, séria, rigorosa, disciplinada, sem manipulações, com vistas à reinvenção do mundo, à reinvenção do poder. [...] essa educação tem que ver com uma compreensão diferente do desenvolvimento, que implica uma participação, cada vez maior, crescente, crítica, afetiva, dos grupos populares (FREIRE, 2006).

A própria Constituição Federal de 1988 em seu art. 205 define traços que a educação quer alcançar, assim:

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (BRASIL, 1988).

A educação para os Direitos Humanos, na perspectiva da justiça, é exatamente aquela educação que desperta os dominados para a necessidade da briga, da organização, da mobilização crítica, justa, democrática, séria, rigorosa, disciplinada, sem manipulações, com vistas à reinvenção do mundo, à reinvenção do poder. [...] essa educação tem que ver com uma compreensão diferente do desenvolvimento, que implica uma participação, cada vez maior, crescente, crítica, afetiva, dos grupos populares [...] (FREIRE, 2006).

O despertar da consciência pelos grupos populares, enfatizado por Paulo Freire, coaduna com a explanação de Rocha (2009) sobre o fato da aquisição e produção de conhecimento não ocorrer somente em ambientes formais, a exemplo de escolas e faculdades, e sim em todas as áreas da convivência humana, incluindo nesse rol as OSCs.

A educação não-formal em Direitos Humanos orienta-se pelos princípios da emancipação e da autonomia. Sua implementação configura um permanente processo de sensibilização e formação de consciência crítica, direcionada para o encaminhamento de reivindicações e a formulação de propostas para as políticas públicas, podendo ser compreendida como: a) qualificação para o trabalho; b) adoção e exercício de práticas voltadas para a comunidade; c) aprendizagem política de direitos por meio de participação em grupos sociais; d) educação realizada nos meios de comunicação social; e) aprendizagem de conteúdos de escolarização formal em modalidades diversificadas; e f) educação para a vida no sentido de garantir o respeito à dignidade do ser humano (ROCHA, 2009, p. 35).

Os processos educativos precisam ser voltados para sensibilizar e conscientizar as pessoas, fazendo com que, ao identificar as violações dos direitos, crie-se meios para que essas transgressões sejam apuradas e reparadas, conduzindo assim ao fortalecimento dos grupos sociais.

Colaborando com esta assertiva, a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) lançou uma publicação intitulada Educação para a Cidadania Global (ECG)- preparando estudantes para os desafios do século XXI-, que assegura logo no início do resumo executivo: "A ECG é um marco paradigmático que sintetiza o modo como a educação pode desenvolver conhecimentos, habilidades, valores e atitudes de que os alunos precisam para assegurar um mundo mais justo, pacífico, tolerante, inclusivo, seguro e sustentável". (UNESCO, 2015, p. 9).

Esta busca por um mundo mais igual e solidário, através da participação da sociedade civil organizada, vem ratificar a importância de se promover processos educativos que visem difundir os Direitos Humanos como conhecimento disciplinado. É certo que, apesar das incoerências que ocorrem no mundo todo, referente ao desrespeito aos Direitos Humanos, a Declaração Universal dos Direitos Humanos provocou mudanças no comportamento social global, o que resultou em um importante mecanismo de proteção.

Partindo deste pressuposto e colocando a posição da educação em um mundo globalizado e sabendo que a educação é um direito balizar que transmite dignidade a pessoa humana, em seu artigo XXVI, a referida Declaração estabelece:

1. Todo ser humano tem direito à instrução. A instrução será gratuita, pelo menos nos graus elementares e fundamentais. A instrução elementar será obrigatória. A instrução técnico-profissional será acessível a todos, bem como a instrução superior, esta baseada no mérito.

2. A instrução será orientada no sentido do pleno desenvolvimento da personalidade humana e do fortalecimento do respeito pelos Direitos Humanos e pelas liberdades fundamentais. A instrução promoverá a compreensão, a to-

lerância e a amizade entre todas as nações e grupos raciais ou religiosos, e coadjuvará as atividades das Nações Unidas em prol da manutenção da paz. (DUDH, 1948).

A educação formal, a exemplo da educação básica e da educação superior, precisam ter em seu escopo o ensino em Direitos Humanos de forma transversal, assim, servirá de base para a construção de uma sociedade mais fraterna, em que os princípios universais referente aos Direitos Humanos sejam conhecidos e respeitados.

Diante desta perspectiva, fica evidenciada a necessidade de promover a formação em Direitos Humanos de maneira integrada, abrangendo os professores das redes de todas as esferas (municipal, estadual e federal), da rede de ensino particular, comunitária e filantrópica e, ainda, promover a pesquisa na área temática abordada.

Quanto ao ensino particular de educação é notório que, muitas vezes, o aluno é visto como um simples consumidor e o professor porta-se como prestador de um serviço, a relação neste formato dificulta à educação do aluno de forma integral e para além do meio acadêmico.

Destarte, o referido aluno não é educado para ser um cidadão e age, muitas vezes, dentro e além dos muros da escola, em desacordo com esses direitos e/ou sem a habilidade de perceber e denunciar um desrespeito a esses direitos.

Mesmo quando delegada a função do direito à educação, a responsabilidade do Estado está relacionada à execução eficaz desta garantia. Assim, o art. 209, II, da CF/88 reitera: “O ensino é livre à iniciativa privada, atendidas as seguintes condições: II - autorização e avaliação de qualidade pelo Poder Público.”

O Brasil precisa avançar na qualidade dos processos educativos do ensino básico em escolas públicas que, com raras exceções, tem reputação de ser de má qualidade, ao contrário do ensino superior público que é bem concorrido por ser de qualidade.

É certo que o desenho deste ensino, seja ele público ou privado, do ensino básico ou superior, precisam ser desenhados com o comprometimento de difundir a importância dos direitos humanos.

O Programa Mundial de Educação em Direitos Humanos, citado no Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (UNESCO, 2008), enfatiza que a educação contribui para:

a)criar uma cultura universal dos Direitos Humanos, b)exercitar o respeito, a tolerância, a promoção e a valorização das diversidades (étnico-racial, religiosa, cultural, geracional, territorial, físico-individual, de gênero, de orientação sexual, de nacionalidade, de opção política, dentre outras) e a solidariedade entre povos e nações; c)assegurar a todas as pessoas o acesso à participação efetiva em uma sociedade livre. (UNESCO, 2008).

2.1 Política Nacional de Educação em Direitos Humanos

O debate sobre os Direitos Humanos alcança cada vez mais espaço no Brasil e a iniciativa da sociedade civil organizada e de proposições governamentais no campo das políticas públicas acaba por fortalecer a democracia. A Declaração Universal de Direitos Humanos de 1948, bem como a Constituição Federal de 1988, cujos fundamentos são a soberania, a cidadania, a dignidade da pessoa humana, os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa e o pluralismo político vêm estreitar este movimento.

É a partir desses pressupostos, que a terceira versão do Programa Nacional de Direitos Humanos surgiu com o objetivo de continuar contribuindo para a vigência de um Estado Brasileiro cada vez mais democrático, propondo políticas públicas que visem de forma incisiva a melhoria das condições de vida da população.

O Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3 é um documento de natureza propositiva, criado pela Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República (SEDHPR), que foi instituído pelo Decreto nº. 7.037, de 21 de dezembro de 2009 e atualizado pelo Decreto nº 7.177, de 12 de Maio de 2010, com o objetivo de ampliar a promoção dos Direitos Humanos no Brasil.

Sua edição contou com diversas conferências nacionais realizadas sobre o tema desde o ano de 2003, além de consulta pública efetuada na internet. A 11ª Conferência Nacional de Direitos Humanos (dezembro de 2008) destacou-se em termos de propostas incluídas ao programa.

A Sociedade Civil fez parte do processo de construção do referido Programa, uma vez que a versão preliminar do PNDH-3 ficou disponibilizada no site da Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República (www.sedh.gov.br) durante o exercício de 2009 e as pessoas tiveram oportunidade de se pronunciarem proferindo sugestões e/ou críticas.

O PNDH-3 foi conduzido pela referida Secretaria e subscrito por 28 (vinte e oito) Ministérios, o que sinaliza uma direção para que o quanto contido no documento seja realizado de forma conjunta.

Quanto ao aspecto físico, o PNDH-3 foi trabalhado em 6 (seis) eixos orientadores que foram divididos em 25 (vinte e cinco) diretrizes, 82 (oitenta e dois) objetivos estratégicos e 521 (quinhentos e vinte e uma) ações programáticas, são 307 páginas que tratam de direitos universais, a saber: saúde, educação, desenvolvimento social, agricultura, meio ambiente,

segurança pública, acesso à justiça e à informação, além de outros temas de responsabilidade do Estado.

Destaque-se que o referido Programa cita, como partes de um percurso a ser seguido o diálogo permanente entre Estado e sociedade civil e a primazia dos direitos nas políticas internas e nas relações internacionais.

Por outro giro, apesar da produção do PNDH-3 ter se dado de forma abertamente democrática, após a publicação do Decreto nº. 7.037/2009 que o instituiu de forma definitiva, a sociedade brasileira ficou inquieta e talvez, tenha percebido o que são os direitos humanos.

Dentre as principais questões levantadas pelos opositores do PNDH-3, destacam-se: a) a divisão de terras; b) investigação de massacres ocorridos no período da ditadura; c) questões religiosas; d) controle da imprensa. Uma breve pesquisa na internet e nos deparamos com textos totalmente contrários ao PNDH-3: "Direitos Humanos, nesse projeto, significam qualquer coisa que o governo queira que signifiquem e servem como desculpas para revisar todas as leis, censurar toda a mídia, confiscar a propriedade privada e abolir a liberdade de expressão. Com uma canetada, Lula quer implementar a revolução marxista que até aqui escondeu do povo brasileiro" (cf. www.espada.eti.br/pndh3.asp).

Críticas a parte, o Programa Nacional de Direitos Humanos tem seu início no Governo de Fernando Henrique Cardoso (PSDB), o PNDH-I (1996) tratava apenas de direitos civis e políticos; e a segunda versão do Programa em 2002, acabou inovando e trazendo para si os direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais. A diferença do PNDH 1 e 2 para o 3, é que a terceira versão levou quase dois anos para ser construída e envolveu milhares de pessoas de todo o Brasil, por conta das demandas sociais aumentou o rol de direitos contemplados, cumprindo assim o que vem sendo estabelecido pela Organização das Nações Unidas – ONU nessa matéria.

O PNDH-3 ressalta que a cada ano, crescem e são aperfeiçoados os programas de proteção aos defensores dos direitos humanos e as políticas públicas voltadas as questões de direitos tem se ampliado.

Os direitos humanos estão amparados pelo direito internacional, mas o trabalho para assegurar seu cumprimento e tomar para si os casos daqueles cujos direitos foram violados pode resultar num exercício perigoso em muitos países do mundo, no Brasil não é diferente.

Diante deste perigo iminente que os defensores de Direitos Humanos estão sujeitos, foi instituída em 2007 através do Decreto Presidencial nº. 6.044, a política nacional de proteção aos defensores dos direitos no Brasil que é voltada a proteger à vida e à integridade física

dos defensores e promover a articulação de medidas e ações que incidam na superação das causas que geram as ameaças e as situações de riscos.

O Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos (PPDDH), da Secretaria de Direitos da Presidência da República, idealizado em 2004, representa o compromisso do Estado Brasileiro de proteger os indivíduos que lutam pela efetivação dos direitos humanos em nosso país.

Estes atores sociais que precisam do aparato do Governo para se protegerem, de forma controversa, são muitas vezes a única força posicionada entre o cidadão comum e o poder do Estado sendo fundamentais na promoção e proteção destes direitos em um estado democrático de direito.

Segundo informações expressas pelo PPDDH existem hoje 401 defensores amparados pelo programa de proteção (Gráfico 2) e 204 casos de violações catalogados na SEDH (Tabela 1).

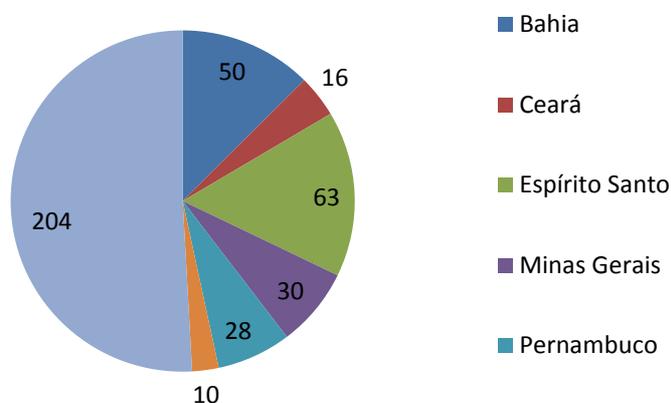


Gráfico2- Defensores Direitos Humanos incluídos no Programa de Proteção.
Fonte: Dados da Equipe Técnica Federal PPDDD (2015)

Tabela 4 - Casos Incluídos no Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos.

| Casos Incluídos/Gênero | Quantidade | Porcentagem |
|------------------------|------------|-------------|
| Feminino | 48 | 76% |
| Masculino | 156 | 24% |
| Total | 204 | 100% |

Fonte: Dados da Equipe Técnica Federal PPDDH (2015)

Exemplo desta busca pela ampliação de políticas públicas voltadas às questões de direitos é a priorização do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos até 2020. Esse Plano vem sendo construído e efetivado através da parceria entre a Secretaria Estadual de Direitos Humanos (SEDH) e o Ministério de Educação (MEC).

O Caderno de educação em Direitos Humanos, elaborado em 2013, é um produto do compromisso firmado pelo Governo, conforme apresentado pela então Excelentíssima Senhora Ministra-Chefe da SEDH Maria do Rosário Nunes discorre:

Esta é uma ação concreta para garantir as condições necessárias para assegurar as liberdades fundamentais como: a ausência de discriminação; a ausência de miséria e o usufruto de uma vida digna; a liberdade de desenvolver e realizar o potencial humano de cada pessoa; a ausência do medo, traduzida na garantia de segurança pública; a ausência de injustiça e de violações ao Estado de Direito; a liberdade de pensamento e opinião, de participar em processos de tomada de decisão e de formar associações; e ter um trabalho digno. (BRASIL, 2013)

Em adição, a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, fez entrar em vigor o Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024 que determina diretrizes, metas e estratégias para a política educacional pelo período de dez anos. O primeiro grupo desse Plano trata das metas estruturantes para a garantia do direito a educação básica com qualidade, e que assim promovam a garantia do acesso, à universalização do ensino obrigatório, e à ampliação das oportunidades educacionais. Um segundo grupo de metas diz respeito especificamente à redução das desigualdades e à valorização da diversidade, caminhos imprescindíveis para a equidade. O terceiro bloco de metas trata da valorização dos profissionais da educação, considerada estratégica para que as metas anteriores sejam atingidas, e o quarto grupo de metas refere-se ao ensino superior.

Segundo o Ministério da Educação (2015), o referido Plano foi realizado de forma articulada com os demais entes federados e instâncias representativas do setor educacional, inclusive o MEC direcionou seu Planejamento Estratégico Institucional e seu Plano Tático Operacional a cada meta do referido PNE e, ainda, envolveu todas as secretarias e autarquias na definição das ações, dos responsáveis e dos recursos. A elaboração do Plano Plurianual (PPA) 2016-2019 também foi orientada pelo PNE.

A Diretriz 18 que trata da efetivação das diretrizes e dos princípios da política nacional de educação em direitos humanos para fortalecer a cultura de direitos, do Terceiro Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos direciona para a efetivação das diretrizes e dos princípios da política nacional de educação em direitos humanos para que possa fortalecer a cultura de direitos e define no seu objetivo estratégico I a Implementação do Plano Nacional

de Educação em Direitos Humanos (PNEDH) e definiu as ações programáticas desta forma: a) desenvolver ações programáticas e promover articulação que viabilizem a implantação e a implementação do PNEDH, tendo como responsáveis a Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República; Ministério da Educação; Ministério da Justiça; b) implantar mecanismos e instrumentos de monitoramento, avaliação e atualização do PNEDH, em processos articulados de mobilização nacional, tendo como responsáveis a Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República; Ministério da Educação; Ministério da Justiça; c) fomentar e apoiar a elaboração de planos estaduais e municipais de educação em Direitos Humanos, sendo os responsáveis a Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República; Ministério da Educação; Ministério da Justiça (PNEDH, 2014).

A referida diretriz recomenda aos estados e ao Distrito Federal a elaboração de seus Planos Estaduais de Educação em Direitos Humanos (PEEDHs), tendo como diretriz o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos.

É notório que o Brasil vem avançando na matéria educação em direitos humanos, porém não deixa de ser fundamental, para que este processo acelere e comece a dar frutos que a sociedade se envolva, participe e cobre investimentos sociais do Governo na temática abordada.

Não basta o governo envidar esforços em políticas públicas para a distribuição de renda e a inclusão social, se não promover uma educação voltada para o indivíduo tornar-se um cidadão planetário. O Caderno “Educação em Direitos Humanos: Diretrizes Nacionais” é um mecanismo que pode, se não passar tão somente de um mero protocolo de intenções, contribuir para o enfrentamento das desigualdades sociais e da pobreza.

Rocha (2009) discorre sobre a importância de desenvolver esta consciência planetária:

Uma concepção contemporânea de Direitos Humanos incorpora os conceitos de cidadania democrática, cidadania ativa e cidadania planetária, por sua vez inspiradas em valores humanistas e embasadas nos princípios de liberdade, da igualdade, da equidade e da diversidade, afirmando sua universalidade, indivisibilidade e interdependência (ROCHA, 2009, p. 20).

As mudanças nos processos educativos, incluindo nesses a abordagem em direitos, tornam-se primordial. É consenso que todos os indivíduos sejam eles os povos indígenas e quilombola, os milionários ou os minimamente assalariados, precisam ser educados para que possam viver bem em sociedade. É certo que ao aprender algo novo o indivíduo tem seu comportamento modificado em vários aspectos, o que proporciona um novo

olhar sobre a realidade que está intrinsecamente inserida e a realidade vivida por outros indivíduos.

Este novo olhar do indivíduo é aprendido conforme doutrina ROCHA (2009):

O processo de construção da concepção de uma cidadania planetária e do exercício da cidadania ativa requer, necessariamente, a formação de cidadãos (ãs) conscientes de seus direitos e deveres, protagonistas da materialidade das normas e pactos que os (as) protegem, reconhecendo o princípio da dignidade humana, englobando a solidariedade internacional e o compromisso com outros povos e nações, Além disso, propõe a formação de cada cidadão (ã) como sujeito de direitos, capaz de exercer o controle democráticos das ações do Estado (ROCHA, 2009, p. 20).

Para que a educação em direitos humanos chegue até os indivíduos de forma integralizada é necessário formar os educadores, da educação básica à educação superior, nesta nova metodologia.

Afinal, o educador é um dos principais responsáveis pelo sucesso ou insucesso do indivíduo, quando ele consegue conjugar de forma harmônica o conteúdo programático com a afetividade dos alunos, fazendo com que a criança aprenda a lidar com as diferentes emoções, esses indivíduos terão condições de superar as diferentes dificuldades que enfrentarão durante o percurso não só escolar, mas também na vida profissional e social. (FERNANDÉZ, 2001 e INOUE, 1999).

Quando educa-se em direitos humanos atribui-se valores diferenciados que vão ser impressos na história pessoal e do grupo social do indivíduo. Muda-se o saber e se ganha uma perspectiva mais humana em relação ao próximo e ao não tão próximo assim.

3 METODOLOGIA

As metodologias Descritiva e Exploratória foram utilizadas para elaboração deste trabalho: a) descritiva considerando a importância do levantamento bibliográfico e documental, o qual permitiu uma análise do problema de pesquisa relacionado a diferentes aspectos (sociais, econômicos e políticos) com a temática abordada que foi utilizada no decorrer do trabalho; b) exploratória, no momento em que se baseiou em métodos de observação, questionários e entrevistas, buscando aprofundar o tema com base na realidade vivenciada pela OSC, objeto de estudo.

Quanto aos meios, a investigação se caracterizou como uma pesquisa de campo, o que possibilitou a obtenção de informações e/ou conhecimentos sobre um determinado problema para o qual se buscou obter resposta, possibilitando a descoberta de novos fenômenos ou relações que possam existir entre eles.

Foram realizadas visitas in loco no Escritório Juspopuli para levantamento de documentação e histórico da Organização, sendo entrevistadas a Presidente do Escritório de Direitos Humanos, Ilma. Sra. Miriã Caetano; a Coordenadora Geral, Ilma. Sra. Vera Leonelli, a Coordenadora Administrativo-Financeira, Ilma. Sra. Vera Neuza Souza e o Técnico Luís Cláudio Costa Santos.

A estrutura metodológica utilizada levou em consideração o prazo para a execução da pesquisa, a otimização dos recursos disponíveis, e a necessidade de proporcionar a cuidadosa oitiva dos colaboradores do Escritório Juspopuli. Para tanto, foram previstas instâncias próprias de participação e escuta, bem como mecanismos para otimizar o tempo disponibilizado pelo Escritório para vivência no ambiente aonde as atividades laborativas da referida OSC são desempenhadas.

Dois questionários foram aplicados, um voltado aos dirigentes da Juspopuli – Escritório de Direitos Humanos e o outro voltado a um ex-cursista de um dos projetos desenvolvidos pela referida OSC. Esses questionários avaliaram a contribuição da Juspopuli para a sociedade e, ainda, em que medida o referido Escritório contribui ou já contribuiu de forma a efetivar políticas públicas mais amplas.

Havia um planejamento de aplicar o questionário (Apêndice B) a uma determinada turma de capacitação a ser realizada pelo Juspopuli, ocorre que não houve quaisquer capacitações no período de desenvolvimento do trabalho, ficando impossível a coleta de dados de forma mais ampla.

Os dirigentes do Juspopuli disponibilizaram um relatório referente aos atendimentos realizados pelo Escritório de Mediação Popular (EPM) no 4º Trimestre de 2014, localizado em Periperi, bairro periférico de Salvador, que foi analisado.

Obstáculos à parte, a pesquisa foi feita, afinal o trinômio Organizações da Sociedade Civil, educação e Direitos Humanos motiva, pois é consenso que a base de uma sociedade é a educação e que as referidas organizações nasceram com o intuito de colaborar com o Estado nas demandas da sociedade que este não é capaz de suprir de forma isolada e os Direitos Humanos são fundamentais em qualquer civilização.

4 ESTUDO DE CASO SOBRE A INSTITUIÇÃO, ORGANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO JUSPOPULI ESCRITÓRIO DE DIREITOS HUMANOS.

4.1 Da sua fundação

TENÓRIO (2006, p. 56) define que: "Estatuto é o documento legal no qual se estabelece a missão da organização. É nesse documento que os dirigentes são identificados, suas competências e forma de eleição, os mecanismos de tomada de decisão e a quem cabe essa atribuição".

Conforme observou-se no Estatuto do JUSPOPULI Escritório de Direitos Humanos, a OSC foi constituída em 18 de junho de 2001, sob a forma de sociedade civil sem fins lucrativos, com a finalidade de difundir e democratizar o conhecimento sobre o Direito e contribuir para a efetivação dos Direitos Humanos, sendo inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 04.897.438/0001-75.

O Escritório para cumprir com a finalidade proposta no Estatuto, poderá: i) Organizar e realizar cursos, seminários e outros eventos educativos sobre temas de Direitos Humanos, interesses sociais, difusos e coletivos; ii) Prestar assessoramento a organismos públicos, privados e organizações sociais que atuem na defesa dos Direitos Humanos e interesses sociais difusos e coletivos; iii) Promover e assessorar a implantação de serviços de orientação jurídico-social em comunidades populares e acompanhar o seu desenvolvimento; iv) Realizar estudos e pesquisas sobre Direitos Humanos, interesses sociais difusos e coletivos, e formas de implementação de direitos; v) Editar resultado de pesquisas e outros documentos na sua área de atuação; vi) Organizar, e manter atualizado, banco de dados necessários ao cumprimento de sua finalidade; vii) Articular-se com instituições de direito público e privado, nacionais, internacionais e estrangeiras, podendo estabelecer parcerias, convênios, acordos e contratos para garantir o cumprimento de sua finalidade.

4.2 Da sua localização

O referido Escritório situa-se na Rua Desembargador Políbio Mendes da Silva, 159, salas 11 e 12, Shopping Jaguaribe Mall, Piatã, Salvador, Bahia. No momento da sua fundação (2001) a sede do JUSPOPULI era localizado na Rua Oswaldo Ribeiro, 83, Edifício Mar à Vista, em Ondina, na Cidade de Salvador.

Segundo informações prestadas pelos dirigentes, o motivo da mudança de Ondina para Piatã decorreu da necessidade de adequar os custos visando continuar desempenhando o im-

portante papel do Escritório junto à sociedade. Em princípio o Escritório foi instalado no térreo do Shopping Mall, ocupando 02 (duas) salas amplas, depois foi necessário diminuir mais ainda os custos com locação de imóvel e a Administração acabou tendo de ficar com um espaço de 01 (uma) sala no 1º andar no mesmo Shopping. Essa adequação ocorreu em virtude de algumas parcerias firmadas não terem sido renovadas, infelizmente.

4.3 Da sua missão, princípios e valores

A missão do Juspopuli consiste em contribuir para a efetivação dos Direitos Humanos, através da democratização do conhecimento sobre o direito e da promoção de formas alternativas de acesso a justiça.

Tem como princípios norteadores da prática: a) pluralismo jurídico; b) igualdade com diversidade; c) participação popular; d) gestão participativa; e) horizontalidade das relações; f) concepção de conflitos como gerador de mudanças positivas; g) cultura da paz; h) valorização dos diversos saberes (construtivismo, educação popular) como referencial desses saberes; i) autonomia com interdependência; j) incompletude e integração; k) alteridade, solidariedade e cooperação.

4.4 Sua logomarca

A representação gráfica da OSC estudada (Quadro 5) é de fácil assimilação e remete ao objetivo do Escritório, considerando o termo “Direitos Humanos” grafado.

Os materiais impressos utilizados pelo Escritório, seja nas capacitações ou nos atendimentos, enfatiza a referida identidade visual o que facilita, fortalece e transmite a imagem dos trabalhos desenvolvidos pelo Juspopuli.



Quadro 5: Logomarca Juspopuli. Fonte: Juspopuli (2015)

4.5 Estrutura da Governança

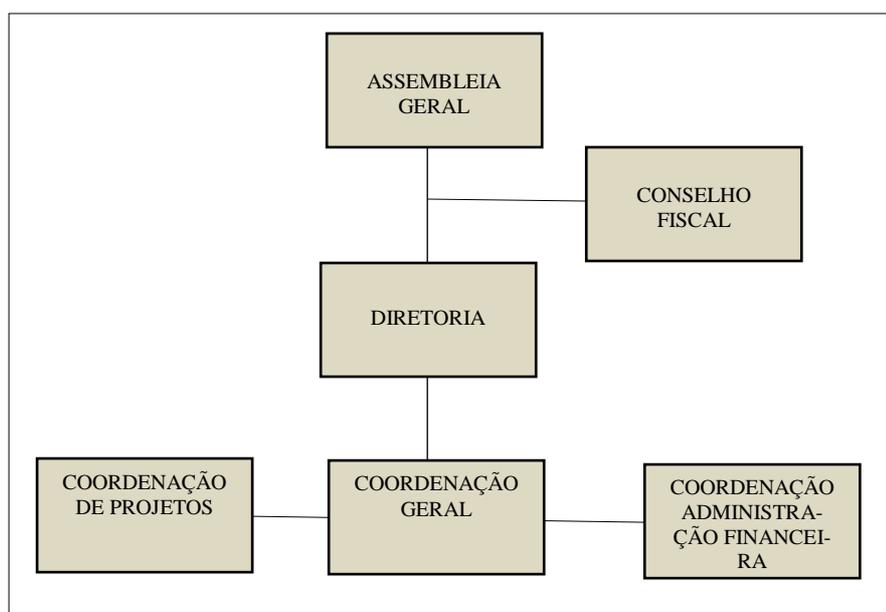
O Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC) define a Governança Corporativa como: “Um sistema pelo qual as sociedades são dirigidas e monitoradas, envolvendo os acionistas e os cotistas, Conselho de Administração, Diretoria, Auditoria Independente e Con-

selho Fiscal. As boas práticas de governança corporativa têm a finalidade de aumentar o valor da sociedade, facilitar seu acesso ao capital e contribuir para a sua perenidade" (IBGC, 2014).

O organograma é a representação gráfica da divisão de atividades em uma organização, definindo áreas de atuação e estabelecendo níveis hierárquicos ou de decisão. (TENÓRIO, 2006)

É certo que, nem todas as Organizações da Sociedade Civil se preocupam em formalizar seu organograma, sendo desejável que esta cultura mude. Assim, independente do tamanho da OSC, esse gráfico da estrutura hierárquica pode ser considerado um padrão a ser seguido, pois contribui perfeitamente para identificar as distorções e conflitos relativos à divisão de trabalho e à tomada de decisões. (TENÓRIO, 2006).

O Quadro 6, em consonância ao quanto determinado pelo Estatuto da JUSPOPULI, define assim a estrutura da governança do Escritório:



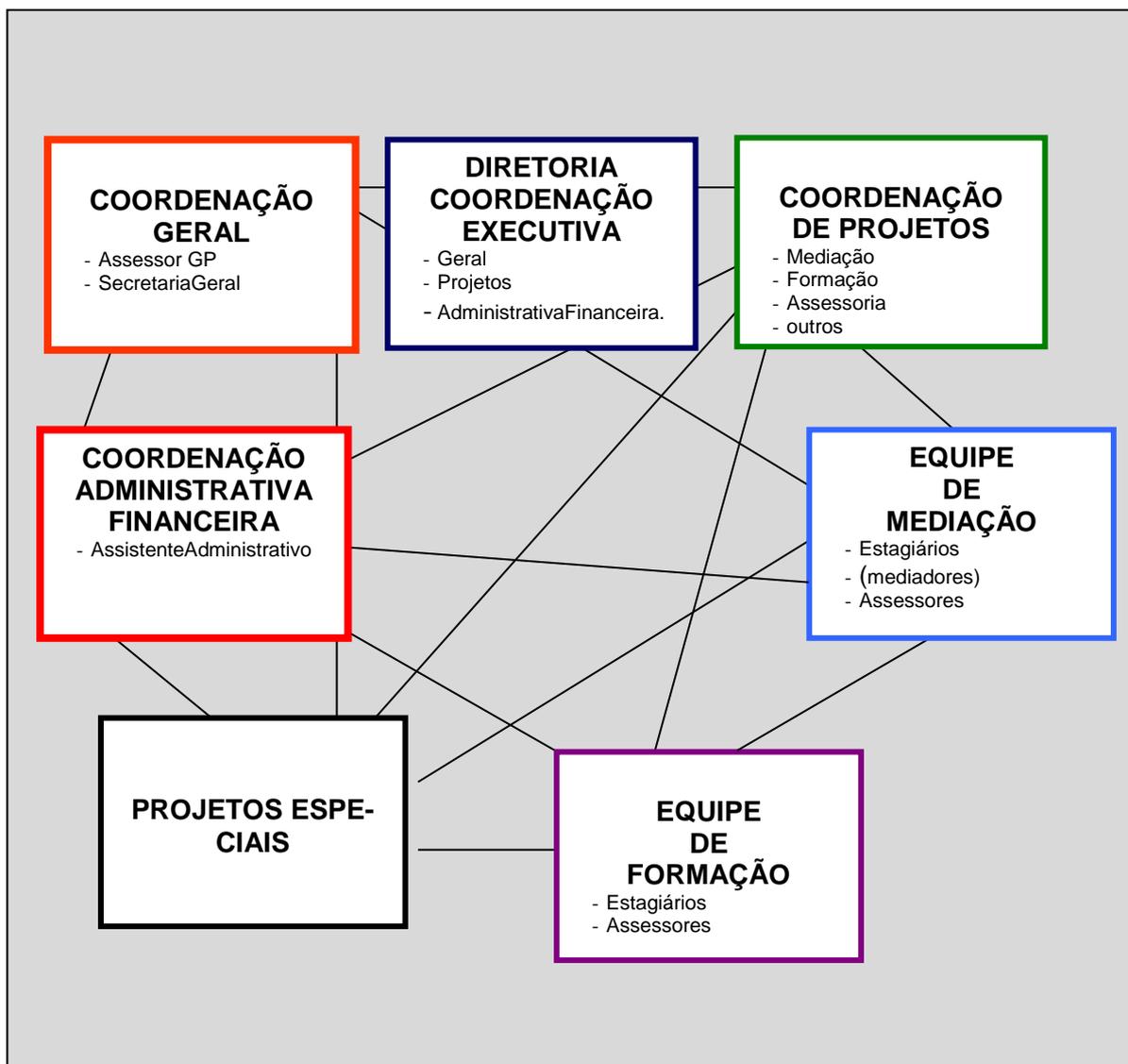
Quadro 6: Estrutura da Governança. Fonte: Adaptado de JUSPOPULI (2015).

Nota-se que a organização apresenta três níveis hierárquicos, ocupados, respectivamente pela Assembleia Geral, pela Diretoria Executiva e pelas Coordenações. A divisão verticalizada mostra os diferentes níveis de decisão e de poder, respeitando a especificidade de cada área.

4.6 Estrutura organizacional

Constata-se através da pesquisa no referido Escritório, que o organograma (Quadro 7) adotado representa as relações de trabalho e tomou como base o estatuto; o processo de gestão

de pessoal, que tem como ênfase equipes autônomas e a interdependência entre as equipes e a gestão organizacional, tendo a participação de todos os atores nas decisões estratégicas e, ainda, a intensa interação entre os cargos.



Quadro 7: Estrutura Organizacional. Fonte: Adaptado de JUSPOPULI (2015).

4.7 Suas competências

4.7.1 Coordenação de Programas e Projetos

Cargos: coordenador, assessor, instrutor, secretária e estagiário

Competências: a) comunicação e articulação com comunidades, colaboradores, clientes, áreas usuárias, fornecedores, órgãos governamentais e demais órgãos do terceiro setor; b) viabilização do aumento da participação no mercado do terceiro setor, mediante a identifi-

cação de áreas de oportunidades para atuação; c) identificação de fontes de captação de recursos financeiros, tecnológicos e outros; d) desenvolvimento de estratégias e critérios de seleção de parceiros; e) negociação de novos programas e projetos; f) preparação e acompanhamento de documentação necessária à efetivação de programas e projetos; g) avaliação do potencial de riscos de execução de projetos; h) estabelecimento de estratégias operacionais; i) planejamento, elaboração, monitoramento e avaliação de programas e projetos; j) Acompanhamento das etapas, custos, riscos, prazos e equipe de trabalho dos programas e projetos; k) formação de equipe adequadamente capacitada, realizando acompanhamento do desempenho; l) cumprimento das metas do planejamento estratégico e das metas financeiras acordadas com os controladores; m) acompanhamento e controle de execução orçamentária e financeira dos recursos; n) proposição de diretrizes, políticas e caminhos estratégicos à solução de problemas.

4.7.2 Coordenação de Atendimento Jurídico Social:

Cargos: coordenador, supervisor, mediador e estagiário

Competências: a) comunicação e articulação com comunidades, colaboradores, clientes, áreas usuárias, fornecedores, órgãos governamentais e demais órgãos do terceiro setor; b) preparação e acompanhamento de documentação necessária à efetivação de projetos; c) cumprimento das metas do planejamento estratégico e das metas financeiras acordadas com os controladores; d) formação de equipe adequadamente capacitada, realizando acompanhamento do desempenho; e) realização de contatos e negociações jurídico-sociais; f) desenvolvimento de estratégias e critérios de seleção de mediadores e parceiros; g) supervisão das atividades desenvolvidas nos escritórios regionais de mediação; h) gestão do atendimento prestado aos cidadãos pelos escritórios regionais de mediação; i) garantia da qualidade, segurança e credibilidade da comunicação interna e externa dos escritórios regionais de mediação; j) garantia de esclarecimentos técnicos, de natureza jurídica social; k) identificação de fontes de captação de recursos financeiros, tecnológicos e outros; l) implementação de ações sócio-jurídicas; m) acompanhamento e controle de execução orçamentária e financeira dos recursos; n) proposição de diretrizes, políticas e caminhos estratégicos à solução de problemas.

4.7.3 Coordenação Administrativa e Financeira

Cargos: coordenador, supervisor, assistente administrativo-financeiro e estagiário

Competências: a) gestão do atendimento aos parceiros internos; b) orientação sobre assuntos de natureza estratégica, tática e operacional da área administrativa; c) realização de

estudos, projetos, pareceres, relatórios e outros documentos necessários à Organização; d)estabelecimento da política, modelos, técnicas, métodos e instrumentais da área de RH; e)cumprimento da legislação de relações de trabalho; f)desenvolvimento de ações referentes à relações trabalhistas; g)proposição de medidas de simplificação e melhorias das rotinas administrativas; h)provimento de materiais de escritório e/ou serviços de manutenção de móveis, máquinas, equipamentos e instalações; i)integridade e manutenção do patrimônio da organização; j)garantia da melhor solução (relação custo x benefício) em suprimentos; k)funcionamento dos sistemas de informática como instrumento de apoio à execução das atividades e suporte às estratégias da JUSPOPULI; l)levantamento e análise de informações sobre o fluxo de caixa e custos; m)gestão das atividades de tesouraria, contabilidade, orçamento e custos; n)gerenciamento dos compromissos com cláusulas contratuais e pagamentos programados; o)controle das retenções de impostos e emissão de guias para recolhimento; p)gestão dos compromissos financeiros da organização; q)acompanhamento de contratos de fornecedores e inadimplência, garantindo o recebimento de débitos de clientes; r)aprovação do processo de cobrança judicial; s)controle da conciliação de pagamentos e depósitos bancários, e validação de processos de operações bancárias; t)Promoção do monitoramento de operações de crédito e carteira de títulos em cobrança, se houver.

4.8 Seus principais projetos

Desde sua fundação, o Juspopuli realizou projetos em parceria com a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da Republica. Os primeiros, no âmbito do Programa de Balcões de Direitos, para a implantação dos Escritórios Populares de Mediação e Orientação sobre Direitos e outras ações a eles relacionadas como o Encontro de Mediadores e a publicação do Guia de Mediação. Outros projetos mais recentes referem-se à realização de cursos de formação em Direitos Humanos e Mediação Popular, com vista à estimulação de implantações de Centros de Referência e produção de Guia de Serviços para a Cidadania.

Com o Fundo das Nações Unidas para a Infância - UNICEF, o Juspopuli mantém parceria desde 2003, prestando assessoria no desenvolvimento de ações de promoção e defesa dos direitos infanto-juvenis, na formação de atores do Sistema de Garantias e na implementação de programas de atendimento a adolescentes.

Desde 2006, destaca-se, a parceria do Juspopuli com o UNICEF e o Comitê Gestor Estadual do Pacto: Um Mundo para a Criança e o Adolescente do Semiárido, para a execução

de ações relativas ao SELO UNICEF Município Aprovado, em suas quatro edições no Estado da Bahia, alcançando, em cada uma delas, cerca de 200 municípios.

Este Projeto que se caracteriza como estratégia de estimulação das políticas públicas municipais para garantia dos direitos da criança e do adolescente, consiste num conjunto de ações de sensibilização, mobilização e articulação de atores sociais dos municípios do Semiárido, incluídos aí gestores governamentais, conselheiros de direitos, representantes de organizações da sociedade civil, comunicadores, educadores e outros interessados no desenvolvimento social do município.

A quarta edição do SELO 2013-2016 já teve sua primeira etapa concluída e encontra-se em fase de execução da segunda etapa que inclui quatro ciclos de capacitação e a realização de fóruns comunitários de 148 municípios da Bahia e 21 de Sergipe. A conclusão do projeto do SELO, com as certificações dos municípios aprovados, está prevista para 2016.

Outra experiência importante do Juspopuli na área do desenvolvimento comunitário se deu com o Contrato N° 0802.0040554.08.3 firmado com PETROBRAS ENGENHARIA/IETEG/IENE, tendo como objeto a realização de um programa de difusão de informações sobre Direitos Humanos e cidadania em comunidades de quatro municípios nas áreas de influência direta das obras de construção dos gasodutos de Catu-Carmópolis e Carmópolis-Pilar.

Desse Projeto resultaram: 645 pessoas sensibilizadas e informadas sobre Direitos Humanos, direitos da criança e do adolescente, associativismo e cooperativismo; 277 crianças participantes de oficinas de leitura e de brinquedoteca; 63 professores e gestores de escolas municipais sensibilizados e informados sobre as possibilidades de aplicação de estratégias lúdicas ao processo de aprendizagem; 04 municípios com instrumentos para replicação de metodologia de incremento à leitura e uso de jogos no processo educativo; 147 pessoas diretamente informadas e orientadas sobre seus direitos através de atendimento jurídico; 441 pessoas indiretamente beneficiadas pelo atendimento jurídico.

Também, com a Petrobras, realizou projeto de mediação popular, orientação sócio jurídica e educação para direitos, inclusive promovendo ou participando de feiras de serviços de cidadania.

Ainda com a Petrobras, o Juspopuli executou, a partir de processo licitatório em 2012, o Programa Petrobras Agenda 21- PPA, que consistiu em mobilização comunitária, realização de diagnóstico socioambiental, conjuntamente com a comunidade, e construção de Agenda 21. Este projeto alcançou oito municípios da Bahia e doze comunidades.

Com a Secretaria de Desenvolvimento Social de Camaçari, o Juspopuli manteve parceria, entre 2009 e 2012, para a qualificação de serviços de proteção básica e especial do SUAS realizando, no cumprimento do Convênio firmado com o Município, a seleção de técnicos e educadores, o programa de formação continuada das equipes e o assessoramento técnico em questões relacionadas às políticas sociais de efetivação dos direitos e à mediação de conflitos.

No Município de Lauro de Freitas, em parceria com a Usina Digital e com a Gabinete de Gestão Integrada - GGIM do PRONASCI, e apoio da União Européia o Juspopuli se encarregou das ações de formação para o projeto de mediação escolar e comunitária.

Com a Universidade Estadual de Feira de Santana - UEFS mantém parceria desde 2011 com a manutenção de Escritórios Populares de Mediação nos quais atuam estagiários daquela instituição.

Com a Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, iniciou parceria em 2013, para programa de formação em Direitos Humanos e mediação de conflitos e implantação de serviço de orientação sócio jurídica e mediação nos municípios de Jequié e Vitória da Conquista. Em novembro, iniciou o curso em Jequié com 40 (quarenta) participantes.

4.9 Outras parcerias

Desde 2001, o Juspopuli tem atuado em parceria com diversas instituições, destacando-se: a)Fundação Cidade Mãe/Prefeitura Municipal de Salvador; b)Instituto Cidadania e Direito – IDC; c)Instituto Recriando (SE); d)Instituto Steve Biko; e)Movimento de População de Rua de Salvador; f)PETROBRAS; Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas; g)Prefeitura Municipal de Camaçari; h)Prefeitura Municipal de Madre de Deus; i)Prefeitura Municipal de Pojuca; j)PROCON Bahia; Rádio Sociedade da Bahia; k)Secretaria da Cidadania e Direitos Humanos de Vitória (ES); l)Secretaria de Combate à Pobreza do Estado de Sergipe; m)Secretaria de Desenvolvimento Social de Salvador- CRAS; n)Secretaria Municipal de Ação Social de Olinda (PE); o)Secretaria Municipal de Assistência Social de Aracaju (SE); p)SESC – Bahia; Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Bares e Restaurantes da Bahia – SINDHOTEIS; q)Tribunal de Justiça do Acre; r)Tribunal de Justiça do Estado da Bahia; s)UNICEF; t)Universidade Estadual da Bahia UNEB; u)Universidade Estadual de Feira de Santana - UESF; v)Universidade Federal da Bahia – UFBA; w)Universidade Regional da Bahia UNIRB, x)Universidade do Sudoeste da Bahia - UESB, y)Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.

4.10 Pesquisas e publicações

Em parceria com o Unicef, realizou em 2006, pesquisa sobre políticas públicas para adolescentes na Bahia, publicada com o título Adolescentes e Direitos.

Em parceria com a Petrobras, publicou, em 2007, a cartilha Eu Sabia e Você? – Adolescência, direito e Saúde Sexual, para distribuição nas áreas de influência direta das obras da Petrobras.

Com o apoio da Petrobras e da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH), a Organização produziu, em 2007, o Guia de Mediação Popular, reeditado, em maio de 2010, com apoio da SDH.

Reeditou o ABC dos Direitos Humanos, elaborado pelo Projeto Axé.

Em 2009, numa parceria com a Petrobras, publicou a cartilha Direito de Todos, Direitos Humanos para utilização e programa formativo

Em 2009, produziu, em parceria com a Universidade Estadual de Feira de Santana - UEFS e apoio da Petrobras, uma pesquisa sobre a mediação popular como forma extrajudicial de realização da justiça. O resultado dessa pesquisa e mais artigos de juristas, criminólogo e outros profissionais, foi objeto da publicação “Mediação popular – uma alternativa para a construção da justiça”, com tiragem de 1000 exemplares.

Em 2010, em parceria com a Petrobras e a Universidade Federal da Bahia (UFBA), pesquisou a rede de serviços públicos existentes no município de Salvador e elaborou um Guia de Serviços para a Cidadania (Quadro 8), com 189 páginas, utilizado nos Escritórios Populares de Mediação e Orientação sobre Direitos.



Quadro 8- Exemplares do Guia de Serviços para Cidadania. Fonte: Juspopuli (2015)

Em 2010, em parceria com a Petrobras, foram produzidos e distribuídos para rádios comunitárias e sites, dois spots: um sobre mediação popular e outro sobre direitos das crianças e adolescentes. Este último foi finalista no Prêmio Colunistas Nordeste.

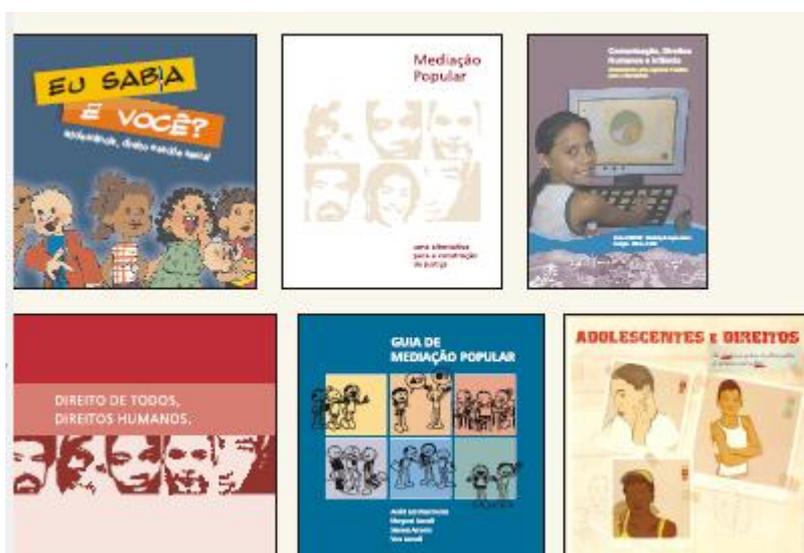
Em 2011, com o objetivo de popularizar o conhecimento sobre os direitos, de acordo com as demandas mais frequentes recebidas nos Escritórios Populares e via Internet, foi iniciada a edição da Série Cidadania, panfletos temáticos sobre Família e Poder Familiar, Filiação, União Estável e Pensão de Alimentos com tiragem de 21000 exemplares.

Ainda em 2011, no âmbito do SELO UNICEF, produziu a publicação Comunicação, Direitos Humanos e Infância – construindo uma Agenda Positiva para o Semiárido, com tiragem de 1000 exemplares.

Em 2012, também no âmbito do SELO UNICEF, produziu a publicação Municípios em Movimento, com tiragem de 1000 exemplares.

Em 2015, como parte do Projeto realizado em convênio com a SDH produziu Guia de serviços para a cidadania, voltado para seis municípios do Semiárido Baiano, com tiragem de 130 exemplares.

Em adição, com o intuito de promover e multiplicar o saber, disponibiliza várias publicações sobre a temática Direitos Humanos de forma gratuita (Quadro 9).



Quadro 9 - Publicações on-line. Fonte: Juspopuli (2015)

4.11 Reconhecimento público

A educação para os Direitos Humanos e a difusão da mediação e de outras formas de construção de convivências sustentáveis e prevenção da violência são as principais estratégias da Organização. Indicada como referência pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência

cia da República – SDH, foi finalista do Prêmio Tecnologia Social, da Fundação Banco do Brasil e Petrobras, sendo certificada, na área de Educação, pela eficácia e alta replicabilidade de sua experiência.

O trabalho do Juspopuli foi também reconhecido por Boaventura dos Santos que o citou no livro *Para uma Revolução Democrática da Justiça* (Boaventura de Sousa Santos, Cortez Editora, Setembro de 2007). E mereceu referência do Prof. Luiz Alberto Warat, em evento da Universidade Estadual de Feira de Santana - UEFS, pela autenticidade do caráter popular da mediação em bairros de Salvador.

O mais relevante reconhecimento chega do público alvo da Juspopuli, são os cidadãos-beneficiários dos programas que conseguem resolver questões diversas de forma amigável nos Escritórios Populares de Mediação; são os cursistas que passam a ter conhecimentos dos seus direitos através dos cursos ofertados e servem de multiplicadores; são pessoas que são orientadas diariamente e conseguem desenvolver a cidadania na busca de direitos. E o Escritório Juspopuli segue na sua missão.

4.12 Seus programas

4.12.1 Escritórios Populares de Mediação e Orientação sobre Direitos

Os Escritórios são espaços de atendimento público e gratuito nos quais lideranças comunitárias capacitadas, acompanhadas e assessoradas pelo Juspopuli oferecem serviços de orientação jurídico-social e mediação popular. São organizados em parceria com associações de moradores e outras entidades de atuação local, como os Centros de Referência de Assistência Social - CRAS.

Segundo informações prestadas pelos dirigentes do Escritório, no período da fundação em 2001 até 2015, já foram diretamente atendidas e beneficiadas cerca de 23 mil pessoas, entre as quais um número significativo de crianças adolescentes.

O papel de um escritório de direitos humanos é, essencialmente, aproximar as pessoas do que lhe é negado, dar voz as comunidades sobre suas demandas, muitas vezes esquecidas ou mesmo identificadas pelo poder público.

Educar para Direitos Humanos nada mais é do que procurar estabelecer uma formação voltada ao respeito à dignidade da pessoa humana, trabalhando valores como solidariedade, igualdade e justiça. Esta última de uma maneira ampla, não somente a "justiça" dada pelo Poder Judiciário quando provocado, mas também a justiça inter partes.

Nesse contexto, a Juspopuli, dentre outras ações, contribui há 14 anos com um trabalho sério de referência no estado com a mediação comunitária de conflitos, onde mantém Es-

critérios Populares de Mediação em parceria com lideranças comunitárias locais. Essa atividade acaba desafogando também o próprio Poder Judiciário, evitando que certas demandas cheguem até ele.

A mediação é um processo pedagógico extremamente útil as relações humanas, muito mais que uma ação ou uma forma de autocomposição de conflitos, a mesma é uma cultura a ser incorporada e aperfeiçoada a vida das pessoas por proporcionar o conhecimento de si mesmo e estimular a auto determinação das massas, através do entendimento que podemos viver em paz, sabendo lidar com os conflitos - tendo a percepção da importância do mesmo para tudo isso. Segundo Ghandi, "Não há caminho para a paz, a paz é o caminho".

Neste mesmo diapasão, o Escritório Popular de Mediação se insere não como simples balcão de orientações de direitos, ou mesmo a mediação mais uma forma de resolução de conflitos. Em verdade os EPMs são sementes que geminam e germinarão, cada uma a seu tempo, disseminando naquela localidade a cultura da paz e o empoderamento das pessoas para lidarem com suas diferenças, melhorando assim, a forma de vida em sociedade.

Hoje, existem 03 (três) escritórios populares de mediação funcionando, 01 localizado em Feira de Santana, outro em Narandiba, mais precisamente dentro do complexo hospitalar Hospital Psiquiátrico Juliano Moreira e tem como público alvo os pacientes e seus familiares e os empregados do hospital e, ainda, o mais antigo que funciona em Periperi.

Segundo informações verbais prestadas por um técnico da Juspopuli, a pequena quantidade dos atendimentos no 4º trimestre/2014 no EPM Periperi se deu por conta do Escritório ter sido reaberto naquele período e que leva um tempo para a população se reaproximar. Fazendo uma análise dos casos atendidos no referido Escritório (Anexo F), mesmo com a demanda reduzida naquele período, fica evidente a relevância do trabalho da mediação de conflitos que aparece com 58% dos casos.

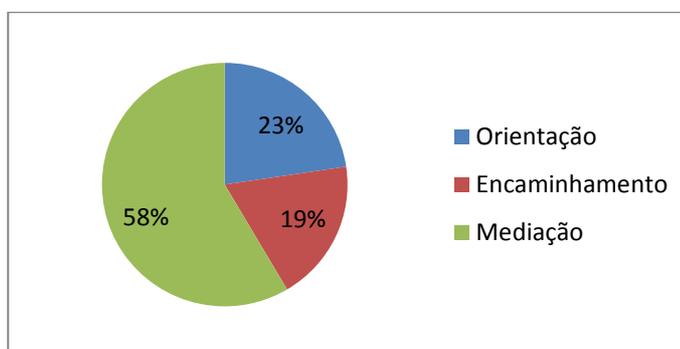


Gráfico 3- Atendimentos EPM Periperi. Fonte: Própria

A relevância de uma mediação torna-se evidente ao tomar conhecimento do caso da família Oliveira (Anexo F), resolvida no EPM Periperi, quando uma questão de pensão alimentícia é resolvida de forma amigável, através de acordo realizado em duas sessões, em local próximo da residência dos interessados, e serve de exemplo multiplicador, a mãe da menina L. Oliveira, que a assistia, resolveu também convidar os dois pais de seus dois filhos para também fazerem uma mediação a respeito de Pensão Alimentícia.

A Gestora do Juspopuli Vera Leonelli, através do questionário aplicado (Anexo A), enfatiza que a experiência concreta da mediação pode se constituir em uma referência para uma política de resolução extrajudicial de conflitos e construção de justiça relacional, o que pode ser uma solução, até mesmo, a longo prazo, para a nossa crise institucional de inefetividade do Poder Judiciário como Órgão solucionador de conflitos.

Em referência a raça/etnia das pessoas atendidas no Escritório, 48% declararam-se pardos e 45% negros/pretos. Os referenciais Preto e Pardo são utilizados pelo Escritório para adequar a nomenclatura dos dados oficiais utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Os dois grupos (pretos e pardos), totalizam 93% de pessoas negras atendidas pelo referido Escritório naquele trimestre.

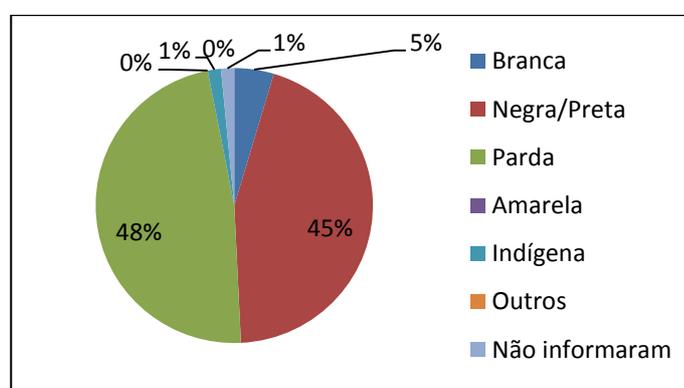


Gráfico 4- Raças/etnias atendidos EPM Periperi. Fonte: Própria

Analisando a escolaridade das pessoas atendidas no EPM Periperi (Tabela 5), percebe-se a importância do Escritório utilizar uma linguagem de fácil assimilação, 52,31% das pessoas atendidas não possuem nem o ensino fundamental completo e, diante dessa realidade, percebe-se que a realidade da educação, como direito fundamental, ainda é ineficaz no cenário estudado.

Ratifica-se que a questão da educação precisa ser de fato implementado, considerando que as legislações brasileiras já a contemplam de forma incisiva, basta uma análise no recente Plano Nacional de Educação (PNE), instituído através da Lei nº 13.005/2014, instrumento de planejamento que servirá como base para a execução e aprimoramento das políticas públicas na área de educação e que fixa como diretriz a promoção dos princípios do respeito aos Direitos Humanos.

Diante das legislações vigentes e do avanço no campo jurídico institucional, inclusive no âmbito da educação dos Direitos Humanos, supostamente falte rigor da sociedade civil organizada para exigir do Estado os direitos já positivados nos diplomas legais.

Tabela 5 - Escolaridade dos atendidos EPM Periperi.
ATENDIMENTO EPM PERIPERI 4º TRIMESTRE/2014
ESCOLARIDADE

| Grau | % |
|------------------------------------|----------------|
| Não alfabetizado | 1,54% |
| Fundamental incompleto | 50,77% |
| Fundamental completo | 4,62% |
| Médio completo | 18,46% |
| Médio incompleto | 20,00% |
| Téc. Profissionalizante completo | 1,54% |
| Téc. Profissionalizante incompleto | 0,00% |
| Ensino Universitário completo | 0,00% |
| Ensino Universitário incompleto | 3,08% |
| Total | 100,00% |

Fonte: Própria

Tabela 6 - Renda dos atendidos EPM Periperi.
ATENDIMENTO EPM PERIPERI 4º TRIMESTRE/2014
RENDA

| Renda Mensal | % |
|----------------------------|----------------|
| Não possui | 13,85% |
| Menos de um salário mínimo | 36,92% |
| Um salário mínimo | 21,54% |
| De 1 a 2 salários mínimo | 18,46% |
| Mais de 2 salários mínimos | 7,69% |
| Não informaram | 1,54% |
| Total | 100,00% |

Fonte: Própria

A renda dos atendidos pelo EPM Periperi (Tabela 6) acima indica que 90,77% das pessoas que buscam os serviços prestados pelo Escritório possuem renda inferior a 02 (dois) salários mínimos.

4.12.2 Atividades de Formação e Assessoramento

A educação para os Direitos Humanos com foco em direitos da criança e do adolescente são também objeto dos cursos, oficinas, seminários e outros eventos formativos sobre Direitos Humanos individuais, sociais, difusos e coletivos, mediação de conflitos e outros temas de interesse da cidadania (Quadro 10) prestados pelo Escritório. Segundo informações prestadas pelos dirigentes, entre 2007 e 2014 essas atividades alcançaram 6.000 pessoas, dentre lideranças comunitárias, adolescentes e jovens de áreas urbanas e rurais, população de rua, educadores/as, agentes de trânsito, agentes penitenciários, conselheiros de direitos e tutelares e outros operadores do direito, técnicos de organizações sociais e governamentais.



Quadro 10 - Curso de Direitos Humanos e Mediação de Conflitos em 14/12/2014. Fonte: Juspopuli (2015)

As atividades formativas, baseadas no ideário dos Direitos Humanos e nos princípios construcionistas objetivam, sempre que possível, promover oportunidades de articulação e integração entre os participantes e entre estes e os demais setores da comunidade, de modo a facilitar a formação de redes de solidariedade e de serviços.



Quadro 11- Encerramento do Curso Direitos Humanos e Mediação de Conflitos 2014. Fonte: Juspopuli (2015)

4.13 Seus atendimentos on-line

Em 2010, o Escritório Juspopuli lançou um serviço de orientação online sobre direitos, gratuito, e oferece ao internauta garantia de sigilo sobre as informações pessoais que são fornecidas desde 2010. No site www.juspopuli.org.br a população pode tirar dúvidas sobre questões jurídicas, basta fazer o cadastro, criar um login e uma senha e enviar a pergunta. A pessoa será avisada por e-mail quando a resposta estiver disponível e apenas quem tiver a senha terá acesso à resposta.

Esta é uma forma de otimizar e democratizar o acesso à informação, a pessoa que precisa de uma orientação não precisa se deslocar para fazê-lo, não requerendo muito esforço do usuário. Outro ponto extremamente vantajoso e positivo é o fato de estar aberto 24/24 horas, superando as 8 horas de Escritório físico, ou seja, permite que o usuário busque a orientação a qualquer hora do dia, independentemente do fuso horário.

Algumas desvantagens também são bem evidentes e a principal é o fato de não haver um contato direto do usuário do serviço com um técnico do Escritório, impedindo que se estabeleça a confiança. Outro fator negativo é que muitas vezes o usuário não sabe se expressar de forma clara, pela linguagem escrita, levando a mensagens a interpretações equivocadas. Não visualizar o estado emocional do usuário no momento da solicitação cria um distanciamento entre os atores envolvidos, o serviço on-line não deixa de ser uma experiência impessoal.

Além das desvantagens abordadas, existem os problemas de ordem técnica, uma vez que podem surgir instabilidades operacionais que apenas podem ser resolvidos suspendendo, momentaneamente, o serviço do ar o que pode ocasionar insegurança ao optar pelo serviço on-line.

4.14 Suas bases de sustentação financeira

No Brasil, as OSCs podem receber doações de indivíduos, empresas e até mesmo de Estados estrangeiros e/ou outras organizações internacionais. Outra forma de captação de recursos pelas Organizações é por meio de convênios celebrados com a administração pública.

Através de pesquisa no Siconv, a título de exemplificação observa-se que o Escritório Juspopuli foi contemplado com uma Emenda Parlamentar, na esfera Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, tendo como objeto a implementação de Centro de Referência de Mediação de Conflitos em Direitos Humanos – Juspopuli Escritório de Direitos Humanos/BA, sendo firmado um Convênio sob o nº 793920/2013 (Anexo B), com o valor de R\$ 100.000,00 (anexo).

A referida emenda, que ocorreu através de articulação política, nada mais é que um instrumento que o Congresso Nacional possui para participar da elaboração do orçamento anual. Por meio das emendas os parlamentares procuram aperfeiçoar a proposta encaminhada pelo Poder Executivo, visando uma melhor alocação dos recursos públicos. Sendo uma ferramenta utilizada pelos parlamentares para acrescentar novas programações orçamentárias com o objetivo de atender as demandas das comunidades que representam.

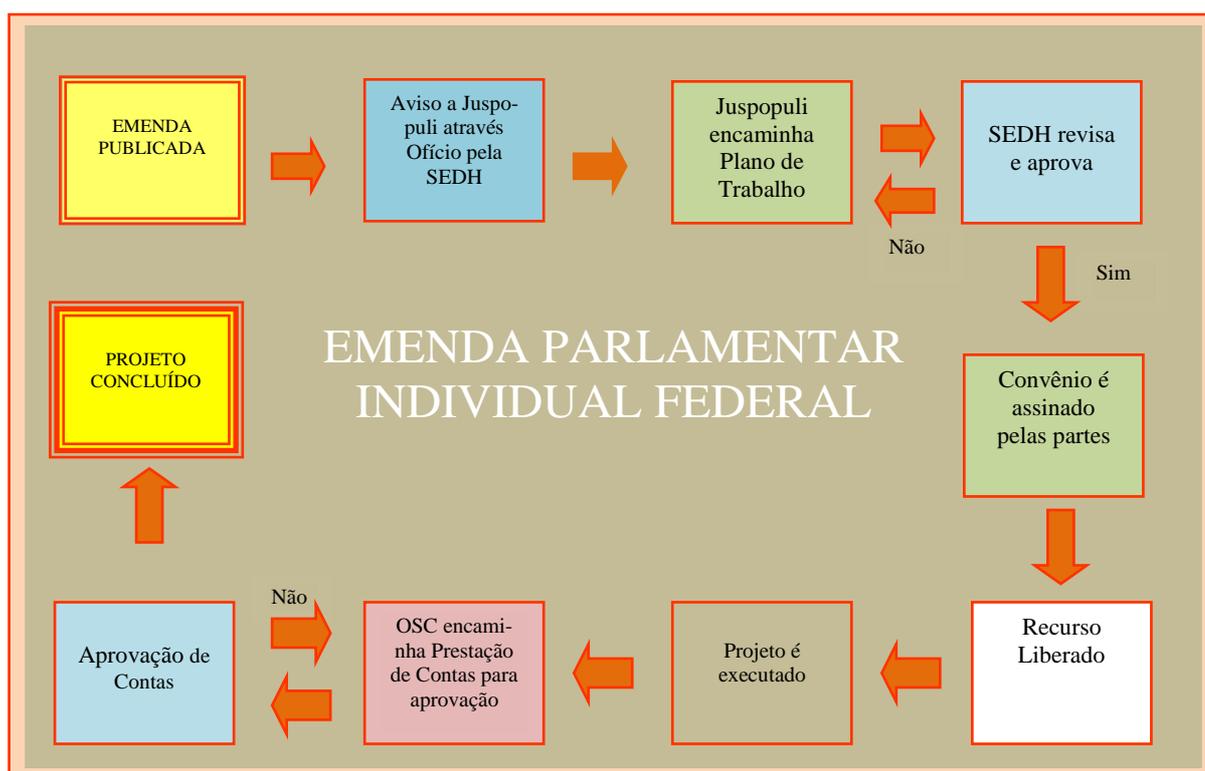
Ter um projeto aprovado não é tarefa das mais fáceis, muitas vezes por questões de erros formais de documentação e ainda de entendimentos diversos dos técnicos que analisam os projetos enviados, o plano de trabalho não é de imediato aprovado, precisando, muitas vezes, retornar as OSCs para se adequar às normas que não são tão objetivas, dificultando o percurso natural do Convênio.

Depois de aprovado, as dificuldades relativas à administração financeira para operacionalizar o projeto continuam, considerando que há inúmeras restrições quanto aos custos institucionais, a saber: locação de imóvel, energia elétrica, água, telefone, aquisição de passagens rodoviárias, aluguel de sala, entre outros. Diante desta realidade cabe ao Escritório assumir essas despesas, para não correr o risco de devolver recursos ao Estado, causando mais embaraços.

Conforme relatado pela Coordenação Administrativa e Financeira, o momento de prestar contas é sempre permeado de apreensão, muitas vezes são apontadas pelo Governo "irregularidades" nos procedimentos de execução do projeto que foram validados em análises anteriores, demonstrando uma falta de padronização na análise por parte dos técnicos, fragilizando a parceria OSCs com o Poder Público.

Provavelmente estes apontamentos de irregularidades sejam influenciados por conta das notícias veiculadas de corrupção e desvio de recursos públicos em algumas OSCs e, ainda, pela falta de padronização das normas. Provavelmente, a padronização tão almejada pelas OSCs ocorra com o MROSC que entrará em vigor em janeiro de 2016.

Conforme ilustrado no Quadro 12 existem dois momentos cruciais no Projeto, no momento da aprovação do Plano de Trabalho e no momento da Prestação de Contas, são nesses dois passos que muitas vezes existem a ocorrência de morosidade pelo re-trabalho constante.



Quadro 12: Fluxograma Emenda Parlamentar. Fonte: Elaborado pelo autor.

O Escritório Juspopuli possui parceria com organismo internacional, o UNICEF, são projetos de duração mais longos, com aportes financeiros maiores e menos restrições de gastos, permitindo pagar contas institucionais, a exemplo de locação de imóvel, contas de telefones, entre outros.

4.15 Sua contribuição para políticas mais amplas

A OSC Juspopuli já contribuiu na construção de políticas sociais mais amplas, cite-se notadamente a parceria com o Viva Rio(RJ) e o programa de Justiça Comunitária(DF), dentre outros, o Programa Nacional de Balcões de Direitos da então Secretaria Especial em Direitos Humanos (SEDH), sucedido pelo atual Programa Nacional de Centro de Referência em Direitos Humanos da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH-PR), conforme relatado pela Gestora da Juspopuli Vera Leonelli.

A contribuição das OSCs em política públicas se dá pela relação mais estreita com a sociedade, provavelmente a forma menos burocrática e formal aproxima a população menos favorecida, observa-se também que os prepostos das OSCs buscam utilizar uma linguagem de fácil assimilação tanto nos cursos quanto nos atendimentos, isto permite a identificação das reais necessidades e demandas da comunidade. Conforme firmado pela Sra. Vera Leonelli a vivência sob um ângulo mais próximo da comunidade, viabiliza a construção de uma política mais compatível com os interesses sociais e, assim, mais legítima e eficaz.

A experiência da referida OSC em parceria com o Viva Rio (RJ) e o Programa de Justiça Comunitária(DF) contribuiu para o Programa Nacional de Balcões de Direitos da então Secretaria Especial em Direitos Humanos (SEDH), sucedido pelo atual Programa Nacional de Centro de Referência em Direitos Humanos da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH-PR).

Na Bahia, a contribuição deu-se da seguinte forma: a experiência dos EPMs serviu de base para implantação dos Núcleos de Direitos Humanos (NUDHs), pela Secretaria de Justiça e Direitos Humanos (SJDH), nos anos 2008/2009, na gestão da Professora Marília Muricy. Contribuiu também para o Programa de Balcões de Justiça do Tribunal de Justiça, tanto na formação de mediadores, quanto na implantação dos Balcões de Justiça das Faculdades Jorge Amado, hoje Universidade Jorge Amado.

As experiências do Rio de Janeiro e da Bahia, citadas acima, vem corroborar com a afirmação de Dagnino (2002) quando disserta sobre a expansão para o Estado de alguns projetos democráticos que nasceram da sociedade civil. Dagnino assevera que:

[...] o impacto da sociedade civil sobre o desempenho do Estado (governance) é uma tarefa que não pode se apoiar num entendimento abstrato dessas categorias como compartimentos separados, mas precisa contemplar aquilo que as articula e as separa, inclusive aquilo que une e opõe as diferentes forças que as integram, os conjuntos de interesses expressos em escolhas políticas: aquilo que está sendo aqui designado como projetos políticos (DAGNINO, 2002, p. 282).

Os Núcleo de Direitos Humanos da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social (SJDHDS) estão em funcionamento até hoje e tem, ao longo dos anos de atuação, implementado ações e mantendo o intercâmbio com a sociedade, visando ao cumprimento das suas metas e à ampliação do acesso aos direitos.

4.16 Resultados

É notória a importância da OSC estudada dentro de uma comunidade na qual a relação entre a pobreza e a violação de direitos se faz presente a exemplo do Escritório de Mediação

Popular localizado em Periperi que trabalha com a capacidade organizacional de intervenção e preocupa-se em demandar ações e definir estratégias a partir da missão traçada e tendo como perspectiva o desenvolvimento social.

Fica evidenciado nos recortes do EMP Periperi a existência de um ciclo da pobreza e violação de direitos, que traz em sua essência a ineficiência de políticas públicas, baixo nível de escolaridade, falta de oportunidades e conflitos/não cultura da paz. Diante desse ciclo não surpreende que a procura pelos serviços do Escritório seja realizada de forma massiva pela população negra, ainda é gritante a relação entre a população negra e a pobreza no nosso país..

Relevante a produção e utilização de linguagem de fácil assimilação pela OSC, pois democratiza o saber. Os processos educativos em Direitos Humanos devem ser pensados para abranger a população de forma ampla.

Considerando a relevância dos trabalhos desenvolvidos, preocupa as formas de captações de recursos se concentrarem em parcerias com o Poder Público e Organizações Internacionais, ao tempo em que em nenhum momento das entrevistas houve a menção de se trabalhar com auto sustentabilidade, geração de receitas próprias.

Ressalte-se que o Escritório tem buscado incisivamente sua sobrevivência através da elaboração de projetos, o que, supostamente, é feito por uma equipe técnica capacitada para atender às demandas dos editais públicos, mas é notória a dificuldade e os desafios para acessar os recursos internacionais e nacionais.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pessoas conscientes mudam o espaço em que estão inseridas. As transformações ocorridas nos anos 90, particularmente no campo das políticas públicas, têm transformado as relações entre Estado e sociedade civil no nosso país, resultando na redefinição dos papéis por estes representados. O que Betinho, da Campanha da Cidadania, conseguiu mobilizando o país inteiro para matar a fome de comida nos anos 90 impressiona, hoje as lutas mais importantes são para matar outros tipos de "fome" e a fome de educação é uma delas.

Dessa maneira, as Organizações da Sociedade Civil vem atuando junto a programas de competência do Estado para esse fim. O JUSPOPULI Escritório de Direitos Humanos é um exemplo desta nova tendência. Com o estudo dessa experiência buscou-se verificar a importância das Organizações da Sociedade Civil na atuação em educação em Direitos Humanos. Ao se estabelecer um paralelo entre a OSC Juspopuli e o Estado, tendo como pano de fundo o PNDH-3, chega-se aos seguintes resultados:

- a) os projetos desenvolvidos pelo Escritório de Direitos Humanos ampliam o espaço de participação popular do acesso à educação em Direitos Humanos, pois surge como alternativa para os excluídos, tornando-se o responsável direto por um grande número de projetos e disseminação de informação sobre Direitos Humanos, fator este que altera a consciência dos beneficiários-cidadãos, sejam eles líderes da comunidade ou pessoas comuns que vão em busca de solucionar algum problema em específico, através dos escritórios, por telefone ou pela internet;
- b) o cidadão sai com informações sólidas sobre direitos. Muitas pessoas vão em busca de capacitações em Direitos Humanos e acabam sendo multiplicadores das informações obtidas e a passam para terceiros com linguagem de fácil assimilação, a informação é mais aproveitada porque o saber popular é respeitado e trabalhado em dinâmicas utilizadas pelos colaboradores do JUSPOPULI.

A comunicação conforme respondido em questionário (Anexo A) pelos dirigentes da OSC estudada é um direito humano em si mesmo e fundamental para promoção dos demais direitos, logo, uma linguagem de fácil acesso faz com que o beneficiário-cidadão entenda os seus direitos, se empodere e lute por eles.

O Escritório está em consonância com o Objetivo Estratégico II, da Diretriz 22: Garantia do direito à comunicação democrática e ao acesso à informação para a consolidação de uma cultura em Direitos Humanos, do PNDH 3, que propõe a garantia do direito à comunicação democrática e ao acesso à informação considerando: i) a quantidade de capacitações reali-

zadas ao longo dos trabalhos desenvolvidos, entre 2007 e 2014, alcançaram 6.000 pessoas; ii) a diversidade e qualidade dos materiais didáticos construídos pelo Escritório, priorizando acima de tudo uma linguagem de fácil acesso; iii) a manutenção de site disponibilizando materiais consistentes e de linguagem acessível sobre direitos; iv) o canal aberto ao usuário oferecendo orientação segura e sigilosa.

Diante das informações obtidas sugere-se que o site do Escritório seja constantemente atualizado, considerando que a internet é uma fonte de busca de informações bastante utilizada por todo o mundo e, a cada dia, torna-se cada vez mais popular.

A produção de materiais pedagógicos e didáticos para Educação em Direitos Humanos após a publicação do PNDH-3, instituído Decreto nº 7.037, de 21 de Dezembro de 2009, atualizado pelo Decreto nº 7.177, de 12 de Maio de 2010 vem se ampliando, esta é a opinião dos gestores da OSC Juspopuli o que harmoniza com as legislações e cadernos sobre direitos que encontramos facilmente na internet.

Por outro lado, o Governo Federal precisa ampliar as parcerias com as OSCs na temática educação em Direitos Humanos, pois no ano de 2015 só foi publicada uma emenda parlamentar contemplando o Juspopuli, considerando essa escassez, contar com elas é muito incerto, pois não há garantia de quando os recursos serão liberados.

Para um país que tem como legislação maior uma Carta Magna que contempla o tema educação e direitos sob várias nuances, e se propôs a trabalhar com a temática, é estranho como salta aos olhos que, na prática, essas aspirações não vêm sendo vivenciadas de uma maneira efetiva. Não basta, assim, apenas a existência de uma legislação que contempla a educação em Direitos Humanos, é preciso que essas leis sejam postas em práticas.

Enfatizamos, contudo, que o Juspopuli Escritório de Direitos Humanos participou da construção do Caderno de Educação em Direitos Humanos, elaborado em 2013, e tem sido uma entidade capaz de colocar em prática, talvez até fazendo as vezes do Estado, o tema educação em Direitos Humanos.

Sendo assim, para que o quanto disposto no PNDH 3 seja efetivado é necessário que o Estado também se empenhe, oferecendo subsídios e propondo parcerias, pois a atuação das OSCs que trabalham com educação em Direitos Humanos acaba contribuindo com a diminuição do percentual de violações em Direitos Humanos, já que a informação do que sejam essas violações muitas vezes é desconhecida de uma parcela considerável da população.

A pesquisa que originou este artigo mostrou que o JUSPOPULI Escritório de Direitos Humanos abre uma possibilidade de processos educativos diferenciados em Direitos Humanos, esta abordagem pode ser confirmada diante do formato que cursos são preparados. Mais

uma vez, o Estado mostra-se eficiente quando legisla de forma tão ampla e ineficaz no momento de efetivar as normas existentes, basta verificar a quantidade ínfima de editais abertos na temática abordada em 2015. Aliás, não existe quantidade, durante todo o exercício não foi aberto nenhum Edital com a temática abordada: "Educação em Direitos Humanos".

Outro desafio para o Estado é a incorporação efetiva dos Direitos Humanos no conjunto das políticas públicas junto com o aprimoramento e a ampliação de ações direcionadas para educação em direitos. O PNDH é um importante instrumento, chegar a terceira edição no formato que foi feito, com transparência e participação popular é um passo largo da efetivação eficaz da democracia.

Diante desta premissa, é importante enfatizar que a política nacional de Direitos Humanos impõe uma transversalidade nas ações. Direitos Humanos não é objeto de atuação de uma instituição específica, é necessário um esforço coletivo do binômio Estado/sociedade civil organizada para que esses direitos passem a ser incorporados nas políticas de Estado. Processos educativos em Direitos Humanos precisam ser idealizados constantemente, deste modo um futuro com menos violações de Direitos Humanos e mais equidade pode ser, enfim, desenhado.

Os dirigentes da OSC estudada declaram que a participação na elaboração do programa nacional de formação em Educação em Direitos Humanos é média. Diante disto é necessário que as organizações da sociedade civil se antecipem, provocando o referido Ministério para que possa imprimir sua marca nos trabalhos desenvolvidos, considerando que o Eixo Orientador V, Educação e Cultura, do PNDH-3, prever que o programa nacional de formação em Educação em Direitos Humanos seja elaborado também com as OSCs.

Atentados, fome, violência, violações de direitos chegam ao nosso conhecimento o tempo todo. O que fazer com estas informações? Fazer justiça com as próprias mãos? Retroceder, mudar a legislação, e tentar imputar penas mais duras ou até pena de morte para os violadores de direitos? Revidar com armas, guerras e mais violência?

Darwin afirmava que a natureza não dá saltos. Ciente de que os humanos são a peça chave da engrenagem que move o mundo, devemos mudar o espaço em que estamos inseridos se este não está adequado. Novos estudos na temática abordada criarão mecanismos para transformar, paulatinamente, a realidade com processos educativos em direitos humanos eficazes, construindo uma sociedade mais cidadã.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ARMANI, Domingos. **Novos desafios à luta por direitos e democracia no Brasil – sustentabilidade das organizações da sociedade civil.** (org., junto com Rubén Pecchio). Recife: Aliança Interage, 2010
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS. Disponível em: <http://www.abong.org.br>. Acesso em: 16 de nov. 2015.
- BOBBIO, Norberto. **A era dos direitos.** Rio de Janeiro: Campus, 1992.
- BOBBIO, Norberto. **O futuro da democracia: uma defesa das regras do jogo.** Tradução de Marco Aurélio Nogueira. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986.
- BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, DF: Senado, 1998.
- BRASIL. Ministério da Justiça (1996). Programa Nacional de Direitos Humanos. Brasília: Ministério da Justiça.
- BRASIL. Ministério da Justiça (2002). Programa Nacional de Direitos Humanos II. Brasília: Ministério da Justiça.
- BRASIL. Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3) / Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República - - ver. e atual. - - Brasília: SEDH/PR, 2010
- BRASIL. [Plano Nacional de Educação (PNE)]. Plano Nacional de Educação 2014-2024 [recurso eletrônico] : Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE) e dá outras providências. – Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2014
- CASSESE, Antonio. *I dirittiumaninel mondo contemporaneo.* Roma-Bari:Laterza, 1994.
- COMBLIN, José. **O neoliberalismo: ideologia dominante na virada do século.** 2ª ed. Petrópolis RJ: editora Vozes, 1999.
- COMPARATO, F. B. **A afirmação histórica dos Direitos Humanos.** São Paulo: Saraiva, 1999.
- DAGNINO, Evelina (org.). **Sociedade civil e espaços públicos no Brasil.** São Paulo, Paz e Terra/Unicamp, 2002.
- DIAS, Lúcia Lemos; TAVARES, Maria Nazaré Zenaide. (Org.) **Formação em Direitos Humanos na Universidade.** João pessoa, PB: Editora Universitária/UFPB, 2001.
- Educação para a cidadania global: preparando alunos para os desafios do século XXI. -- Brasília: UNESCO, 2015.
- FERNANDÉZ, Alicia. **O saber em jogo: a psicopedagogia propiciando autorias de pensamento.** Porto Alegre, Editora Artmed, 2001.
- FREIRE, Paulo. **Ação cultural para a liberdade e outros escritos.** São Paulo: Paz e Terra, 2006.
- GORCZEWSKI, C.; KONRAD, L. R. A educação e o plano nacional de educação em Direitos Humanos: efetivando os direitos fundamentais no Brasil. **Revista do Direito UNISC**, n. 39, p. 18–42, 2013.

HOBBSAWM, Eric. **A era das revoluções: Europa 1789-1948**. 18. ed. Rio de Janeiro: Paz e Temi, 2004.

IBGC, **Código das Melhores Práticas de Governanças Corporativas**, 2014

INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS APLICADAS. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/>. Acesso em: 25 de nov. 2015.

LOPES, Nairo José Borges. **Direito, Constituição e Estado de bem-estar Social**. Revista Jus Navigandi, Teresina, ano 19, n. 3865, 30 jan. 2014. Disponível em: <<http://jus.com.br/artigos/26563>>. Acesso em: 27 nov. 2015.

MARX, KARL. **O capital**. São Paulo: DIFEL, 1982. v. 3, cap. 14-15

ROCHA, José Cláudio. **Guia de Educação em Direitos Humanos**. 1ª ed. Camaçari, BA, 2009.

SIQUEIRA, Rosângela Bujokas de. **Conselhos de Política e Participação Democrática: Análise dos Setores Saúde e Assistência Social em Ponta Grossa – PR**. Dissertação de mestrado em Ciências Sociais Aplicadas da UEPG, 2005.

TENÓRIO, Fernando G. (ORG); Ana Heloisa da Costa Lemos, Jacob Eduardo Rozenberg, Susana A. Quacchia Feichas. **Gestão de ONGS – Principais Funções Gerenciais**. 10ª. Edição. Rio de Janeiro. Editora Fundação Getúlio Vargas, 2006.

TOSI, Giusepe. **O Cristianismo Social a Fraternidade Como Categoria. (Cosmo) Política**. 2011.

TOSI, Giusepe. **Polícia e Democracia: desafios aos Direitos Humanos do Século XXI**, GAJOP. Recife: 2002

TRINDADE, José Damiano de Lima. **Anotações sobre a história social dos Direitos Humanos**. In: Direitos Humanos: construção da liberdade e da igualdade, Centro de Estudos da Procuradoria Geral do estado, São Paulo, 1998, p. 23-163.

ZARPELON, Sandra Regina. **A esquerda não socialista e o novo socialismo utópico: aproximações entre a atuação das ONGs e o cooperativismo da CUT**. Dissertação (mestrado) - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, 2003.

http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/dec%2019.841-1945?OpenDocument, acesso em 24/11/2015.

<http://www.acaodacidadania.com.br/?page=quemsomos>, acesso em 25/11/2015

<http://www.ebc.com.br/educacao/2015/04/paises-precisam-aumentar-investimento-em-educacao-diz-unesco>, acesso em 24/11/2015

<http://g1.globo.com/economia/noticia/2015/08/71-mil-brasileiros-concentram-22-de-toda-riqueza-veja-dados-da-receita.html>, acesso em 25/11/2015

<http://www.dudh.org.br/>, acesso em 24/11/2015.

APÊNDICE A

| | | |
|---|--|-------------------|
|  | CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA - 2015.1 CARTA DE AUTORIZAÇÃO | Apêndice A |
|---|--|-------------------|

Ao
JUSPOPULI Escritório de Direitos Humanos
 Salvador - Bahia

São Francisco do Conde, 09 de outubro de 2015.

Prezados:

Cumprimentado-os cordialmente, solicitamos consentimento para a realização da pesquisa do Trabalho de Conclusão de Curso, intitulada "Organizações da Sociedade Civil na atuação em Educação em Direitos Humanos. Estudo de caso: JUSPOPULI – Escritório de Direitos Humanos". A pesquisa tem por objetivo geral analisar esse Escritório, enquanto organização sem fins lucrativos, visando compreender e disseminar a importância da atuação das Organizações da Sociedade Civil (OSCs) em Educação em Direitos Humanos.

Serão utilizadas as metodologias Descritiva e Exploratória para elaboração deste trabalho, a saber: a) Descritiva: considerando a importância do levantamento bibliográfico e documental, o qual permite uma análise do problema de pesquisa relacionado a diferentes aspectos (sociais, econômicos e políticos), com a temática abordada que, supostamente, serão utilizadas no decorrer do trabalho; b) Exploratória: no momento em que se baseia em métodos de observação, questionários e entrevistas, buscando aprofundar o tema com base na realidade vivenciada pelo Escritório de Direitos Humanos, objeto de estudo.

Cabe ressaltar que a referida pesquisa está sob a orientação da Prof^ª Dra. Matilde Ribeiro.

Atenciosamente,

Dilma Célia Santos de Sousa
 Discente

APÊNDICE B

| | | | |
|---|--|-------------------------------------|-------------------|
|  | CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA - 2015.1 QUESTIONÁRIO 01 | | Apêndice B |
| ORGANIZAÇÃO | JUSPOPULI Escritório de Direitos Humanos | | |
| BAIRRO | Piatã | CIDADE / UF Salvador - Bahia | |
| ENTREVISTADO | <input type="checkbox"/> Gestor <input type="checkbox"/> Colaboradortemporário /Técnico/Estagiário | | |
| SEXO | <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino | | |
| IDADE | <input type="checkbox"/> Menos de 30 anos <input type="checkbox"/> De 31 a 40 anos <input type="checkbox"/> Acima de 40 anos | | |
| FORMAÇÃO ACADÊMICA | <input type="checkbox"/> Nível Médio <input type="checkbox"/> Superior Incompleto <input type="checkbox"/> Superior Completo <input type="checkbox"/> Especialista <input type="checkbox"/> Mestre <input type="checkbox"/> Doutor Curso: _____ | | |
| 1)Qual a importância da educação em Direitos Humanos? | | | |
| 2) Como você avalia a questão da sustentabilidade dentro de uma Organização da Sociedade Civil? | | | |
| 3) Em que medida o Escritório de Direitos Humanos contribui para construir políticas públicas mais amplas? | | | |
| 4) Quais projetos estão em execução no Escritório JUSPOPULI? | | | |
| <p>5) O Eixo Orientador V: Educação e Cultura, do PNDH-3, ressalta que o programa nacional de formação em Educação em Direitos Humanos seja elaborado conjuntamente entre as Secretarias Municipais, Estaduais e Distrital de Educação, as instituições formadoras, as instituições de ensino superior, os Comitês de Educação em Direitos Humanos e movimentos e ONGs que atuam na temática. Diante dessa assertiva, opine:</p> <p>a)A participação das OSCs que atuam em educação em Direitos Humanos na elaboração do programa nacional de formação em Educação em Direitos Humanos é:</p> <p><input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta</p> | | | |

b) A JUSPOPULI Escritório de Direitos Humanos participou da construção do Caderno de Educação em Direitos Humanos, elaborado em 2013?

Sim **Não** **Desconheço**

a) A produção de materiais pedagógicos e didáticos para Educação em Direitos Humanos após a publicação do PNDH-3, instituído Decreto nº 7.037, de 21 de Dezembro de 2009, atualizado pelo Decreto nº 7.177, de 12 de Maio de 2010, até a presente data, é:

Baixa **Média** **Alta**

5) O **Objetivo Estratégico II**, da Diretriz 22: Garantia do direito à comunicação democrática e ao acesso à informação para a consolidação de uma cultura em Direitos Humanos, do PNDH 3, propõe a **garantia do direito à comunicação democrática e ao acesso à informação**.

Diante desta perspectiva, opine:

a) Qual a importância da garantia de direito à comunicação democrática e ao acesso à informação?

Baixa **Média** **Alta**

Justifique:

a) O Governo tem criado mecanismos para que o objetivo estratégico II seja cumprido através do binômio Organizações da Sociedade Civil/Governo:

Baixa **Média** **Alta**

b) Considerando o ano de 2015, as iniciativas do governo que promovem parceria com OSCs que atuam em educação em Direitos Humanos estão sendo:

Baixa **Média** **Alta**

Os dados serão utilizados, exclusivamente, para fins acadêmicos.
Não é necessária a sua identificação.

Salvador, ____ / _____ / 2015.

APÊNDICE C

| | | | | |
|---|--|---|--|-------------------|
|  | | CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA - 2015.1 | | Apêndice C |
| | | QUESTIONÁRIO 02 | | |
| INSTITUIÇÃO | JUSPOPULI Escritório de Direitos Humanos | | | |
| BAIRRO | Piatã | CIDADE / UF Salvador - Bahia | | |
| ENTREVISTADO | <input type="checkbox"/> Cidadão-beneficiário <input type="checkbox"/> Cursista | | | |
| SEXO | <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino | | | |
| IDADE | <input type="checkbox"/> Menos de 30 anos <input type="checkbox"/> De 31 a 40 anos <input type="checkbox"/> De 41 a 64 anos <input type="checkbox"/> Acima de 65 anos | | | |
| FORMAÇÃO ACADÊMICA | <input type="checkbox"/> Nível Fundamental <input type="checkbox"/> Nível Médio <input type="checkbox"/> Superior Incompleto <input type="checkbox"/> Superior Completo Curso: _____ | | | |
| 1) Qual a importância da educação em Direitos Humanos? | | | | |
| 2) Já conhecia o trabalho do Escritório JUSPOPULI Escritório de Direitos Humanos? | | | | |
| <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não | | | | |
| 3) Como soube do curso de educação em Direitos Humanos promovido pelo JUSPOPULI ? | | | | |
| <input type="checkbox"/> Internet <input type="checkbox"/> Divulgação em Jornal <input type="checkbox"/> Outros _____ | | | | |
| 4) Qual a importância de um curso em Direitos Humanos? | | | | |
| <input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta | | | | |
| 5) O conteúdo do curso será utilizado em sua vida profissional? | | | | |
| <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Um pouco <input type="checkbox"/> Muito | | | | |
| 6) Indicaria o curso para colegas de trabalho e/ou amigos? | | | | |
| <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não | | | | |
| 7) Já ouviu falar no Terceiro Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNDH-3)? | | | | |
| <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não | | | | |
| | | Os dados serão utilizados, exclusivamente, para fins acadêmicos. Não é necessária a sua identificação. | | |
| | | _____, ____ / ____ / 2015. | | |

ANEXO A

| | | | |
|--|---|------------------------------------|-------------------|
|  | CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA - 2015.1 QUESTIONÁRIO 01 | | Apêndice B |
| ORGANIZAÇÃO | JUSPOPULI Escritório de Direitos Humanos | | |
| BAIRRO | Piatã | CIDADE / UFSalvador - Bahia | |
| ENTREVISTADO | <input checked="" type="checkbox"/> Gestor <input checked="" type="checkbox"/> Colaborador temporário /Técnico/Estagiário | | |
| SEXO | <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino | | |
| IDADE | <input type="checkbox"/> Menos de 30 anos <input checked="" type="checkbox"/> De 31 a 40 anos <input type="checkbox"/> Acima de 40 anos | | |
| FORMAÇÃO ACADÊMICA | <input type="checkbox"/> Nível Médio <input type="checkbox"/> Superior Incompleto <input checked="" type="checkbox"/> Superior Completo <input type="checkbox"/> Especialista <input type="checkbox"/> Mestre <input type="checkbox"/> Doutor Curso: DIREITO | | |
| <p>1)Qual a importância da educação em Direitos Humanos?</p> <p>A possibilidade de contribuir para construção da cidadania compreendida como existência civil, participação e emancipação, constituindo-se, assim, no marco zero para efetivação dos direitos. Baseada nos princípios da vida com dignidade, da igualdade com respeito as diferenças, da universalidade e interdependência dos direitos, a educação em Direitos Humanos é fundamental para uma sociedade justa, solidária e não-violenta.</p> | | | |
| <p>2) Como você avalia a questão da sustentabilidade dentro de uma Organização da Sociedade Civil?</p> <p>Bastante complicada. A escassez de recursos acaba por infligir a muitas instituições respeitadas de notórios serviços a sociedade a passar por seríssimos problemas financeiros, perdendo pessoal, comprometendo significativamente a abrangência e qualidade do serviço a que se propõe.</p> | | | |
| <p>3)Em que medida o Escritório de Direitos Humanos contribui para construir políticas públicas mais amplas?</p> <p>A proximidade dos escritórios das comunidades permite a identificação das suas reais necessidades e demandas, podendo contribuir para construção de uma política mais compatível com os interesses sociais e, assim, mais legítima e eficaz. Por outro lado, a experiência concreta da mediação pode se constituir em uma referência para uma política de resolução extrajudicial de conflitos e construção de justiça relacional.</p> <p>A experiência do Juspopuli já contribui, junto com outras organizações – notadamente o Viva Rio(RJ) e o programa de Justiça Comunitária(DF), dentre outros, para o Programa Nacional de Balcões de Direitos da então Secretaria Especial em Direitos Humanos (SEDH), sucedido pelo atual Programa Nacional de Centro de Referência em Direitos Humanos da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH-PR).</p> | | | |

Na Bahia, a experiência serviu de passe para implantação dos Núcleos de Direitos Humanos (NU-DHs), pela Secretaria de Direitos Humanos, 2008/2009, na gestão da professora Marília Muricy. Contribuiu também para o Programa de Balcões de Justiça do Tribunal de Justiça, tanto na formação de mediadores, quanto na implantação dos Balcões das Faculdades Jorge Amado.

4) Quais projetos estão em execução no Escritório Juspopuli?

5) O Eixo Orientador V: Educação e Cultura, do PNDH-3, ressalta que o **programa nacional de formação em Educação em Direitos Humanos** seja elaborado conjuntamente entre as Secretarias Municipais, Estaduais e Distrital de Educação, as instituições formadoras, as instituições de ensino superior, os Comitês de Educação em Direitos Humanos e movimentos e **ONGs que atuam na temática**. Diante dessa assertiva, opine:

a) A participação das OSCs que atuam em educação em Direitos Humanos na elaboração do programa nacional de formação em Educação em Direitos Humanos é:

Baixa **Média** **Alta**

b) A Juspopuli Escritório de Direitos Humanos participou da construção do Caderno de Educação em Direitos Humanos, elaborado em 2013?

Sim **Não** **Desconheço**

c) A produção de materiais pedagógicos e didáticos para Educação em Direitos Humanos após a publicação do PNDH-3, instituído Decreto nº 7.037, de 21 de Dezembro de 2009, atualizado pelo Decreto nº 7.177, de 12 de Maio de 2010, até a presente data, é:

Baixa **Média** **Alta**

5) O **Objetivo Estratégico II**, da Diretriz 22: Garantia do direito à comunicação democrática e ao acesso à informação para a consolidação de uma cultura em Direitos Humanos, do PNDH 3, propõe a **garantia do direito à comunicação democrática e ao acesso à informação**.

Diante desta perspectiva, opine:

a) Qual a importância da garantia de direito à comunicação democrática e ao acesso à informação?

Baixa **Média** **Alta**

Justifique:

A comunicação é um direito humano em si mesmo e fundamental para promoção dos demais direitos.

A comunicação só ocorre quando o interlocutor é entendido e se faz entender. Comunicação democrática é aquela que não oprime e não exclui e sim dialoga. A comunicação está ligada ao direito a informação, na medida em que aquela é feita de forma excludente este direito fica mitigado. Dessa forma, um sujeito sem acesso a informação tem um decréscimo na sua capacidade crítica do mundo a sua volta, formando, assim, pessoas cada vez menos cidadãs.

b) O Governo tem criado mecanismos para que o objetivo estratégico II seja cumprido através do binômio Organizações da Sociedade Civil/Governo:

Baixa **Média** **Alta**

c) Considerando o ano de 2015, as iniciativas do governo que promovem parceria com OSCs que atuam em educação em Direitos Humanos estão sendo:

Baixa **Média** **Alta**

Salvador, 03/12/2015

Os dados serão utilizados, exclusivamente, para fins acadêmicos.
Não é necessária a sua identificação.

ANEXO B

| | | | | | |
|---|--|--|--|-------------------------------------|--|
|  | | CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA - 2015.1 | | Apêndice C | |
| | | QUESTIONÁRIO 02 | | | |
| INSTITUIÇÃO | | JUSPOPULI Escritório de Direitos Humanos | | | |
| BAIRRO | | Piatã | | CIDADE / UF Salvador - Bahia | |
| ENTREVISTADO | | <input type="checkbox"/> Cidadão-beneficiário <input checked="" type="checkbox"/> Cursista | | | |
| SEXO | | <input checked="" type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino | | | |
| IDADE | | <input type="checkbox"/> Menos de 30 anos <input checked="" type="checkbox"/> De 31 a 40 anos <input type="checkbox"/> De 41a 64 anos <input type="checkbox"/> Acima de 65 anos | | | |
| FORMAÇÃO ACADÊMICA | | <input type="checkbox"/> Nível Fundamental <input type="checkbox"/> Nível Médio <input type="checkbox"/> Superior Incompleto <input checked="" type="checkbox"/> Superior Completo Curso: DIREITO | | | |
| <p>1) Qual a importância da educação em Direitos Humanos? É bastante importante na medida em que não se restringe a aulas, palestras ou cursinhos ao decorrer da vida e sim uma linha de conduta que ensine mais que as palavras. Nos cursos aprendemos o quão importante é o respeito ao outro em todas as suas peculiaridades e pluralidades, culturais, étnicas, sexuais, tec. Em verdade, percebemos a importância e riqueza das diferenças.</p> | | | | | |
| <p>2) Já conhecia o trabalho do Escritório JUSPOPULI Escritório de Direitos Humanos?</p> <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não | | | | | |
| <p>3) Como soube do curso de educação em Direitos Humanos promovido pelo JUSPOPULI ?</p> <input type="checkbox"/> Internet <input type="checkbox"/> Divulgação em Jornal <input checked="" type="checkbox"/> Outros Estágio na instituição | | | | | |
| <p>4) Qual a importância de um curso em Direitos Humanos?</p> <input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta | | | | | |
| <p>5) O conteúdo do curso será utilizado em sua vida profissional?</p> <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Um pouco <input checked="" type="checkbox"/> Muito | | | | | |
| <p>6) Indicaria o curso para colegas de trabalho e/ou amigos?</p> <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não | | | | | |
| <p>7) Já ouviu falar no Terceiro Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNDH-3)?</p> <input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não | | | | | |
| Salvador , 03 /12 / 2015. | | Os dados serão utilizados, exclusivamente, para fins acadêmicos. Não é necessária a sua identificação. | | | |

ANEXO C

**EPM - PERNAMBUÉS****RELATO DE CASO 01**

O caso a seguir é exemplificativo da atividade desenvolvida pelo Juspopuli, e mostra sobremaneira como o processo de mediação pode transpor barreiras e fortalecer a comunicação dos interessados. Os nomes utilizados são fictícios, para que se assegure o sigilo.

Caso da família X

Neste atendimento, chegou ao EPM de Pernambuco Ana, de cerca de 60 anos. Primeiramente quis conversar acerca do imóvel onde habita, e informou que ele havia sido construído por sua mãe, Joana, que hoje conta com quase 100 anos, analfabeta, que usou de suas próprias forças para erguer o imóvel quando jovem. Pois bem, anos atrás a parte de trás do imóvel em análise havia sido dado (informalmente) para as duas netas de Joana, Luz e Sol, que lá habitam até então. Neste meio-tempo as netas efetuaram diversas benfeitorias e acessões no imóvel em que vivem, o que o valorizou sensivelmente. Entretanto elas descuidaram do pagamento do IPTU, a dívida acumulou-se e ficou em grande montante; sendo que a titular do imóvel é Dona Joana. Diante desta situação, Ana procurou o EPM para saber acerca dos direitos de sua mãe, o que envolve usucapião, regularização do imóvel frente à prefeitura de Salvador, pagamento dos impostos e possível desmembramento, para que haja duas casas separadas.

Após a orientação, Ana decidiu convidar Luz e Sol para uma mediação, ocasião em que se faria presente também a avó Joana. No dia acordado, compareceram Ana e Joana (primeiras interessadas) e Luz e Sol (segundas interessadas); estas acompanhadas de um advogado.

Antes da mediação, foi explicado que a presença do advogado era dispensável visto que se tratava de um diálogo entre familiares facilitado pela mediadora, visando legitimar e empoderar as interessadas. O advogado relutou e conseguiu permanecer na sala, tendo anuído com isto às primeiras interessadas, que vieram desassistidas. Foi estabelecido que ele poderia observar a mediação como um terceiro, fora da mesa circular, e sem fazer interferências, a menos que fosse perguntado.

Iniciada a mediação, Ana, a filha de 60 anos, relatou novamente o caso. Foi dada a palavra para que Luz e Sol se pronunciassem. Luz falou então que sentia que entre elas havia um problema de comunicação, o que justificava a oportunidade. Neste momento iniciou uma discussão educada entre Luz e Ana, estando Sol e Joana até em tão como observadoras. Passado este momento, Joana mostrou a sua opinião, sinalizando que não se opunha a Ana e Joana, e que esperava a resolução deste conflito. Sem ser perguntado, o advogado intrometeu-se e disse que suas clientes cumpriram o prazo da usucapião urbana e desaconselhou a assinatura de qualquer termo de acordo.



Percebendo que a Sra. Joana permanecia silenciosa durante todo o processo, a mediadora pediu-lhe que expusesse a sua opinião. Joana disse então que amava muito as suas netas, e que lhes havia dado a casa para que vivessem bem. Disse que tudo que queria era uma família em paz.

Sensibilizada, Luz falou que sentia grande admiração pela avó, e que na verdade nunca tinha se oposto a nada, pois não havia sido comunicada. Ana então sugeriu que elas pagassem o IPTU e fossem feitos os procedimentos para o desmembramento da casa. Luz e Sol pediram um tempo para pensar, e requisitaram uma nova mediação, ocasião em que disseram que não viriam acompanhadas de um advogado.

A despeito de questões outras que foram trazidas à mediação, nesta primeira oportunidade observou-se que houve uma notável quebra de barreiras na comunicação das quatro interessadas.

Duas semanas depois, na segunda sessão de mediação, o ambiente estava mais tranquilo. Não havia advogado, e as quatro interessadas conversaram mais calmamente. Luz e Sol aceitaram pagar os impostos atrasados e disseram que precisavam de mais tempo para agilizar as burocracias para o desmembramento na prefeitura e decidir quaisquer outros aspectos. Ana e Joana consentiram, e as quatro decidiram, de comum acordo, marcar uma terceira sessão de mediação a ser realizada após três meses. Não foi necessário lavrar um termo de acordo escrito.

Emanuel Souto
Estagiário de Direito

ANEXO D



EPM – PERIPERI
RELATO DE CASO 2

O presente caso foi selecionado entre os demais atendimentos realizados no Escritório de Mediação Popular com o fito de demonstrar, de forma ilustrativa, o alcance do nosso trabalho e a mudança que isso representa na vida dos nossos atendidos, bem como em nossas próprias vidas, além de todo aprendizado extraído dessa experiência.

Caso da jovem X

Compareceu ao EPM de Periperi, uma jovem de 23 anos de idade com um bebê de 09 meses de idade. Ela nos relatou ter convivido por 10 anos em união estável com o pai da criança com quem se casou formalmente acerca de um ano.

A jovem estava nervosa, pois, segundo nos informou, havia sido expulsa de casa pelo marido há quase uma semana, na oportunidade ele não havia permitido que ela levasse consigo seus objetos pessoais ou mesmo os objetos da criança. Desde então, estava residindo na casa de seus familiares onde passou a exercer trabalho informal fornecendo quentinhas.

Em uma segunda tentativa de diálogo com esposo, ele consentiu que a jovem retomas-se seus objetos pessoais, bem como os da criança. Também havia lhe entregue alguma quantia a título de pensão alimentícia, fazendo a ressalva de que não estava disposto a lhe dar boa vida, ou seja, lhe daria o estritamente necessário para a sobrevivência da criança e havia se negado a consentir com a separação judicial.

Essa jovem relatou que a criança sofria de alguns problemas respiratórios e distúrbios intestinais e desde o ocorrido apresentava febre. Por isso as despesas haviam aumentado e quantia repassada pelo ex-esposo fora insuficiente.

A jovem buscou orientação sobre divórcio, pensão alimentícia e partilha dos bens adquiridos pelo casal durante o tempo da relação, contados desde a união estável.

Realizada a orientação jurídica e feitos os esclarecimentos sobre o nosso trabalho com a mediação popular, a jovem optou por ser encaminhada à Defensoria Pública para ajuizar ações de separação e de alimentos, pois entendia que o seu esposo não compareceria ao escritório para tentar um acordo.

Para a mediação ocorrer é preciso que as partes envolvidas no conflito estejam dispostas ao diálogo, em algumas situações, assim como no presente caso, o conflito toma tamanha proporção que o respeito mútuo é deixado de lado e a resolução amigável não é mais possível, sendo a mediação desaconselhada, pois de outra sorte serviria apenas para acirrar os ressentimentos e a própria circunstância conflituosa.

Karine Mendonça.
Estagiária de Direito.

ANEXO E

**EPM – SARAMANDAIA****RELATO DE CASO 3****1. Caso da jovem X**

Compareceu ao EPM de Saramandaia uma jovem de 19 anos de idade, gestante, com o objetivo de retirar a sua certidão de nascimento e documento de identidade, a mesma alegou não saber o paradeiro de sua mãe biológica. Ela foi criada por terceiros e desconhece seu pai biológico, atualmente reside com o namorado na casa da avó deste. A jovem relata que conforme sua avó materna, nasceu em casa e que os vizinhos podem confirmar tal informação, relata ainda que ela e o namorado estão morando em Saramandaia porque o mesmo foi jurado de morte na localidade chamada Forno e Baixa da Égua, bairro do Engenho Velho da Federação.

Diante de tal situação, os sonhos da jovem X hoje é ver seu filho nascer e tirar seus documentos, pois foi a falta destes inviabilizou que a mesma estudasse, uma vez que sua avó, também não alfabetizada, sempre ficou esperando sua mãe para registrá-la, fato que até hoje não se concretizou.

Ao chegar à comunidade de Saramandaia, seu namorado e avó, encaminharam a jovem X para o Escritório Popular de Mediação e Orientação sobre Direitos, para que ela pudesse enfim ser orientada em como tirar seu registro de nascimento e para poder registrar seu filho, quando este nascer.

ANEXO F



EPM – PERIPERI
RELATO DE CASO 4

Caso família Oliveira

Era final do mês de abril, compareceu ao EPM de Periperi um jovem pai, desejando realizar uma mediação com a mãe de sua criança, um bebê de apenas 09 meses. Começava então uma relação com a família Oliveira que ainda não imaginávamos.

No dia agendado para a mediação, 05-05-09, compareceram ao EPM não só a mãe do bebê, L. Oliveira, como também a mãe desta, já que L. Oliveira é menor, tendo 16 anos de idade, acompanhadas ainda do avô de L. Oliveira.

Percebemos grande apreensão na família, manifestada nas palavras do avô, senhor Oliveira, segundo este, estaria ali havendo uma afronta, pois sua família nunca havia sido “*intimada*”, e muito pior lhe parecia ser aquela situação, já que, seria sua neta L. Oliveira a detentora do Direito de requerer Pensão Alimentícia do pai do seu filho e não ao contrário. O senhor Oliveira compareceu ao escritório com diversos documentos, os quais comprovavam ser ele Oficial de Justiça e tentou por diversos argumentos convencer-nos que não tínhamos legitimidade para “*intimar*” sua neta e coibi-la a nada, vez que ela é menor e que tal prerrogativa, segundo ele, seria de atribuição do Ministério Público. Não é difícil compreender a perspectiva daquela família, que manifestava ali, não apenas uma opinião individual, mas a concretização de uma idéia que parece perpassar o imaginário social, qual seja: a idéia que não somos capazes de gerir nossos próprios conflitos e, portanto só quem poderá fazê-lo é o Judiciário, e a idéia que isso deve ser feito através de uma lide, com intimações e coerções, e que para isso é preciso ser legitimado para tal.

Foi necessário prestar alguns esclarecimentos antes de realizarmos a mediação:

1º A menor relativamente incapaz não foi coagida a comparecer, mas sim convidada e estava devidamente acompanhada de sua mãe, caberia a estas decidir se gostariam de participar da mediação ou não;

2º Que a pensão alimentícia, mesmo através do procedimento judicial, pode ser ofertada pelo alimentante ou solicitada pelo alimentado;

3º Explicar, de forma mais pormenorizada a natureza do nosso trabalho e fluidez da mediação, já que se trata de um procedimento extrajudicial, sem, contudo violar a lei, que pressupõe iniciativa e boa vontade das partes de conversarem e estabelecerem entre si um acordo que elas mesmas cumprirão; que o terceiro ali presente seria apenas um facilitador da conversa e que se os interessados assim desejassem o acordo seria reduzido a termo para que tivesse validade com o Título Executivo Extrajudicial.

Esclarecimentos prestados, dúvidas desvanecidas, desculpas feitas, a mediação transcorreu de forma tranquila, e resultado foi tão positivo, que a mãe da menina L. Oliveira, que a assistia, resolveu também convidar os dois pais de seus dois filhos para também fazerem uma mediação a respeito de Pensão Alimentícia.

Tais mediações foram realizadas nos dias 25/05/09 e 26/05/09, igualmente de forma tranqüila e concretizando acordos.

A família reiterou os agradecimentos e a alegria de ter um serviço dessa natureza tão perto de casa.

ANEXO G

| EPM PERIPERI | | | | |
|--|----------------|-----------------|-----------------|------------------------|
| RELATÓRIO 4º TRIMESTRE DE 2014 DO EPM DE PERIPERI | | | | |
| | Outubro | Novembro | Dezembro | Total/Trimestre |
| Atendimentos | 23 | 29 | 13 | 65 |
| Sexo | | | | |
| Masculino | 10 | 10 | 7 | 27 |
| Feminino | 13 | 19 | 6 | 38 |
| Subtotal | 23 | 29 | 13 | 65 |
| Faixa etária | | | | |
| 0 a 6 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 7 a 11 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 12 a 14 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 15 a 17 | 1 | 1 | 0 | 2 |
| 18 a 29 | 8 | 10 | 5 | 23 |
| 30 a 59 | 12 | 18 | 8 | 38 |
| 60 e + | 2 | 0 | 0 | 2 |
| Não informaram | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Subtotal | 23 | 29 | 13 | 65 |
| Raça/etnia | | | | |
| Branca | 0 | 2 | 1 | 3 |
| Negra/Preta | 12 | 9 | 8 | 29 |
| Parda | 10 | 17 | 4 | 31 |
| Amarela | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Indígena | 1 | 0 | 0 | 1 |
| Outros | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Não informaram | 0 | 1 | 0 | 1 |
| Subtotal | 23 | 29 | 13 | 65 |
| Estado Civil | | | | |
| Solteiro | 10 | 21 | 6 | 37 |
| Casado | 3 | 1 | 3 | 7 |
| União Estável | 7 | 5 | 4 | 16 |
| Separado | 1 | 0 | 0 | 1 |
| Divorciado | 1 | 2 | 0 | 3 |
| Viúvo | 1 | 0 | 0 | 1 |
| Não informaram | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Subtotal | 23 | 29 | 13 | 65 |
| Escolaridade | | | | |
| Não alfabetizado | 0 | 1 | 0 | 1 |
| Fundamental completo | 0 | 3 | 0 | 3 |
| Fundamental incompleto | 10 | 19 | 4 | 33 |
| Médio completo | 4 | 3 | 5 | 12 |

| | | | | |
|------------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| Médio incompleto | 8 | 1 | 4 | 13 |
| Téc. Profissionalizante completo | 1 | 0 | 0 | 1 |
| Téc. Profissionalizante incompleto | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Ensino Universitário completo | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Ensino Universitário incompleto | 0 | 2 | 0 | 2 |
| Não informaram | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Subtotal | 23 | 29 | 13 | 65 |
| Situação de trabalho | | | | |
| Empregado | 5 | 7 | 5 | 17 |
| Desempregado | 3 | 4 | 4 | 11 |
| Trabalho informal | 10 | 14 | 3 | 27 |
| Do lar | 1 | 3 | 1 | 5 |
| Aposentado/pensionista | 3 | 1 | 0 | 4 |
| Estudante | 1 | 0 | 0 | 1 |
| Não informaram | | 0 | 0 | 0 |
| Subtotal | 23 | 29 | 13 | 65 |
| Renda | | | | |
| Não possui | 3 | 3 | 3 | 9 |
| Menos de um salário mínimo | 8 | 11 | 5 | 24 |
| Um salário mínimo | 4 | 8 | 2 | 14 |
| De 1 a 2 salários mínimo | 4 | 5 | 3 | 12 |
| Mais de 2 salários mínimos | 3 | 2 | 0 | 5 |
| Não informaram | 1 | 0 | 0 | 1 |
| Subtotal | 23 | 29 | 13 | 65 |
| Procedimento | | | | |
| Orientação | 4 | 5 | 3 | 12 |
| Encaminhamento | 2 | 5 | 3 | 10 |
| Mediação | 10 | 15 | 6 | 31 |
| Subtotal | 16 | 25 | 12 | 53 |
| Mediação | | | | |
| Mediação realizada com acordo | | | 3 | 3 |
| Mediação realizada sem acordo | | | 0 | 0 |
| Mediação não realizada | | | 1 | 1 |
| Subtotal | 0 | 0 | 4 | 4 |
| Bolsa Família | | | | |
| Recebe | 3 | 14 | 3 | 20 |
| Não Recebe | 20 | 15 | 10 | 45 |
| Subtotal | 23 | 29 | 13 | 65 |
| Área de demanda | | | | |
| União Estável | | | 0 | 0 |
| Separação/divórcio | | | 1 | 1 |
| Invest./reconhecimento de pater- | | | 8 | 8 |

| | | | | |
|----------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| nidade | | | | |
| Pensão alimentícia | | | 0 | 0 |
| Guarda/adoção | | | 1 | 1 |
| Divisão de bens | | | 0 | 0 |
| Consumidor | | | 0 | 0 |
| Penal | | | 0 | 0 |
| Posse/propriedade | | | 0 | 0 |
| Trabalhista | | | 0 | 0 |
| INSS | | | 1 | 1 |
| Documentos | | | 0 | 0 |
| Vizinhança | | | 0 | 0 |
| Sucessão | | | 0 | 0 |
| Contratos | | | 0 | 0 |
| Outros | | | 2 | 2 |
| Subtotal | 0 | 0 | 13 | 13 |
| Beneficiários | | | | |
| Crianças | 16 | 20 | 8 | 44 |
| Adolescentes | 2 | 10 | 0 | 12 |
| Outros | 2 | 1 | 0 | 3 |
| Subtotal | 20 | 31 | 8 | 59 |

ANEXO H

| | |
|---|---|
|  | Presidência da República SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA PORTAL DOS CONVÊNIOS SICONV - SISTEMA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS |
| Nº / ANO DA PROPOSTA: 089209/2013 | |
| DADOS DO CONCEDENTE | |
| OBJETO: Implementação de Centro de Referência de Mediação de Conflitos em Direitos Humanos – Juspopuli Escritório de Direitos Humanos/BA. | |
| JUSTIFICATIVA: <p>A Região do Semiárido se caracteriza por um prolongado período de estiagem e irregularidade de chuvas. Em 2012, o fenômeno da seca, teve incidência devastadora, necessitando mobilização intensa do poder público e da sociedade, através de ações urgentes de socorro às populações. A Secretaria Nacional de Defesa Civil reconheceu mais de 200 municípios da Bahia em situação de emergência e estado de calamidade pública. Embora compreenda uma grande diversidade de climas, vegetações, solos, águas, e cultura, compondo um enorme potencial da natureza e de seu povo, o Semiárido é ainda marcado por grandes desníveis socioeconômicos, mantenedores de desigualdades e injustiças. Dentre as causas das diversas violações aos direitos humanos na região do Semiárido, pode-se destacar a dificuldade de acesso a informações sobre mecanismos de exigibilidade de direitos e a pouca articulação entre sociedade civil organizada e Poder Público no que diz respeito à formulação e implementação de políticas de proteção dos direitos e prevenção da violência. Isto significa também pouco ou nenhum acesso à justiça configurando-se, assim, uma dificuldade, quando não um impedimento para a realização dos direitos. Quando da edição 2009-2012 do SELO UNICEF Município Aprovado, que consiste numa estratégia de estimulação de políticas públicas de efetivação dos direitos humanos da criança e do adolescente, o Juspopuli foi parceiro executor do UNICEF para atividades de mobilização e preparação dos municípios inscritos. E nessa condição realizou levantamento dos principais problemas e necessidades desses municípios no que se refere à efetivação desses direitos. Resultou do levantamento referido, a indicação de fragilidades na atuação dos conselhos municipais, para deliberação e controle da execução das políticas públicas, assim como tímida participação desses conselhos em atividades comunitárias, além da ausência de continuidade nas ações de mobilização pelos direitos. Por outro lado, foi possível constatar o agravamento de questões como violência e criminalidade, com presença de adolescentes entre vítimas e autores, incidência crescente do uso abusivo de drogas, violência sexual e gravidez precoce. E todas as dificuldades e necessidades foram atribuídas, entre outros fatores, à ausência ou insuficiência de capacitação, para entendimento das questões, da identificação de competências das instituições por elas responsáveis, e das atribuições dos seus integrantes. A formação continuada dos profissionais foi ainda identificada como necessária e fundamental para o desenvolvimento de rede consistente de proteção social. A capacitação e o acompanhamento dos atores do Sistema de Garantia dos Direitos - SGD se revelaram indispensáveis para o funcionamento efetivo desse Sistema, tendo em vista a realidade local e atuação dos sujeitos nas práticas de garantia dos direitos. Os desafios, nesta realidade, são grandes e antigos: a efetiva e eficaz integração entre as práticas das diferentes instituições e seus atores no SGD e a participação da sociedade/comunidade nas discussões e decisões sobre as políticas voltadas para garantia dos direitos humanos. As atividades formativas propostas, baseadas no ideário dos Direitos Humanos e nos princípios construcionistas, objetivam, também, promover oportunidades de articulação e integração entre os participantes e entre estes e os demais setores da comunidade, de modo a facilitar a formação de redes territoriais de solidariedade e de serviços. É importante destacar que a região na qual se propõe atuar (descrita adiante) conta com consórcio intermunicipal- CONSISAL-, presidido pelo Prefeito de Serrinha que já manifestou interesse em participar do Projeto na condição de parceiro. Assim, o Projeto aqui apresentado, além de traduzir o interesse e o compromisso do Juspopuli em contribuir para o desenvolvimento de relações sociais compatíveis com a cultura de direitos humanos e com a promoção de práticas transformadoras de conflitos e preventivas de violência, está em inteira consonância com o PNDH 3, o Plano de Educação em DH e a Portaria Ministerial 396/2013.</p> | |
| FUNDAMENTO LEGAL: Portaria Interministerial nº 507/2011 | |

2 - DADOS DO PROPONENTE

| | | | | | |
|--|---------------------------|--------------------------------------|---|---|---------------------------------------|
| PROponente: 04897438000175 | | | | | |
| RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: JUSPOPULI - ESCRITORIO DE DIREITOS HUMANOS | | | | | |
| ENDEREÇO JURÍDICO DO PROPONENTE: Rua Desembargador Polybio Mendes da Silva 159, sala 11 e 12 | | | | | |
| CIDADE: SALVADOR | UF: BA | CÓDIGO MUNICÍPIO: 3849 | CEP: 41650-480 | E.A.: Entidade Privada sem fins lucrativos | DDD/TELEFONE: (71) 33675048 |
| BANCO: 001 - BANCO DO BRASIL SA | AGÊNCIA: 1599-7 | CONTA CORRENTE: 662844 | | | |
| CPF DO RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE: 18916953553 | | | NOME DO RESPONSÁVEL: MARILIA LOMANTO VELOSO | | |
| ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE: Avenida Pinto de Aguiar, 306, Cond.Verenas do | | | | | |

3- DADOS DO INTERVENIENTE

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

| | | |
|---|----------------|----------------|
| VALOR GLOBAL: | R\$ 103.000,00 | |
| VALOR DA CONTRAPARTIDA: | R\$ 3.000,00 | |
| VALOR DOS REPASSES: | Ano | Valor |
| | 2013 | R\$ 100.000,00 |
| VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA: | R\$ 0,00 | |
| VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS: | R\$ 3.000,00 | |
| VALOR DA RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO: | R\$ 0,00 | |
| INÍCIO DE VIGÊNCIA: | 26/12/2013 | |
| FIM DE VIGÊNCIA: | 24/01/2015 | |
| VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: | 2015 | |

5 - PLANO DE TRABALHO

Meta nº: 1

| | | | |
|---|--------------------------------|--|------------------------------|
| Especificação: META 1- Realização de um curso de direitos humanos, com 100 horas de carga horária. | | | |
| UNIDADE DE MEDIDA: UN | | QUANTIDADE: 1.0 | |
| Valor: R\$ 91.705,00 | Início 26/12/2013 | Término Previsto: 24/01/2015 | |
| Valor Global: R\$ 103.000,00 | | | |
| Município: SALVADOR | Sigla UF: BA | Cód. 3849 | CEP: 41650-480 |
| Endereço: Rua Desembargador Polibio Mendes da Silva, 159, salas 11 e 12, Piatã, Salvador-Ba | | | |
| Etapa/Fase nº: 1 | | | |
| Especificação: Seleção e contratação de equipe técnica | | | |
| Quantidade: 1.0 | Valor: R\$ 1.250,00 | Início Previsto: 26/12/2013 | Término 18/02/2014 |
| Etapa/Fase nº: 2 | | | |
| Especificação: Planejamento e mobilização para o curso | | | |
| Quantidade: 3.0 | Valor: R\$ 19.470,30 | Início Previsto: 20/01/2014 | Término 19/04/2014 |
| Etapa/Fase nº: 3 | | | |
| Especificação: Produção e execução do curso | | | |
| Quantidade: 8.0 | Valor: R\$ 70.984,70 | Início Previsto: 20/04/2014 | Término 24/01/2015 |

Meta nº: 2

| | | | |
|--|-------------------------------|--|------------------------------|
| Especificação: META 2 - Elaboração de Guia de direitos humanos | | | |
| UNIDADE DE MEDIDA: UN | | QUANTIDADE: 1.0 | |
| Valor: R\$ 11.295,00 | Início 20/07/2014 | Término Previsto: 24/01/2015 | |
| Valor Global: R\$ 103.000,00 | | | |
| Município: SALVADOR | Sigla UF: BA | Cód. 3849 | CEP: 41650-480 |
| Endereço: Rua Desembargador Polibio Mendes da Silva, 159, salas 11 e 12, Piatã, Salvador-Ba | | | |
| Etapa/Fase nº: 1 | | | |
| Especificação: Realização e organização de pesquisa sobre serviços. | | | |
| Quantidade: 1.0 | Valor: R\$ 6.975,00 | Início Previsto: 20/07/2014 | Término 18/11/2014 |
| Etapa/Fase nº: 2 | | | |
| Especificação: Impressão de Guia de direitos humanos. | | | |
| Quantidade: 1.0 | Valor: R\$ 4.320,00 | Início Previsto: 20/10/2014 | Término 18/01/2015 |

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

| | |
|---|--|
| MÊS DESEMBOLSO: Dezembro | ANO: 2013 |
| META Nº: 1 DESCRIÇÃO: META 1 - Realização de um curso de direitos humanos, com 100 horas de carga horária. | VALOR DA META: R\$ 90.880,00 |
| META Nº: 2 DESCRIÇÃO: META 2 - Elaboração de Guia de direitos humanos | VALOR DA META: R\$ 9.120,00 |
| VALOR DO REPASSE: R\$ 100.000,00 | PARCELA Nº: 1 |

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
JUSPOPULI - ESCRITORIO DE DIREITOS HUMANOS

8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

| | | | |
|--|---------------------------|------------------------------------|-------------------------------|
| DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Encadernação de Guia de Serviços | | | |
| NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio | | NATUREZA DA DESPESA: 339039 | |
| ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Rua Desembargador Políbio Mendes da Silva, nº 159, Salas 11/12, | | | |
| CEP: 41650-480 | UF: BA | CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 3849 | MUNICÍPIO: SALVADOR |
| UNIDADE: UN | QUANTIDADE: 135,00 | V. UNITÁRIO: R\$ 32,00 | V.TOTAL: R\$ 4.320,00 |
| OBSERVAÇÃO: | | | |
| DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Diárias | | | |
| NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio | | NATUREZA DA DESPESA: 339014 | |
| ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Rua Desembargador Políbio Mendes da Silva, nº 159, Salas 11/12, | | | |
| CEP: 41650-480 | UF: BA | CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 3849 | MUNICÍPIO: SALVADOR |
| UNIDADE: UN | QUANTIDADE: 73,00 | V. UNITÁRIO: R\$ 150,00 | V.TOTAL: R\$ 10.950,00 |
| OBSERVAÇÃO: Conforme solicitação de ajuste no Plano de Trabalho, aprovada pela Coordenação do CRDH, foram transferidas 14 1/2 diárias da Meta 1 Etapa 2, para Meta 2 etapa 1. | | | |
| DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Serviço de telefonia | | | |
| NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio | | NATUREZA DA DESPESA: 339039 | |
| ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Rua Desembargador Políbio Mendes da Silva, nº 159, Salas 11/12, | | | |
| CEP: 41650-480 | UF: BA | CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 3849 | MUNICÍPIO: SALVADOR |
| UNIDADE: MÊS | QUANTIDADE: 12,00 | V. UNITÁRIO: R\$ 350,00 | V.TOTAL: R\$ 4.200,00 |
| OBSERVAÇÃO: | | | |
| DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Assessor de comunicação (RPA) | | | |
| NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio | | NATUREZA DA DESPESA: 319011 | |
| ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Rua Desembargador Políbio Mendes da Silva, nº 159, Salas 11/12, | | | |
| CEP: 41650-480 | UF: BA | CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 3849 | MUNICÍPIO: SALVADOR |
| UNIDADE: MÊS | QUANTIDADE: 3,00 | V. UNITÁRIO: R\$ 2.000,00 | V.TOTAL: R\$ 6.000,00 |
| OBSERVAÇÃO: | | | |
| DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: PIS do Assistente Administrativo | | | |
| NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio | | NATUREZA DA DESPESA: 339047 | |
| ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Rua Desembargador Políbio Mendes da Silva, nº 159, Salas 11/12, | | | |
| CEP: 41650-480 | UF: BA | CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 3849 | MUNICÍPIO: SALVADOR |
| UNIDADE: MÊS | QUANTIDADE: 11,00 | V. UNITÁRIO: R\$ 25,00 | V.TOTAL: R\$ 275,00 |
| OBSERVAÇÃO: | | | |
| DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Alimentação para participantes do curso | | | |
| NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio | | NATUREZA DA DESPESA: 339039 | |
| ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Rua Desembargador Políbio Mendes da Silva, nº 159, Salas 11/12, | | | |
| CEP: 41650-480 | UF: BA | CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 3849 | MUNICÍPIO: SALVADOR |
| UNIDADE: UN | QUANTIDADE: 520,00 | V. UNITÁRIO: R\$ 22,00 | V.TOTAL: R\$ 11.440,00 |
| OBSERVAÇÃO: | | | |

| | | | |
|---|---------------------------|------------------------------------|-------------------------------|
| DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: INSS do Assistente Administrativo | | | |
| NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio | | NATUREZA DA DESPESA: 339047 | |
| ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Rua Desembargador Polfbio Mendes da Silva, nº 159, Salas 11/12, | | | |
| CEP: 41650-480 | UF: BA | CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 3849 | MUNICÍPIO: SALVADOR |
| UNIDADE: MÊS | QUANTIDADE: 11,00 | V. UNITÁRIO: R\$ 815,10 | V.TOTAL: R\$ 8.966,10 |
| OBSERVAÇÃO: | | | |
| DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Assistente Administrativo (CLT) | | | |
| NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio | | NATUREZA DA DESPESA: 319011 | |
| ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Rua Desembargador Polfbio Mendes da Silva, nº 159, Salas 11/12, | | | |
| CEP: 41650-480 | UF: BA | CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 3849 | MUNICÍPIO: SALVADOR |
| UNIDADE: MÊS | QUANTIDADE: 11,00 | V. UNITÁRIO: R\$ 2.500,00 | V.TOTAL: R\$ 27.500,00 |
| OBSERVAÇÃO: | | | |
| DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Confeção de sacolas | | | |
| NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio | | NATUREZA DA DESPESA: 339039 | |
| ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Rua Desembargador Polfbio Mendes da Silva, nº 159, Salas 11/12, | | | |
| CEP: 41650-480 | UF: BA | CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 3849 | MUNICÍPIO: SALVADOR |
| UNIDADE: UN | QUANTIDADE: 50,00 | V. UNITÁRIO: R\$ 12,00 | V.TOTAL: R\$ 600,00 |
| OBSERVAÇÃO: | | | |
| DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Confeção de banners | | | |
| NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio | | NATUREZA DA DESPESA: 339039 | |
| ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Rua Desembargador Polfbio Mendes da Silva, nº 159, Salas 11/12, | | | |
| CEP: 41650-480 | UF: BA | CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 3849 | MUNICÍPIO: SALVADOR |
| UNIDADE: UN | QUANTIDADE: 2,00 | V. UNITÁRIO: R\$ 90,00 | V.TOTAL: R\$ 180,00 |
| OBSERVAÇÃO: | | | |
| DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Impressão de folders | | | |
| NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio | | NATUREZA DA DESPESA: 339039 | |
| ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Rua Desembargador Polfbio Mendes da Silva, nº 159, Salas 11/12, | | | |
| CEP: 41650-480 | UF: BA | CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 3849 | MUNICÍPIO: SALVADOR |
| UNIDADE: UN | QUANTIDADE: 150,00 | V. UNITÁRIO: R\$ 3,20 | V.TOTAL: R\$ 480,00 |
| OBSERVAÇÃO: | | | |
| DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: FGTS do Assistente Administrativo | | | |
| NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio | | NATUREZA DA DESPESA: 339047 | |
| ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Rua Desembargador Polfbio Mendes da Silva, nº 159, Salas 11/12, | | | |
| CEP: 41650-480 | UF: BA | CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 3849 | MUNICÍPIO: SALVADOR |
| UNIDADE: MÊS | QUANTIDADE: 11,00 | V. UNITÁRIO: R\$ 280,00 | V.TOTAL: R\$ 3.080,00 |
| OBSERVAÇÃO: | | | |

| | | | |
|---|--------------------------|------------------------------------|------------------------------|
| DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: INSS dos facilitadores | | | |
| NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio | | NATUREZA DA DESPESA: 339047 | |
| ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Rua Desembargador Polfbio Mendes da Silva, nº 159, Salas 11/12, | | | |
| CEP: 41650-480 | UF: BA | CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 3849 | MUNICÍPIO: SALVADOR |
| UNIDADE: H-AULA | QUANTIDADE: 50,00 | V. UNITÁRIO: R\$ 16,00 | V.TOTAL: R\$ 800,00 |
| OBSERVAÇÃO: | | | |
| DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: INSS do Assessor de Comunicação | | | |
| NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio | | NATUREZA DA DESPESA: 339047 | |
| ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Rua Desembargador Polfbio Mendes da Silva, nº 159, Salas 11/12, | | | |
| CEP: 41650-480 | UF: BA | CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 3849 | MUNICÍPIO: SALVADOR |
| UNIDADE: MÊS | QUANTIDADE: 3,00 | V. UNITÁRIO: R\$ 400,00 | V.TOTAL: R\$ 1.200,00 |
| OBSERVAÇÃO: | | | |
| DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: 13º do Assistente Administrativo | | | |
| NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio | | NATUREZA DA DESPESA: 339003 | |
| ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Rua Desembargador Polfbio Mendes da Silva, nº 159, Salas 11/12, | | | |
| CEP: 41650-480 | UF: BA | CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 3849 | MUNICÍPIO: SALVADOR |
| UNIDADE: MÊS | QUANTIDADE: 1,00 | V. UNITÁRIO: R\$ 2.292,00 | V.TOTAL: R\$ 2.292,00 |
| OBSERVAÇÃO: | | | |
| DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Aluguel de sala | | | |
| NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio | | NATUREZA DA DESPESA: 339036 | |
| ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Rua Desembargador Polfbio Mendes da Silva, nº 159, Salas 11/12, | | | |
| CEP: 41650-480 | UF: BA | CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 3849 | MUNICÍPIO: SALVADOR |
| UNIDADE: MÊS | QUANTIDADE: 12,00 | V. UNITÁRIO: R\$ 650,00 | V.TOTAL: R\$ 7.800,00 |
| OBSERVAÇÃO: | | | |
| DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Facilitadores para o curso (RPA) | | | |
| NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio | | NATUREZA DA DESPESA: 339036 | |
| ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Rua Desembargador Polfbio Mendes da Silva, nº 159, Salas 11/12, | | | |
| CEP: 41650-480 | UF: BA | CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 3849 | MUNICÍPIO: SALVADOR |
| UNIDADE: H-AULA | QUANTIDADE: 50,00 | V. UNITÁRIO: R\$ 80,00 | V.TOTAL: R\$ 4.000,00 |
| OBSERVAÇÃO: | | | |
| DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Bilhete de passagens rodoviárias - deslocamento de Equipe | | | |
| NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio | | NATUREZA DA DESPESA: 339030 | |
| ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Rua Desembargador Polfbio Mendes da Silva, nº 159, Salas 11/12, | | | |
| CEP: 41650-480 | UF: BA | CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 3849 | MUNICÍPIO: SALVADOR |
| UNIDADE: UN | QUANTIDADE: 50,00 | V. UNITÁRIO: R\$ 35,00 | V.TOTAL: R\$ 1.750,00 |
| OBSERVAÇÃO: | | | |

| | | | |
|---|---------------------------|------------------------------------|------------------------------|
| DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Impressão de certificados | | | |
| NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio | | NATUREZA DA DESPESA: 339039 | |
| ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Rua Desembargador Polfbio Mendes da Silva, nº 159, Salas 11/12, | | | |
| CEP: 41650-480 | UF: BA | CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 3849 | MUNICÍPIO: SALVADOR |
| UNIDADE: UN | QUANTIDADE: 50,00 | V. UNITÁRIO: R\$ 2,50 | V.TOTAL: R\$ 125,00 |
| OBSERVAÇÃO: | | | |
| DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Abono de férias do Assistente Administrativo | | | |
| NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio | | NATUREZA DA DESPESA: 319011 | |
| ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Rua Desembargador Polfbio Mendes da Silva, nº 159, Salas 11/12, | | | |
| CEP: 41650-480 | UF: BA | CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 3849 | MUNICÍPIO: SALVADOR |
| UNIDADE: MÊS | QUANTIDADE: 1,00 | V. UNITÁRIO: R\$ 786,90 | V.TOTAL: R\$ 786,90 |
| OBSERVAÇÃO: | | | |
| DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Energia elétrica | | | |
| NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio | | NATUREZA DA DESPESA: 339039 | |
| ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Rua Desembargador Polfbio Mendes da Silva, nº 159, Salas 11/12, | | | |
| CEP: 41650-480 | UF: BA | CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 3849 | MUNICÍPIO: SALVADOR |
| UNIDADE: MÊS | QUANTIDADE: 12,00 | V. UNITÁRIO: R\$ 250,00 | V.TOTAL: R\$ 3.000,00 |
| OBSERVAÇÃO: | | | |
| DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Aluguel de sala | | | |
| NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Contrapartida em Bens e Serviços | | NATUREZA DA DESPESA: 339039 | |
| ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Rua Desembargador Polfbio Mendes da Silva, nº 159, Salas 11/12, | | | |
| CEP: 41650-480 | UF: BA | CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 3849 | MUNICÍPIO: SALVADOR |
| UNIDADE: MÊS | QUANTIDADE: 3,00 | V. UNITÁRIO: R\$ 1.000,00 | V.TOTAL: R\$ 3.000,00 |
| OBSERVAÇÃO: | | | |
| DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Impressão de cartazes | | | |
| NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio | | NATUREZA DA DESPESA: 339039 | |
| ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Rua Desembargador Polfbio Mendes da Silva, nº 159, Salas 11/12, | | | |
| CEP: 41650-480 | UF: BA | CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 3849 | MUNICÍPIO: SALVADOR |
| UNIDADE: UN | QUANTIDADE: 102,00 | V. UNITÁRIO: R\$ 2,50 | V.TOTAL: R\$ 255,00 |
| OBSERVAÇÃO: | | | |

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

| NATUREZA DA DESPESA | | | | |
|---------------------------------------|---------------|---------------|-------------------------------|-------------------------|
| Código | Total | Recursos | Contrapartida Bens e Serviços | Rendimento de Aplicação |
| 339014 | R\$ 10.950,00 | R\$ 10.950,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| TOTAL GERAL: R\$ 103.000,00 | | | | |

| NATUREZA DA DESPESA | | | | |
|---------------------------------------|---------------|---------------|-------------------------------|-------------------------|
| Código | Total | Recursos | Contrapartida Bens e Serviços | Rendimento de Aplicação |
| 339030 | R\$ 1.750,00 | R\$ 1.750,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 339003 | R\$ 2.292,00 | R\$ 2.292,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 319011 | R\$ 34.286,90 | R\$ 34.286,90 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 339047 | R\$ 14.321,10 | R\$ 14.321,10 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 339036 | R\$ 11.800,00 | R\$ 11.800,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| 339039 | R\$ 27.600,00 | R\$ 24.600,00 | R\$ 3.000,00 | R\$ 0,00 |
| TOTAL GERAL: R\$ 103.000,00 | | | | |

10 - DECLARAÇÃO

| | |
|---|------------|
| <p>Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos das dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.</p> <p>Pede Deferimento,</p> | |
| _____ | _____ |
| Local e Data | Proponente |

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO**Aprovado**

| | |
|--------------|--|
| _____ | _____ |
| Local e Data | Concedente (Representante legal do Órgão ou Entidade) |

12 - ANEXOS